







**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental**



**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2014, procedemos a abertura deste volume nº III do processo de nº 02001.001182/2014-65, que se inicia com a página nº 400. Para constar subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: Diz / IBAMA

Data: 32/12/14

Participantes: Representantes em ANEXO.

Assunto: LT XINAW - Estrela

o A REUNIÃO SERIU PARA COLHER SUBSÍDIOS DO ÓRGÃO LICENCIADOR PARA EFEITO DE DILIGÊNCIA AMBIENTAL REALIZADA PARA o AMBITO DE ANÁLISE E PEDIDO DE EMPRÉSTIMO PONTE EM FAVOR DO PROJETO.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



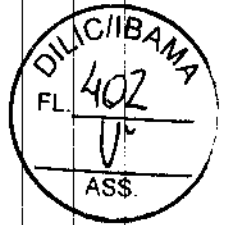
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**LISTA DE PRESEÇA**

Assunto: Licenciamento Ambiental - LT Bico do Boi Monje

DATA:

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
TAMAR TAVOL	IBAMA	(61) 3316-1745	Dir. SGE@IBAMA.gov.br
Claudia J.S. Bennis	IBAMA	(61) 33161290	claudia.bennis@ibama.gov.br
Rômulo CS Resende	BRTE	(61) 9636-3782	romulo.resende@gmail.com
LUCAS ENGELONGEMI	SGS CERTIFICADORA	(11) 93927933	LUCAS_ENGELONGEMI@SGS.COM
VALDIR NAKAZAWA	SGS	(11) 97969-5737	valdir@sgs.com.br
NEWTON ZENISINI	BRTE	(61) 360110777	NEWTON.ZENISINI@ELETROBRAS.GOV.BR

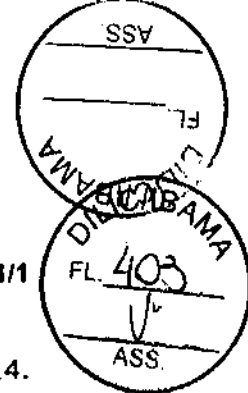








MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: *partida*  
Nº. 02001.02486/2014-*80*  
Recebido em 12/12/2014  
*Carullini*  
Assinatura



Fl. 1/1

Of. BMTE/DMA 037/2014

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2014.

Ilma Senhora  
Claudia Jeanne da Silva Barros  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566  
70.818-900 - Brasília - DF

**Assunto:** LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas:  
Licenciamento Ambiental.

**Referência:** Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos, para conhecimento, cópia do Ofício BMTE/DMA 035/2014 que foi protocolado na Funai em 03/12/2014.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: Ofício BMTE/DMA 035/2014, de 03.12.2014.

DMA/NJZ/rcsr

Do Sr VENEZUS DEMORI,  
PARA ENSTRUIR PROCESSO.

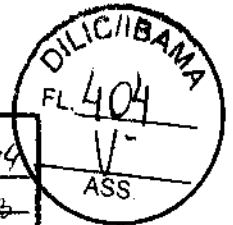
Rafael Freire de Macedo  
Coordenador de E. Elétrica  
Nuclear e Dutos  
Substituto Portaria Nº 1.160  
23112114

Processo instruído em  
19/01/2015

Venezus A. Demori  
Analista Ambiental  
COEN/DIGENE/DILIC/BAMA  
Mat.: 2076963



<b>FUNAI/SEPRO</b>	
RECEBIDO EM: 03/12/2014	
<i>Newton P. dos Santos</i>	
ASSINATURA	
Prot.: 08620.07975/2014-11	



Fl. 1/1

Of. BMTE/DMA 035/2014

Brasília - DF, 03 de dezembro de 2014.

Ilma Senhora  
**Maria Janete Albuquerque de Carvalho**  
Fundação Nacional do Índio - Funai  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Coordenadora-Geral de Licenciamento Ambiental  
SBS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles  
70.070-120 - Brasília - DF

**Assunto:** Licenciamento Ambiental da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.

Senhora Coordenadora,

1. Em continuidade às tratativas contidas no Ofício nº 02001.003313/2014-49 DILIC/IBAMA, de 08 de abril de 2014, no qual o IBAMA fez uma consulta à Funai e outras instituições referentes a possíveis interferências com a LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, informamos que conforme Base Cartográfica disponibilizada pela Funai, constatamos não haver qualquer relação com Terras Indígenas, conforme o estabelecido na Portaria Interministerial nº 419/2014.
2. Estamos encaminhando anexo os mapas impressos identificando as distâncias das Terras Indígenas em relação a Linha de Transmissão para que esta Fundação possa atestar a veracidade das informações prestadas neste Ofício.
3. Limitados ao exposto, deixamos consignado na oportunidade os nossos protestos de estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: Mapas Impressos.

DMA/NJZ/rcsr

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.  
SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900  
Tel: (61) 3429 6192 / Fax: (61) 3429 8683  
E-mail: newton.zerbini@eletronorte.gov.br

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO  
Documento - Tipo: GA  
Nº. 02001.025322/2014- 12  
Recebido em 22/12/2014  
Jaqueline  
Assinatura



Fl. 1/2

Of. BMTE/DMA 039/2014

Brasília - DF, 22 de dezembro de 2014.

Ilma Senhora  
Claudia Jeanne da Silva Barros  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566  
70.818-900 - Brasília - DF

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

**Assunto:** LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas: Protocolo EIA/RIMA.

**Referência:** Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.

Prezada Senhora,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente a Vossas Senhorias a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido pelo IBAMA o correspondente Termo de Referência para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA.
2. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., procedeu, então, à elaboração desse EIA e do RIMA, com o apoio da empresa JGP Consultoria e Participações Ltda, ambas devidamente cadastradas no IBAMA, e, dessa forma, estão sendo encaminhados um exemplar do EIA, um do RIMA e o CD Rom com todo o conteúdo dos estudos, conforme requerido no TR, para "check-list" e análise.
3. Se aprovada por Vossas Senhorias a consistência dos documentos protocolados, nos colocamos à disposição para encaminhar as cópias físicas para o IBAMA e para os demais órgãos ambientais envolvidos, bem como as cópias digitais do EIA e cópias físicas do RIMA a serem distribuídas aos municípios atravessados pela futura LT.
4. Informamos, ainda, que se encontra anexo a solicitação da Licença Prévia requerida junto ao SISLIC e devidamente assinada pelo representante legal da Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

AO SR VINÍCIUS DEMORI,  
PARA INSTRUIR PROCESSO.

A EQUIPE TÉCNICA PARA  
ANÁLISE E VERIFICAÇÃO  
DE CONTEÚDO ("CHECK-LIST")  
COMPATÍVEL AO TR, PARA  
FINS DE ACERTO E ANÁLISE  
DE MÉRITO.

ATENTAR PARA O PRAZO  
MÁXIMO DE 30 DIAS  
PARA MANIFESTAÇÃO,  
NOS TERMOS DO ART 18  
DA IN 184/2008, PODENDO  
SER REQUERIDA REUNÃO  
DE APRESENTAÇÃO PELO  
EMPREENDEDOR.

Rafael Freire de Almeida  
Coordenador de E. Elétrica  
Nuclear e P. 1.160  
26/12/14

26/12/14

Recurso instruído em 19/01/2015

Vinicius A Demori  
Vinicius Arturico Demori  
COEN/CGENE/DILIC/BAMA  
Analista Ambiental  
Mat.: 2076963

5. Aguardamos instruções de Vossas Senhorias e informamos que estamos à disposição para dirimir qualquer dúvida que venha a ocorrer nesse "check list" e na posterior análise.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: i. EIA; (13 Vol + mídia)  
ii. RIMA; e (4 Vol + mídia)  
iii. Solicitação de Licença Prévia no Serviços On Line - Serviços - Licenciamento Ambiental Federal.  
V. ARTA


EM BRANCO





## LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
**Licença Prévia - LP**

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.		
Número de Inscrição: 6051374		
CNPJ/CPF: 20.223.016/0001-70		Endereço: SCN, QUADRA 5, LOTE A, SALA 730, TORRE NORTE
CEP: 70715-900	Telefone: (0xx61) 9697-4122	Fax: (0xx61) 3429-8683
Email: newton.zerbini@eletronorte.gov.br		
Bairro: ASA NORTE		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.001182/2014-65		
Nome: LT em CC ±800 kV Xingu - Estreito; Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, 4.000 MW, junto à SE 500 kV Xingu e Estação Conversora CA/CC, ±800 kV, 3.850 MW, junto à SE 500 kV Estreito		
Tipologia: Linha de Transmissão		
Valor do Empreendimento: R\$ 4.500.787.000,00		
Informações Adicionais: A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associados, solicita por meio deste a Licença Prévia para o empreendimento em tela.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
NEWTON JORDÃO ZERBINI	Assinatura: 	
Data de envio da solicitação: 19/12/2014		

EM BRANCO



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Of.</i>
Nº. 02001.0255 <i>52</i> /2014- <i>50</i>
Recebido em 23/12/2014
<i>Jaqueline</i>
Assinatura



Fl. 1/1

Of. BMTE/DMA 040/2014

Brasília - DF, 23 de dezembro de 2014.

Ilma Senhora  
Claudia Jeanne da Silva Barros  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566  
70.818-900 - Brasília - DF

**Assunto:** LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas: Solicitação de LP e Encaminhamento de Publicações.

**Referência:** Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.

Prezada Senhora,

1. Em atendimento a legislação vigente e para prosseguimento no processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, vimos através desta solicitar a Licença Prévia - LP e encaminhar cópias das publicações referentes ao Requerimento de LP.

- Solicitação de Licença Prévia "SISLIC";
- Publicação no Jornal "O Liberal" - Estado do Pará;
- Publicação no Jornal "Jornal do Tocantins" - Estado do Tocantins;
- Publicação no Jornal "O Popular" - Estado do Goiás;
- Publicação no Jornal "Estado de Minas" - Estado de Minas Gerais;
- Publicação no Jornal "Folha de São Paulo" - Estado de São Paulo;
- Publicação no Diário Oficial da União.

2. Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

*Newton Jordão Zerbini*  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

DMA/NJZ/rcsr

**Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**  
SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900  
Tel: (61) 3429-6192 / Fax: (61) 3429-8683  
E-mail: newton.zerbini@eletronorte.gov.br

AO SR VINICIUS DONOZI,  
PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Z. A. Almeida

EM BRANCO



Vendas no Comércio decepcionam lojistas. Página 6.

# Aeroporto espera 370 mil passageiros

**CRESCIMENTO**  
Aumento no fluxo de viajantes deve ser de 10% em relação ao ano passado



Infrareo recomenda que passageiros antecipem o máximo possível suas viagens

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) espera que, em dezembro, um total de 370 mil passageiros passem pelo Aeroporto Internacional de Belém (IUB), a mais que no mesmo período de 2013. Por enquanto, são 44 voos extras de dezembro a janeiro, com possibilidade de aumento até o fim da alta temporada, após o Carnaval. A alta temporada de decadaleta, há mais de 10 anos, um plano de contingência em todos os aeroportos do Brasil, que passa em curso até entre o final de fevereiro e início de março. Todos os aeroportos paraenses estão incluídos.

Por ele, todos os funcionários da Infraero, em parceria com servidores de vários órgãos públicos que atuam nos aeroportos. Secretária de Estado da Fazenda (Sefa), Polícia Federal, Agência Nacional de

Aviação Civil (Anac), Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor do Pará (Procon-PA), Polícia Civil e outros. "retorçam o atendimento e fiscalização dos serviços."

"Será em todos os setores, da informação à limpeza. Até o pessoal dos setores admi-

nistrativos vai circular pelos corredores e fiscalizar, orientar e dar apoio. Nosso telefone fica 24 horas no ar, pelo 3211-0100", declarou o superintendente regional da Infraero.

Abibe Ferreira Jr. Segundo ele, numa época de plen de movimentação, as críticas e reclamações são minimizadas.

Para evitar dificuldades, Abibe recomenda que os passageiros antecipem o máximo possível suas viagens, pois os voos costumam ficar lotados nessa época, principalmente os voos internacionais operados em Belém: Miami, Lisboa

**Plano de contingência já está em curso para a alta temporada**

e Soriname. "Temos dois voos novos e percebemos que já está se usando bem a capacidade dessas linhas, mas acreditamos que 100% da capacidade será usada nesta alta temporada porque houve aumento da demanda", adiantou, dizendo que outros destinos mais procurados são Confins (MG), Rio de Janeiro (RJ), Campinas (SP) e Brasília (DF). No Pará, Abimura e Santarém também tem tudo à la movimentação.

antes do embarque, ainda não havia começado. "Foi longa mesmo, mas sem grandes problemas. As viraram falar com a gente e deve ficar tudo bem", comentaram a respeito do atendimento. Visualmente não havia tantas pessoas em uma necessidade de atendimento extra. Mesmo assim, a família disse ter sido do contemplado.



Não tão satisfeito estava o vendedor José Willys da Conceição, de 33 anos, que estava enfrentando a desinformação, um problema para quem vai fazer uma viagem de avião pela primeira vez, visto que "ainda não consigo pegar minha passagem e nem fazer o check-in. Me dizem para ir de um lugar a outro, não sabem dos horários... Meu voo é às 13h30 e ainda não sei como vou para Macapá. Já falei com duas pessoas e ninguém resolveu", criticou o vendedor.

Carla dos Santos e os filhos Cauque e Carter seguiram para Macapá (AP), na tarde desta quarta-feira, 17. Carlos Alberto Ferreira, o pai, estava no aeroporto para se despedir. Bom humor e ansiedade, tirando a longa fila para o check-in na Gol, que menos de uma hora

## Venda de passagens já começou a aumentar no Terminal Rodoviário

Apesar de não terem ainda alcançado seu auge, as viagens a partir do Terminal Rodoviário de Belém já começaram a registrar aumento nas vendas, segundo os vendedores nos quiosques e nas lanhouses. "Está bom. Vem mais gente no Ano Novo, mas já começa, aos poucos, a ter mais movimento", afirmou a vendedora Lígia Gomes. No final de semana que antecedeu o Natal, no entanto, a movimentação ainda foi tranquila. A estimativa da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda (Sinart), que administra o terminal, é de que mais de 4 mil passageiros passem por ali, mas, ontem, o que se viu foram poucas filas e muitos planos para as festas de final de ano, muitos deles relacionados ao reencontro de familiares.



No final de semana, ainda foi tranquila o movimento de pessoas no terminal

De malas prontas, Flávia Lopes contava as horas para ver sua terra natal e participar das festas de final de ano com a família, em Cametá. "A gente sempre vai para lá no Natal. Então, quando chega esta época e um grande reencontro dos parentes", afirmou.

Enquanto tinha gente partindo, outros chegavam para rever a família. É o caso da funcionária pública, Natasha Gomes, que depois de oito anos conseguiu uma brecha no trabalho para visitar os pais. "Eu sempre ficava de plantão, mas desta vez consegui negociar

bem a minha folga. Estou bem ansiosa porque faz muito tempo que não vejo meus pais e amigos", explicou.

De acordo com as estimativas da Sinart os destinos mais procurados no Pará são Salinópolis, Marudá, Bragança, Colares e Mosqueto. E para fora do Estado, Fortaleza (CE), Rio de Janeiro (RJ), Recife (PE), São Luiz (MA) e Paraíba (PB).

A falta de planejamento nesse período atrapalha, no entanto, os planos de viagem. Ontem, Ivaldo Santos estava com a esposa, dois filhos, algumas malas e muitas horas de espera de pela frente. Ele veio de Iteó (AM) para Belém e pretendia ir ainda pela manhã para São Luiz, onde vivem os parentes, mas, deixou para comprar as passagens somente quando chegasse na cidade. Resultado: o único ônibus disponível para o destino esgotado se saiu no final da tarde. "Fiquei chateado com este sufoco. Toda vez a gente vai para lá e faz o mesmo percurso, mas chegou aqui e descubro que não tem ônibus. O pior é que vamos ter que ficar aqui esperando", reclamou Ivaldo.

e um dos produtos em destaque. O quilo de quiroa está custando R\$ 30,00 do tipo Salite e R\$ 17,00 do tipo Porto. Dentre outras atrações, estão o quilo do tomate que é vendido a R\$ 2,00, do mamão a R\$ 1,50, pepino a R\$ 1,00 o quilo, banana a R\$ 2,50 e o file de pescada amarela que custa R\$ 22,50. "O mais importante do Varejão é a oferta de qualidade e bons preços", comentou Barbosa.

## Varejão vai continuar até o dia 24

O Varejão de Natal segue até a próxima quarta-feira, 24, véspera de Natal. A programação das Centrais de Abastecimento do Pará (Ceasa-PA) ocorre desde o último sábado, 20, oferecendo produtos a preços inferiores aos encontrados na rede de varejo da cidade. As vendas ocorrem no Mercado Central da Ceasa, em Belém, das 04h às 10h. O Varejão ocorre tradicionalmente aos sábados, mas foi estendido

devido a grande demanda no período que antecede as festas de fim de ano.

O presidente da Ceasa-PA, Carlos Augusto Barbosa, explica que a programação e um diferencial nas atividades da feira. "Os destaques são os produtos hortifrútegãos, mas temos também opções de pescados e mariscos, além de itens como o legão e a farinha", informou.

Nesta edição, o bacalhau

**ITAIPAVA S/A**  
CNPJ: 07.111.111/0001-00  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRICIDADE PARA EMPRESAS E RESIDÊNCIAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRICIDADE PARA EMPRESAS E RESIDÊNCIAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRICIDADE PARA EMPRESAS E RESIDÊNCIAS. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRICIDADE PARA EMPRESAS E RESIDÊNCIAS.

**BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.**  
CNPJ: 20.225.016/0001-70  
**AVISO DE LICITAÇÃO DE LICENÇA**  
Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia - LP para a Linha de Transmissão CC 230KV Araguá - Estreito e Ingaíbas - Associação, abrangendo o SE Jungo (PA) e SE Estreito (MG) empreendimento que interliga os Estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e São Paulo.  
For determinado Estudo de Impacto Ambiental  
**NEWTON JORDÃO ZERBINI**  
Diretor de Meio Ambiente

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ**  
Fundada em 1899

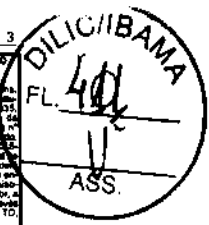
## A ACP E A ABERTURA DOS SHOPPING CENTERS NA VIRADA DO NATAL.

A Associação Comercial do Pará - ACP, entidade representativa do empresariado do estado, vem a público manifestar sua preocupação em relação a recente medida estabelecendo o horário de funcionamento dos shoppings centers de Belém durante o período natalino, especialmente na virada do dia 23 para o dia 24 de dezembro.

Entendemos que limitações desta natureza, quando estabelecidas de modo repentino, contrariando prática já comum no mercado local, prejudicam o planejamento dos estabelecimentos comerciais, dos próprios consumidores e, com isso, impactam diretamente no resultado das vendas do final de ano.

A Associação Comercial do Pará, ao se manifestar favoravelmente

EM BRANCO



ÁREA SUL

4300 M2 - 1113 m2 - Lote...
4312 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4313 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4314 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4315 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4316 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4317 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4318 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4319 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4320 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA SUL

4321 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4322 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4323 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4324 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4325 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4326 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4327 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4328 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4329 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4330 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA NORTE

4331 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4332 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4333 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4334 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4335 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4336 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4337 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4338 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4339 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4340 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA SUL

4341 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4342 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4343 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4344 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4345 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4346 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4347 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4348 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4349 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4350 M2 - 307,5 m2 - Lote...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÓIA
Inscrição nº 1.000.000.000
Inscrição nº 1.000.000.000
Inscrição nº 1.000.000.000

MELO MONTE TRANSPORTADORA DE
ENERGIA S.P.A.
CNPJ nº 02.028.016/0001-70
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUATU
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paragatu de Tocantins...

ÁREA SUL

4351 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4352 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4353 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4354 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4355 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4356 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4357 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4358 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4359 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4360 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA SUL

4361 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4362 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4363 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4364 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4365 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4366 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4367 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4368 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4369 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4370 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA NORTE

4371 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4372 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4373 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4374 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4375 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4376 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4377 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4378 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4379 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4380 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA SUL

4381 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4382 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4383 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4384 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4385 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4386 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4387 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4388 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4389 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4390 M2 - 307,5 m2 - Lote...

Table with 3 columns: Lot number, Area (m2), and Price. Contains numerous entries for land parcels.

Table with 3 columns: Lot number, Area (m2), and Price. Contains numerous entries for land parcels.

Table with 3 columns: Lot number, Area (m2), and Price. Contains numerous entries for land parcels.

ÁREA SUL

4391 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4392 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4393 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4394 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4395 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4396 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4397 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4398 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4399 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4400 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA SUL

4401 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4402 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4403 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4404 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4405 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4406 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4407 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4408 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4409 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4410 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA NORTE

4411 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4412 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4413 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4414 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4415 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4416 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4417 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4418 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4419 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4420 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA SUL

4421 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4422 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4423 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4424 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4425 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4426 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4427 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4428 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4429 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4430 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA SUL

4431 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4432 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4433 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4434 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4435 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4436 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4437 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4438 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4439 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4440 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA SUL

4441 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4442 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4443 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4444 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4445 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4446 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4447 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4448 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4449 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4450 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA NORTE

4451 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4452 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4453 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4454 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4455 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4456 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4457 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4458 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4459 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4460 M2 - 307,5 m2 - Lote...

ÁREA SUL

4461 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4462 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4463 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4464 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4465 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4466 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4467 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4468 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4469 M2 - 307,5 m2 - Lote...
4470 M2 - 307,5 m2 - Lote...

EM BRANCO





ASSISFICADOS

NEGÓCIOS/EMPREGOS

AVILA - Engenharia e Arquitetura... LAVAJEIRA E Equipamentos do Anderson LTDA... ME, torna pública que requerida da Agência Municipal do Meio Ambiente...

AVILA - Engenharia e Arquitetura... LAVAJEIRA E Equipamentos do Anderson LTDA... ME, torna pública que requerida da Agência Municipal do Meio Ambiente...

AVILA - Engenharia e Arquitetura... LAVAJEIRA E Equipamentos do Anderson LTDA... ME, torna pública que requerida da Agência Municipal do Meio Ambiente...

DOMÉSTICA contrata-se Q. experiente. M. Leblon. Tr: 8207-4124 / 9243-3581

DOMÉSTICA De 2ª à sábado para dormir. Q. exp. Que não fuma! Tratar: 9944-1205

DOMÉSTICA De segunda a sexta. Salário R\$ 1.000 mais benefícios. Tr: 8203-7464, 8243-8911

PORTO SEGURO SPE RIO VERDE LTDA. CNPJ 14.641.288/0001-80, torna pública que...

ACQUARDINI E Motorista categoria D de experiência. F: 82 3548-0557

ACQUARDINI - No Setor Contábil. Tratar: 9933-8899 / 9423-9456

ACQUARDINI - Com OAB e carro, para estacionário. Tratar: (62) 9556-7525

AJUDANTE DE BALÇÃO Distribuidora de Bebidas. Osmo salário: 3941-3588

AJUDANTE de Marceneiro e meio oficial de exp. Urgente! 9118-1717 (Tm)

AUXILIAR DE Cozinha. Q ou sem experiência. Tratar: Rua 9, nº 528, Centro. Tr: 9270-4386

AUXILIAR DE COZINHA e Limpidez p. restaurante. 3215-3789/8415-3271

AUXILIAR DE Departamento Pessoal com experiência no Sistema Operadora e Motoqueiro. CV: pretensio.salariar1@gmail.com

AUXILIAR DE Limpeza - 20 vagas. Nas prox. 10 dias. Tratar: Rua Padre Pelágio 9, 9194-5534 / 9423-5520

AUXILIAR DE Marceneiro e meio oficial de exp. Urgente! 9118-1717 (Tm)

CAIXA - Motorno, atendimento diferenciado. Pagamento em prêmio no Flamengo. Tr: 9270-4386

CAIXA - Permanente e Temporário. P. trabalhar em loja feminina de shopping. Goiânia e Fiamboyant. Q. disp. de horário 44 horas semanais. Sal. fixo. CV: contratacao@shopping@gmail.com

CAIXA - Vendedor(a). Aux. páteo, motorista. Q. exp. material const. 3242-7705

CAIXA - Estorno. Externos no segmento de comitê. 100% de lucro. Salário R\$ 2.500. Tr: 8330-9703

CAIXA - Com experiência horária das 5:00 às 14:20. Tratar: Hotel Nacional Avenida Contorno com Rua 44 nº 631. St. Norte Ferrovário

COZINHEIRA (D) Com experiência em cozinha industrial. Tr: 3941-4939/3236-2083. E-mail: contageprod@gmail.com

COZINHEIRA (D) Com experiência em cozinha industrial. Tr: 3941-4939/3236-2083. E-mail: contageprod@gmail.com

COZINHEIRA (D) Com experiência em cozinha industrial. Tr: 3941-4939/3236-2083. E-mail: contageprod@gmail.com

COZINHEIRA (D) Com experiência em cozinha industrial. Tr: 3941-4939/3236-2083. E-mail: contageprod@gmail.com

COZINHEIRA (D) Com experiência em cozinha industrial. Tr: 3941-4939/3236-2083. E-mail: contageprod@gmail.com

GERENTE. Cheap comer. P. loja feminina Shopping Flaco mais comissão. CV: contratacao@shopping@gmail.com

GERENTE. Cheap comer. P. loja feminina Shopping Flaco mais comissão. CV: contratacao@shopping@gmail.com

GERENTE. Cheap comer. P. loja feminina Shopping Flaco mais comissão. CV: contratacao@shopping@gmail.com

GERENTE. Cheap comer. P. loja feminina Shopping Flaco mais comissão. CV: contratacao@shopping@gmail.com

GERENTE. Cheap comer. P. loja feminina Shopping Flaco mais comissão. CV: contratacao@shopping@gmail.com

INSTALADOR (A) De eletrônica e radiador. Tr: 3204-5200

INSTALADOR (A) De eletrônica e radiador. Tr: 3204-5200

INSTALADOR (A) De eletrônica e radiador. Tr: 3204-5200

INSTALADOR (A) De eletrônica e radiador. Tr: 3204-5200

INSTALADOR (A) De eletrônica e radiador. Tr: 3204-5200

MOTO BOY Q. experiente e moto própria. CV: rocha. email: rocha@hotmail.com

MOTOBOY (A) Q. moto p. Distribuidora bebidas. Último salário 3541-9588

MOTOBOY (A) Q. moto p. Distribuidora bebidas. Último salário 3541-9588

MOTOBOY (A) Q. moto p. Distribuidora bebidas. Último salário 3541-9588

MOTOBOY (A) Q. moto p. Distribuidora bebidas. Último salário 3541-9588



EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

Table with 2 columns: RECEITAS and DESPESAS. Totalizing 16.706.898,00.

**EM BRANCO**

# POLÍTICA

Edição: Rodrigo Chagas de Almeida  
11.000 exemplares  
Revista: Scagall Moreira  
E-mail: politica@uol.com.br  
Fone: (31) 3263-5000  
Fax: (31) 3263-4000



## LEGISLAÇÃO

### Aos 25 anos, a Constituição de Minas Gerais acumula 93 alterações, muitas delas consideradas desnecessárias por especialistas. Os temas abordam desde trânsito a funcionalismo público

# Uma Carta em retalhos

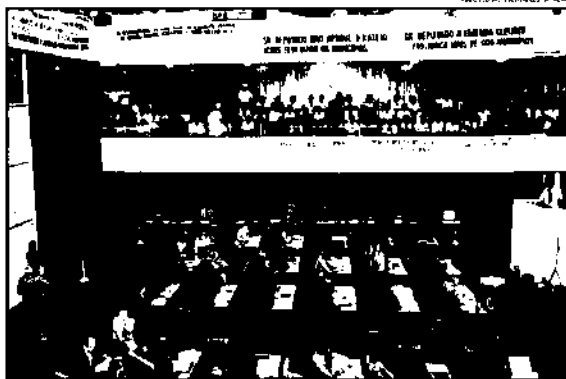
**Uma Carta**

A Constituição mineira acaba de completar 25 anos e, mesmo em plena juventude, soma plasticas dignas de uma senhora. Apesar de ser considerada referência para os demais estados e reconhecida pelo perfil inovador, a Carta Mineira, promulgada em 1989, já recebeu 91 emendas, muitas de uma modificação a cada três meses. O número supera as 84 mudanças da Constituição Federal. Um ano mais velho. Também é o triplo das alterações votadas pela constituinte dos Estados Unidos com 27 anos e apenas 27 emendas.

A interferência dos legisladores mineiros tornou o conjunto de normas que rege o estado um dos mais remediados do país. Um fato que instigou quem participou da elaboração da primeira das constituições estaduais. Também as inúmeras emendas pontuais, quando a constituinte não foi promulgada, foi considerada reprovada no Brasil, afirma o deputado estadual Benício Mourão (PSDB). Segundo ele, tantas mudanças têm relação com o fato de que elas dependam a sacção do governador.

É a tendência é de que as alterações constituam a todo vapor. Apenas na fila para serem analisadas e votadas em plenário há 19 propostas de emenda à Constituição (PEC) tramitando na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). As sugestões de mudanças, abordam questões que vão desde trânsito a funcionalismo público.

De acordo com o consultor da ALMG, Antônio Calhau, organizador de um dos autores do livro 25 anos da Constituição Mineira de 1989, há no estado uma cultura voltada para legislar em demasia, sem se preocupar com a qualidade das leis e com a fiscalização. "Quanto mais se altera a Constituição, pior fica o texto", observa.



Anteprojeto da Constituição foi apresentado em março de 1989 e aprovado em plenário cinco meses depois



Vários setores e grupos apresentaram propostas, como as portadoras de deficiência visual

propõem emenda para desvotar sua marca como "Instituto Intelectual". Não temos uma cultura de fiscalização. Existe também uma subserviência da Legislativa ao Executivo, reflete o estudioso.

Paralelo ao texto institucional, a proposta deve ter, além de um mínimo de 26 deputados como autores — um terço do quorum — a aprovação de três quintos do total de 77 parlamentares. Os

crêditos visam dificultar as alterações, embora na prática isso não tenha os efeitos. "A possibilidade de emenda exige procedimentos para preservar a Constituição, adaptando-as às investidas mudanças sociais, sobretudo o excesso de emendas acaba por banalizar o texto constitucional, gerando assim um efeito contrário ao pretendido", afirma o mestre em direito constitucional e professor da faculdade Arnaldo Janssen, José Alcides Bernardes Júnior. Também consultor da ALMG, "o excesso de normas, tanto no plano federal quanto no estadual, reflete uma visão simplista e equivocada de que a lei pode resolver", completa.

**WOTO SECRETO** Nessa emenda de mudanças, apesar de serem maioria, há emendas que melhoraram a Constituição. Antônio

Calhau cita, como um avanço a Emenda 91, que extinguiu o voto secreto na Assembleia Legislativa, no ano passado. "Na administração pública não existe espaço para segredo. Essa foi uma forma de prestigiar o princípio da publicidade e a transparência do poder público", avalia Calhau. Ele também aponta que a PEC 57, prima para ser votada em plenário, seja uma evolução. A proposta autoriza que a emenda à Constituição seja feita por iniciativa popular.

Por outro lado, não faltam exemplos de mudanças que não tiveram qualquer motivação ou não sanam assuntos para serem tratados na Carta Mineira. O consultor da ALMG aponta a Emenda 52 de 2011, que extinguiu o cargo de coreógrafo na estrutura da Polícia Civil. Isso pode ser feito em lei, não é matéria para tratar em Constituição. A emenda acabou sendo considerada "inconstitucional", afirma Calhau.

## População deu 10 mil sugestões

Frecondida no contexto da redação da Carta de Brasília, a gestão da constituinte mineira durou cerca de três anos, iniciada em sua promulgação em 13 de setembro de 1989. Ela nasceu logo depois da Constituição Federal de 1988 e contou com a contribuição de técnicos, políticos e sociedade civil, muito processo que até hoje emociona quem participou. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais recebeu cerca de 10 mil sugestões populares no ante-projeto do texto constitucional.

"Foi a melhor experiência que já tive em minha vida parlamentar", conta o deputado estadual Benício Mourão (PSDB), que foi redator da Constituinte ainda em seu primeiro mandato. Além de Antônio Genaro (PSL), Mourão é o único deputado constituinte em atividade na ALMG. Pelas mãos do parlamentar passaram milhares de propostas, das mais inovadoras às mais "estapafúrdias".

Em seu sexto mandato, Mourão se recorda que uma das mais polêmicas pretendia implementar o parlamentarismo em Minas Gerais. A proposta chegou até a fazer parte do texto da Constituição. "Outro deputado entrou com emenda para liberar o jogo do bicho", lembra. Mas a mais instigada, segundo o parlamentar, foi a proposta de emancipar 57 municípios em Minas, que também recebeu seu parecer contrário. "Lembrarei de que o Anastasio [Antônio Anastasio, senador eleito] que era nosso asessor colocou a mão no rosto e disse: 'que horror'".

**CARTÃO DE TODOS**

Em conformidade com o art. 2º, § 3º do Contrato de Adesão, o Cartão de TODOS comunica o reajuste de mensalidade dos seus filiados. A partir de janeiro de 2015 a mensalidade passa a ser de R\$ 16,75.

**CLUBE DE VANTAGENS DA FAMÍLIA**

Em conformidade com o art. 2º, § 3º do Contrato de Adesão, o Clube de Vantagens da Família comunica o reajuste de mensalidade aos seus filiados. A partir de janeiro de 2015 a mensalidade passa a ser de R\$ 20,65.

**OUÇA**

CLUBE DE VANTAGENS DA FAMÍLIA

**LINHA DO TEMPO**

**Março de 1989** - O Executivo leg slava sobre as mudanças e assuntos de interesse público 1988 - No ano da redemocratização, a A. M. G. começou a discutir a nova constituinte com a participação dos setores técnicos e popular.

**Março de 1989** - Quarta e 14ª reunião de Presidentes de Assembleias, como forma de as legislativas estaduais participarem da elaboração da Constituição Federal.

**Outubro de 1989** - É instalada a comissão

preparatório dos trabalhos da 4ª Assembleia Constituinte

**Dezembro de 1988** - Três dias depois da promulgação da Constituição Federal (16/09/88), começa a elaboração da nova Constituição mineira. Marcando o início dos trabalhos, é inaugurado o monumento do artigo primeiro.

**Artigos de Confins, em frente ao prédio da ALMG.**

**Dezembro de 1988** - É eleito o comissão constitucional, com o tarefa de elaborar o projeto da Constituição e encaminhá-lo ao plenário.

**Janeiro de 1989** - Começa uma série de audiências públicas para a apresentação de sugestões populares, chegando a um total de 10 mil.

**Março de 1989** - 2ª reunião de Benício Mourão, avalia o anteprojeto da Constituição. Mais de duas mil emendas são apresentadas.

**Agosto de 1989** - O Plenário aprova o projeto de Constituição em 2º turno.

**Setembro de 1989** - Em 21 de setembro, a Constituição é promulgada.

**BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**  
CNPJ: 00.222.018/0001-70

**ÁREAS DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**

Tema público que requer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença Prévia - LP para a Linha de Transmissão EC-0003/03/2004 e Licença de Instalação - LI, incluindo a DE MRE (M) e DE CATEL (M), respectivamente, com o Intercâmbio de Energia do País, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e São Paulo.

Foi distribuído Estado de Início Ambiental.

**NEWTON JORDÃO ZEPHERINO**  
Diretor de Meio Ambiente

## Ineditismo e proibidade no texto mineiro

A Constituição mineira é a primeira a tratar sobre as atividades e tratar como uma de suas funções a execução da administração pública, planejamento e educação e meio ambiente, entre outras áreas. Mesmo que muitas vezes distante da prática, esta não é uma limitação ao que deve ser a sociedade, mas sim a um governo honesto. Também estão previstos no texto constitucional, por exemplo, a elaboração do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMI), que vi-

sa traçar os passos para o crescimento de Minas Gerais, a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e a Universidade de Estado de Minas Gerais (UEMG).

Os 25 anos, legisladores mineiros também se propuseram em incluir princípios de sustentabilidade, um deles o da responsabilidade, que prioriza levar as autoridades e públicas a tomar as melhores decisões. "Ele questiona se é necessária se vale a pena tomar a decisão ou não, se a decisão é necessária e se a

país o estado", explica o consultor da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) Antônio Calhau. Outro avanço foi em relação ao tipo de voto público, pela unicameralidade. "Se poderia ocorrer imediatamente concessão, emissão, autorização e cessação", comenta.

O redator da Assembleia Constituinte, deputado estadual Benício Mourão afirma que a Constituição mineira é que previu a criação das políticas e também deu abertura para a criação de extin-

ções. Foi de Alçada com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Na saúde, trouxe a tentativa de garantir investimentos.

"Isolamos um artigo que se estendia ao Poder Judiciário e a saúde, mesmo que a transportar. No momento em que as propostas se poderiam captar para se ligar, mesmo se fossem ligados, a Carta Mineira é uma carta mineira". "Acho que não seria aplicável se tivesse sido aplicado, seria completamente diferente de 1988 para cá", diz.

**CLUBES DO S**

Já das suas  
**Quadrinha hoje?**

**HOJE**

Para anunciar ligue 31-3228-2000

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE

**BRASIL**  
PAIS BICO E PAIS SEM FOMECA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Concorrência 017/2014

A Universidade Federal de Lavras - UFLA informa que ocorrerá Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 017/2014 do tipo MENOR PREÇO sob o regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.

O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para a construção de Laboratório Interdisciplinar de Formação do Educador (LIFE), conforme especificações e quantidades e anexos no Projeto Básico em Memorial Descritivo, na Planície e nos Anaxias do Edifício.

Data de abertura de licitação: 19/01/2015, às 09h30min.

O Edital é acessível no site [www.compras.unimontes.gov.br](http://www.compras.unimontes.gov.br)

Telefone para contato: (35) 3479-1130

**ANTT**  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

**BRASIL**  
PAIS BICO E PAIS SEM FOMECA

**COMUNICADO RELEVANTE Nº 21, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014**

A Comissão de Controle de Fretes de Licitação nº 201/14 para prestação de prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual (Serviço de Passagem) operando por ônibus de longo curso, que atenderá o regime do Distrito Federal e dos municípios de seu entorno, em linhas que em virtude de seu caráter, serão de caráter público, em 15, 16 e 17 de Setembro de 2014, no endereço: Comissão de Controle de Fretes de Licitação nº 201/14.

As inscrições deverão ser realizadas no endereço: Comissão de Controle de Fretes de Licitação nº 201/14.

**JOSÉ EXPEDITO BRANCO FILHO**  
Presidente da Comissão

EM BRANCO

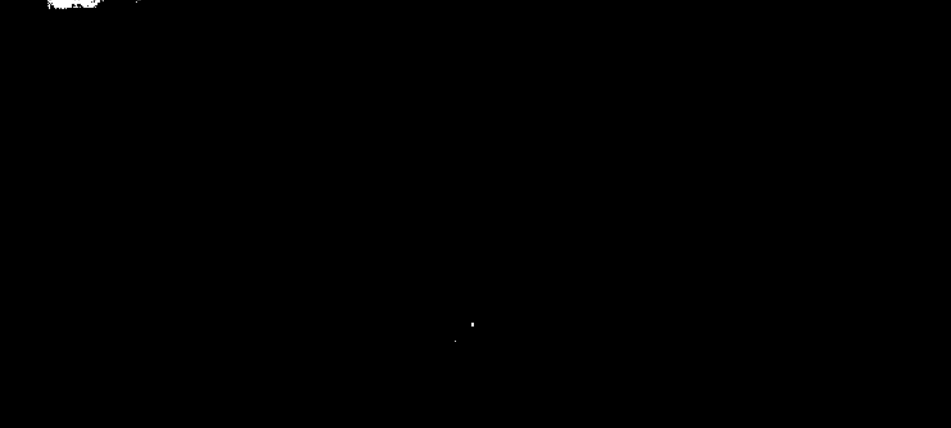
A10 mundo ★★

DEZ ANOS DE TRIBUTAÇÃO

# Região levada a terra pelas águas atroladas

Uma área de 159 mil hectares, com 22 mil habitantes, é castigada pela água armazenada em circuitos do rio

Uma região de 159 mil hectares, com 22 mil habitantes, é castigada pela água armazenada em circuitos do rio. O problema é agravado pela falta de saneamento básico e pela poluição das águas. A situação é crítica, especialmente em épocas de cheia, quando a água sobe e causa danos materiais e humanos.



Uma área de 159 mil hectares, com 22 mil habitantes, é castigada pela água armazenada em circuitos do rio. O problema é agravado pela falta de saneamento básico e pela poluição das águas. A situação é crítica, especialmente em épocas de cheia, quando a água sobe e causa danos materiais e humanos.

Uma área de 159 mil hectares, com 22 mil habitantes, é castigada pela água armazenada em circuitos do rio. O problema é agravado pela falta de saneamento básico e pela poluição das águas. A situação é crítica, especialmente em épocas de cheia, quando a água sobe e causa danos materiais e humanos.

EM BRANCO



EM BRANCO





**Assunto:** Fwd: Memória de Reunião com BMTE 27out2014

**De:** Regina.Generino@ibama.gov.br

**Data:** 23/12/2014 16:29

**Para:** Rafael.Macedo@ibama.gov.br, Claudia.Barros@ibama.gov.br

Rafael,

Favor anexar ao processo de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de Infraestrutura  
de Energia Elétrica - CGENE  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
regina.generino@ibama.gov.br, telefone: 61-3316-1618

----- Mensagem encaminhada de Monitoramento <[monitoramento@mme.gov.br](mailto:monitoramento@mme.gov.br)> -----

Data: Mon, 10 Nov 2014 18:41:24 +0000

De: Monitoramento <[monitoramento@mme.gov.br](mailto:monitoramento@mme.gov.br)>

Assunto: Memória de Reunião com BMTE 27out2014

Para: Domingos Romeu Andreatta <[domingos.andreatta@mme.gov.br](mailto:domingos.andreatta@mme.gov.br)>, Haroldo Cesar Xavier <[haroldo.xavier@mme.gov.br](mailto:haroldo.xavier@mme.gov.br)>, Andre Luis Goncalves de Oliveira <[andre.oliveira@mme.gov.br](mailto:andre.oliveira@mme.gov.br)>, Eucimar Kwiatkowski Augustinhak <[eucimar.augustinhak@mme.gov.br](mailto:eucimar.augustinhak@mme.gov.br)>, Ana Lucia Alvares Alves <[ana.alves@mme.gov.br](mailto:ana.alves@mme.gov.br)>, [armando.araujo@bmte.com.br](mailto:armando.araujo@bmte.com.br), [newton.zerbini@eletronorte.gov.br](mailto:newton.zerbini@eletronorte.gov.br), [veronica.sanchez@planejamento.gov.br](mailto:veronica.sanchez@planejamento.gov.br), [cidney.coelho@planejamento.gov.br](mailto:cidney.coelho@planejamento.gov.br), Thomas Johannes Schrage <[thomas.schrage@mme.gov.br](mailto:thomas.schrage@mme.gov.br)>, [regina.generino@ibama.gov.br](mailto:regina.generino@ibama.gov.br), [matheus.daloz@ibama.gov.br](mailto:matheus.daloz@ibama.gov.br), Rodrigo Daniel Mendes Fornari <[rodrigo.fornari@mme.gov.br](mailto:rodrigo.fornari@mme.gov.br)>, [liu.jie@bmte.com.br](mailto:liu.jie@bmte.com.br), [roberto.stanchi@iphan.gov.br](mailto:roberto.stanchi@iphan.gov.br)

Cc: See - Secretaria de Energia Elétrica <[See@mme.gov.br](mailto:See@mme.gov.br)>, Robesio Maciel de Sena <[robesio.sena@mme.gov.br](mailto:robesio.sena@mme.gov.br)>, Daniel Caixeta Moreira <[daniel.moreira@mme.gov.br](mailto:daniel.moreira@mme.gov.br)>, "DMSE.PAC" <[dmse.pac@mme.gov.br](mailto:dmse.pac@mme.gov.br)>, Fabricio Dairiel de Campos Lacerda <[fabricio.lacerda@mme.gov.br](mailto:fabricio.lacerda@mme.gov.br)>

Prezados Senhores (as),

Estamos encaminhando em anexo a Memória Definitiva de Reunião realizada, 27/10/2014, entre MME, MPOG, IBAMA, IPHAN e Belo Monte Transmissora de Energia.

Atenciosamente,

Domingos Romeu Andreatta

Diretor do Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico - DMSE

Secretaria de Energia Elétrica

Ministério de Minas e Energia

61 2032-5925

VISÃO DE FUTURO DA SEE. ser reconhecida como modelo de Excelência em Gestão Pública

----- Final da mensagem encaminhada -----

Atenciosamente,

Regina Coeli Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de Infraestrutura  
de Energia Elétrica - CGENE  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
[regina.generino@ibama.gov.br](mailto:regina.generino@ibama.gov.br), telefone: 61-3316-1318

---

**Assunto:** Memória de Reunião com BMTE 27out2014

**De:** Monitoramento <[monitoramento@mme.gov.br](mailto:monitoramento@mme.gov.br)>

**Data:** 10/11/2014 16:41

**Para:** Domingos Romeu Andreatta <[domingos.andreatta@mme.gov.br](mailto:domingos.andreatta@mme.gov.br)>, "Haroldo Cesar Xavier" <[haroldo.xavier@mme.gov.br](mailto:haroldo.xavier@mme.gov.br)>, Andre Luis Goncalves de Oliveira <[andre.oliveira@mme.gov.br](mailto:andre.oliveira@mme.gov.br)>, Eucimar Kwiatkowski Augustinhak <[eucimar.augustinhak@mme.gov.br](mailto:eucimar.augustinhak@mme.gov.br)>, Ana Lucia Alvares Alves <[ana.alves@mme.gov.br](mailto:ana.alves@mme.gov.br)>, "armando.araujo@bmt.com.br" <[armando.araujo@bmt.com.br](mailto:armando.araujo@bmt.com.br)>, "newton.zerbini@eletronorte.gov.br" <[newton.zerbini@eletronorte.gov.br](mailto:newton.zerbini@eletronorte.gov.br)>, "veronica.sanchez@planejamento.gov.br" <[veronica.sanchez@planejamento.gov.br](mailto:veronica.sanchez@planejamento.gov.br)>, "cidney.coelho@planejamento.gov.br" <[cidney.coelho@planejamento.gov.br](mailto:cidney.coelho@planejamento.gov.br)>, Thomas Johannes Schrage <[thomas.schrage@mme.gov.br](mailto:thomas.schrage@mme.gov.br)>, "regina.generino@ibama.gov.br" <[regina.generino@ibama.gov.br](mailto:regina.generino@ibama.gov.br)>, "matheus.daloz@ibama.gov.br" <[matheus.daloz@ibama.gov.br](mailto:matheus.daloz@ibama.gov.br)>, Rodrigo Daniel Mendes Fornari <[rodrigo.fornari@mme.gov.br](mailto:rodrigo.fornari@mme.gov.br)>, "liu.jie@bmt.com.br" <[liu.jie@bmt.com.br](mailto:liu.jie@bmt.com.br)>, "roberto.stanchi@iphan.gov.br" <[roberto.stanchi@iphan.gov.br](mailto:roberto.stanchi@iphan.gov.br)>  
**CC:** See - Secretaria de Energia Elétrica <[See@mme.gov.br](mailto:See@mme.gov.br)>, Robesio Maciel de Sena <[robesio.sena@mme.gov.br](mailto:robesio.sena@mme.gov.br)>, Daniel Caixeta Moreira <[daniel.moreira@mme.gov.br](mailto:daniel.moreira@mme.gov.br)>, DMSE.PAC <[dmse.pac@mme.gov.br](mailto:dmse.pac@mme.gov.br)>, "Fabricio Dairel de Campos Lacerda" <[fabricio.lacerda@mme.gov.br](mailto:fabricio.lacerda@mme.gov.br)>

Prezados Senhores (as),

Estamos encaminhando em anexo a Memória Definitiva de Reunião realizada, 27/10/2014, entre MME, MPOG, IBAMA, IPHAN e Belo Monte Transmissora de Energia.

Atenciosamente,

Domingos Romeu Andreatta

Diretor do Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico - DMSE

Secretaria de Energia Elétrica

Ministério de Minas e Energia

61 2032-5925

VISÃO DE FUTURO DA SEE. ser reconhecida como modelo de Excelência em Gestão Pública



Anexos:

Mensagem Encaminhada	7.0MB
Apresentação LT CC ±800 kV Xingu-Estreito - GPAC - 27.10.2014.ppt	6.5MB
Lista de Presença.pdf	251KB
Memória de Reunião_Belo Monte Transmissora_27 10 14 V1.pdf	283KB

EM BRANCO



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA

LISTA DE PRESENÇA

Nome da Reunião: Reunião Linha de Transmissão Belo Monte

Data: 27/10/2014 – segunda-feira

Local: Sala 603

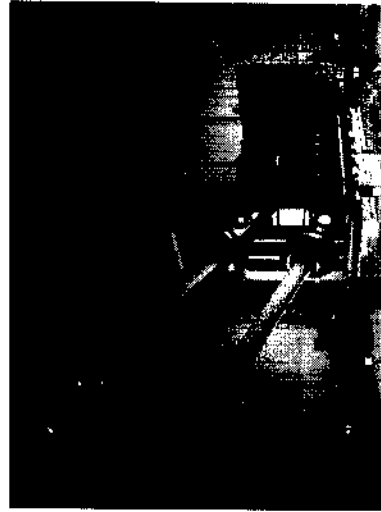
Horário: 14h30

Nome	Órgão/Setor	E-mail (Letra de forma)	Fone	Assinatura
DOMINGOS ROMEU ANDREATTA	DMSE/SEE	monitoramento@mme.gov.br	2032.5925/5510	
Paulo Roberto Ribeiro de Azevedo	BATE	www.monte.beloonte@mte.gov.br	(21) 9771386052	
Luiz Luiz de	BATE	luizluz@bmate.com.br	(61) 977292964	
ALVARO T. ZERBINI	BATE	ALVARO.ZERBINI@CENTROBATE.COM.BR	(61) 96374122	
Adriana F. B. de				
Francisco J. S. S. S. S.				
RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA				
RAFAEL CESAR MATEUS				
REGINA CECILIA M. GONCALVES	TRAMA	regina.goncalves@bmate.gov.br	(61) 33161618	
RODRIGO FOMAR	TRAMA	RODRIGO.FOMAR@MTE.MG.GOV.BR	(61) 20325796	
RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA				

EM BRANCO

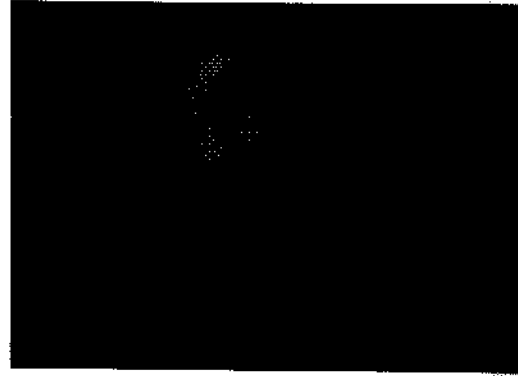
### AGENDA

1. Dados Técnicos Principais – Linhas e Conversoras
2. Mapa dos Estados/Municípios Atravessados pela Futura LT
3. Cronograma Geral – Linhas e Conversoras
4. Projeto Básico – Linhas e Conversoras
5. EPC / Contrato
6. Fomecedores – Linhas e Conversoras
7. Características Gerais – Linhas e Conversoras
  - ✓ Traçado da LT
  - ✓ Faixa de Serviço
  - ✓ Interferências em Áreas Minerais, Vegetação Nativa, Unidades de Conservação, etc...
  - ✓ Prospecção Arqueológica
  - ✓ Termo de Referência
  - ✓ EIA / RIMA
  - ✓ ASV
  - ✓ Fundiário / Desapropriações
  - ✓ Licença Prévia – LP
8. Estruturação Financeira / Benefícios Fiscais



### STATUS DO EMPREENDIMENTO

Reunião GPAC / MME  
Brasília, 27.10.2014



### ✓ Sociedade de Propósito Específico (SPE):

- STATE GRID - State Grid Brazil Holding S.A. (51,0%).
- FURNAS Centrais Elétricas S.A. (24,5%).
- ELETRONORTE - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (24,5%).

### ✓ Implantação das Instalações de Transmissão:

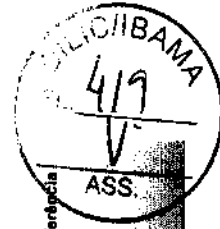
- Lote AB do Leilão de Transmissão nº 011/2013 da ANEEL

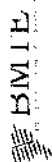
### ✓ Construção, Operação e Manutenção:

- Linha de Transmissão CC ±800 kV Xingu / Estreito – 2.092 km (Bipolo 1)
- Estação Retificadora Xingu nº 1, 500 KVCA / 800 KVCC – 4.000 MW
- Estação Inversora Estreito nº 1, 800 KVCC / 500 KVCA – 3.850 MW

- Leilão ANEEL nº 011/2013: 07/02/2014.
- Assinatura do Contrato de Concessão nº 014/2014: 16/06/2014 (\*)
- Envio do Projeto Básico da BMTE à ANEEL / ONS: 120 dias = 12/08/2014.
- Envio do Projeto Básico da BMTE à ANEEL / ONS: 180 dias = 12/10/2014.
- Prazo ANEEL para Entrada em Operação Comercial:
  - Lote AB = 12/02/2018 (46 meses a partir de 12/04/2014).

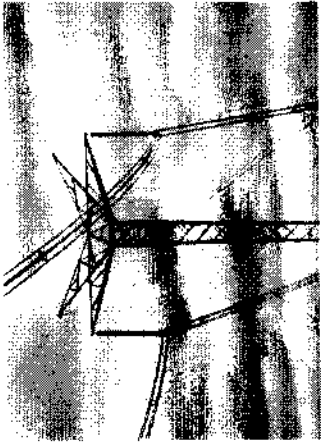
(\*) Ofício ANEEL nº 47/2014-CEL/ANEEL, de 28/04/2014, estabelecendo a data de 12/04/2014 como data de referência para o prazo de Entrada em Operação.



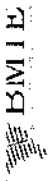


### DADOS TÉCNICOS PRINCIPAIS

**Linha de Transmissão CC**  
**±800 kV – 2.092 km**  
**Bipolo 1**



**Estações Conversoras**  
**500 kVCA / 800 kVCC**  
**4.000 MW – Bipolo 1**



### DADOS TÉCNICOS PRINCIPAIS DA LT

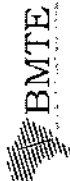
- Extensão Estimada: 2.092 km
- Classe de Tensão: 800 kVCC
- Tensão Operativa Máxima: 830 kVCC
- Capacidade Operativa de Longa Duração: 2.625 A
- Capacidade Operativa de Curta Duração: 3.500A
- 2 Pólos com 6 Sub-Condutores / Pólo
- Distância Cabo-Solo: 17,3 m (Leilão previa mínimo de 15,8 m)
- Faixa de Serviço: 100 e 110 m (Leilão previa mínimo de 87 m)
- Vão Médio: 550 m
- 06 Estações Repetidoras de Telecomunicações (a confirmar)



### DADOS TÉCNICOS PRINCIPAIS

#### ESTAÇÕES CONVERSORAS 500 kVAC / 800 kVCC

SUBESTAÇÃO	kV	EQUIPAMENTO
SE Xingu	± 800 CC	1 Ponte conversora de 12 pulsos por pólo, potência nominal de 4.000 MW (bipolo) + reatores de abate e filtros LC a serem definidos pela TRANSMISSORA Modulo de infraestrutura geral - MIG 4 Bancos de transformadores convencionais trifásicos com tensão primária de 500 kV e com tensão secundária, número de enrolamentos a ser definida pela TRANSMISSORA 2 unidades de reserva sendo uma Y/A e outra Y/Y Módulo de controle de transformador convenser - DUM Módulo de controle de transformador convenser - DUM Módulos interruptores de barra em arranjo DUM de acordo com o projeto das barras para atender as especificações de base equipamentos, painéis e filtros de saturação conforme item 5.5.1.1.3.5.4 e 5.1.2 incluindo os seus derivados, chaves, TCA e demais equipamentos necessários ao correto funcionamento de uma instalação, detalhadas em anexo DUM 3.850 MW (bipolo) + reatros de abate e filtros LC a serem definidos pela TRANSMISSORA
	500 CA	4 Bancos de transformações convencionais trifásicos com tensão primária de 500 kV e com tensão secundária, número de enrolamentos a ser definida pela TRANSMISSORA 2 unidades de reserva sendo uma Y/A e outra Y/Y Módulo de controle de transformador convenser - DUM Módulo de controle de transformador convenser - DUM Módulos interruptores de barra em arranjo DUM de acordo com o projeto das barras para atender as especificações de base equipamentos
SE Estreito	± 800 CC	4 Bancos de transformações convencionais trifásicos com tensão primária de 500 kV e com tensão secundária, número de enrolamentos a ser definida pela TRANSMISSORA 2 unidades de reserva sendo uma Y/A e outra Y/Y Módulo de controle de transformador convenser - DUM Módulo de controle de transformador convenser - DUM Módulos interruptores de barra em arranjo DUM de acordo com o projeto das barras para atender as especificações de base equipamentos
SE Estreito	500 CA	4 Bancos de transformações convencionais trifásicos com tensão primária de 500 kV e com tensão secundária, número de enrolamentos a ser definida pela TRANSMISSORA 2 unidades de reserva sendo uma Y/A e outra Y/Y Módulo de controle de transformador convenser - DUM Módulo de controle de transformador convenser - DUM Módulos interruptores de barra em arranjo DUM de acordo com o projeto das barras para atender as especificações de base equipamentos



### DADOS TÉCNICOS PRINCIPAIS

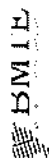
#### ELETRODOS DE TERRA

- Distância Mínima da subestação: 15 km
- Operação Bipolar Contínua: 40 A
- Operação Bipolar Compartilhada Bipolo 1 e 2: 80 A (2 meses/ano)
- Operação Monopolar: 2.540 A (250 horas/ano)
- Operação Monopolar com Sobrecarga: 3.365 A (300 minutos/ano)
- Resistência de Aterramento: ≤ 0,35 Ω

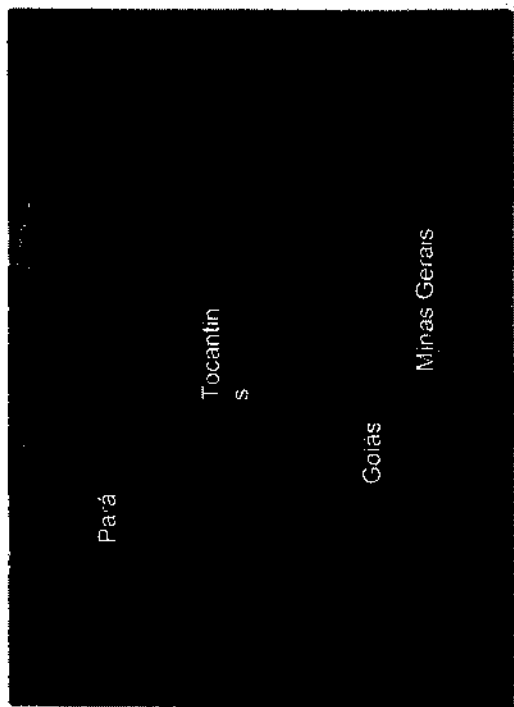
#### LINHAS DOS ELETRÓDOS DE TERRA

- Extensão Mínima: 15 km
- Faixa de Serviço: 10 m
- Distância Cabo-Solo: 6,5 m
- Intervalo de Vão Básico (V): 150 m ≤ V ≤ 400 m

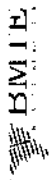
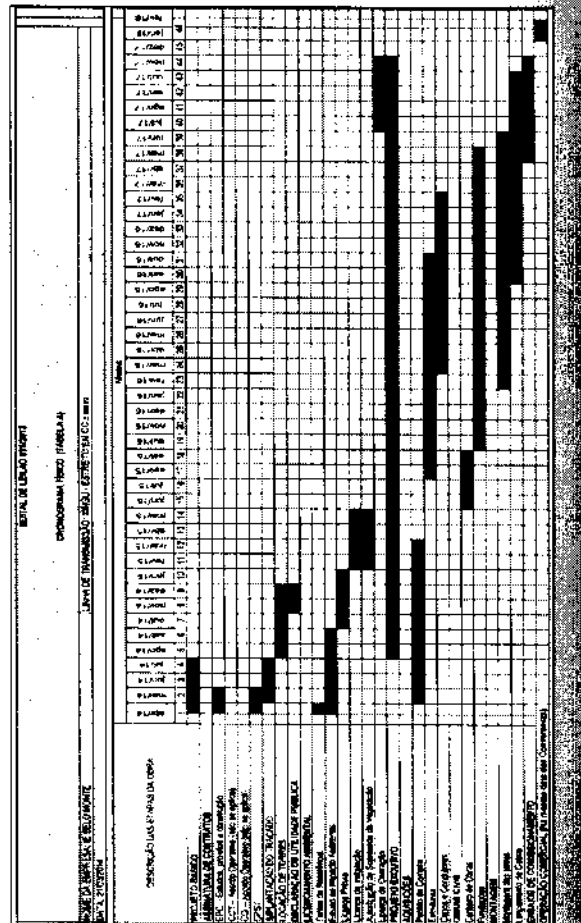




**LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas**  
**ESTADOS ATRAVESSADOS PELA LT**



**LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas**  
**CRONOGRAMA DA LT**



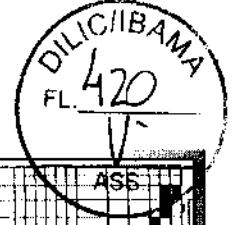
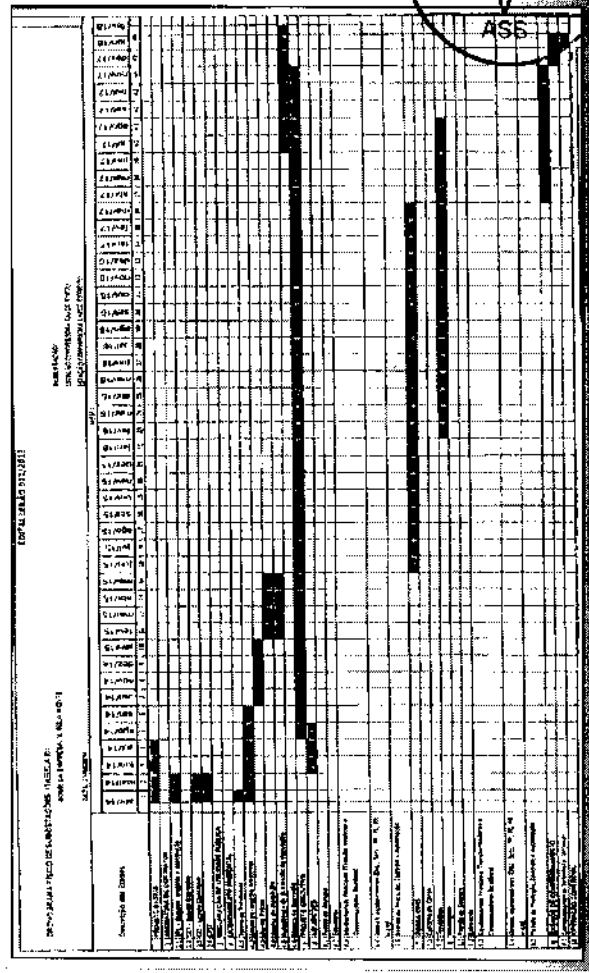
**LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas**  
**MUNICÍPIOS ATRAVESSADOS PELA LT**

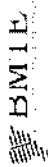
- Municípios do Estado do Pará (12):**  
Anapu, Pacajá, Novo Repartimento, Marabá, Itupiranga, Parauapebas, Curionópolis, Sapucaia, Xinguara, Rio Maria, Floresta do Araguaia, e Conceição do Araguaia.
- Municípios do Estado do Tocantins (22):**  
Juarina, Couto Magalhães, Pequizeiro, Goianorte, Dois Irmãos do Tocantins, Abreulândia, Divinópolis do Tocantins, Barrolândia, Monte Santo do Tocantins, Paraisópolis do Tocantins, Chapada de Areia, Plum, Cristalândia, Santa Rita do Tocantins, Crixás do Tocantins, Aliança do Tocantins, Dueré, Cariri do Tocantins, Formoso do Araguaia, Figueirópolis, Alvorada e Talismã;
- Municípios do Estado de Goiás (23):**  
Porangatu, Santa Tereza de Goiás, Estrela do Norte, Mara Rosa, Campinorte, Nova Iguaçu de Goiás, Uruçu, Santa Rita do Novo Destino, Barro Alto, Vila Propício, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Alexânia, Abadânia, Silvânia, Vianópolis, Orizona, Urutai, Ipameri, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Ouvidor e Três Ranchos;
- Municípios do Estado de Minas Gerais (8):**  
Douradoquara, Monte Carmelo, Patrocínio, Perdizes, Araxá, Sacramento, Tapira e Ibiraci.

**Total de Municípios Atravesados: 65**



**LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas**  
**CRONOGRAMA DAS CONVERSoras**



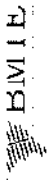


LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas

### PROJETO BÁSICO

#### Linha de Transmissão

- Documentos Encaminhados à ANEEL / ONS  
12/08/2014 (120 dias)
- Estações Conversoras
- Documentos Encaminhados à ANEEL / ONS  
Primeira Etapa -- 12/08/2014 (120 dias)  
Segunda Etapa -- 13/10/2014 (180 dias)



LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas

### EPC / CONTRATO / FORNECEDORES

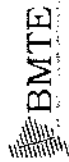
#### Linha de Transmissão CC ±800 kV XINGU / ESTREITO – Bipolo 1

#### Empresas Construtoras (8 Trechos):

- ✓ Sepco 1 (3 Trechos)
- ✓ Tabocas (2 Trechos)
- ✓ São Simão (2 Trechos)
- ✓ Incomisa (1 Trecho)

#### Situação Atual dos Contratos de Construção:

- Pré-Contratos assinados
- Ordem de Serviço para início da topografia emitida (serviços iniciados)
- Fechamento de minuta para assinatura dos Contratos (ainda não assinados)



LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas

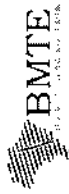
### EPC/CONTRATO/FORNECEDORES

#### Fornecedores de Materiais Contratados:

- ✓ Cabos Condutores: Alubar, Phelps Dodge, Prysmian e Procable
- ✓ Cabos Para-raios: a definir
- ✓ Cabos OPGW: Prysmian
- ✓ Isoladores: Electrovidro
- ✓ Estruturas Metálicas: Brametal, SAE Towers e Incomisa
- ✓ Estações Repetidoras de Telecomunicações: a definir

#### Empresas Contratadas para Execução do Projeto Básico da LT:

- ✓ ENGENPRO / FLUXO / LEME



LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas

### EPC / CONTRATO / FORNECEDORES

#### Estações Conversoras 500 kVCA / 800 kVCC – 4.000 MW – Bipolo 1

- ✓ Empresa Contratada para Projeto, Fornecimento e Construção

# SIEMENS

#### Situação Atual:

- Pré-Contrato assinado
- Fechamento da minuta para assinatura do Contrato (ainda não assinado)

- ✓ Projeto Executivo, Fornecimento e Construção das Linhas dos Eletrodos

**EPC / CONTRATO / FORNECEDORES**

**Empresa Contratada para as Atividades Ambientais:**

✓ **JGP – Consultoria e Participações Ltda.:** Contrato assinado em 16/06/2014.

**Empresas Contratadas para as Atividades Fundiárias:**

✓ **MAPASGEO – Topografia e Projetos Ltda.:** Contrato assinado em 16/06/2014. Trecho 1 – EC Xingu até o MV 42 (Juarina-TO).

✓ **AVALICON Engenharia Ltda.:** Contrato assinado em 16/06/2014. Trecho 2 – MV 42 (Juarina-TO) até o MV 67 (Padre Bernardes-GO).

✓ **ECARI – Empresa de Cadastramento Avaliações e Regularizações Fundiárias Ltda.:** Contrato assinado em 16/06/2014. Trecho 3 – MV 67 (Padre Bernardes-GO) até a EC Estreito.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

**Linha de Transmissão CC ±800 kV – Bipolo 1**

✓ Cabo Condutor CA 1.590 kcmil – 61 fios – Ø 36,90 mm – COREOPSIS – 06 (seis) condutores por pólo.

✓ Cabo Para-Raios:

- Aço 3/8" EAR – 7 fios – diâmetro 9,52 mm.
- OPGW 24 fibras – diâmetro 13,4 mm.

✓ Isoladores: Cargas de ruptura 320kN e 420 kN.

✓ Quantidades por Cadeia:

- 1 x 39 isoladores (320kN) – Suspensão Simples "I" – Comprimento: 9,2m / Peso: 711kg
- 1 x 40 isoladores (420kN) – Suspensão Simples "I" – Comprimento: 9,9 m / Peso: 790kg
- 1 x 39 isoladores (320kN) – Suspensão Juniper "I" – Comprimento: 9,2m / Peso: 1.011kg
- 4 x 41 isoladores (320kN) – Ancoragem Quadrupla – Comprimento: 11m / Peso: 2.790kg

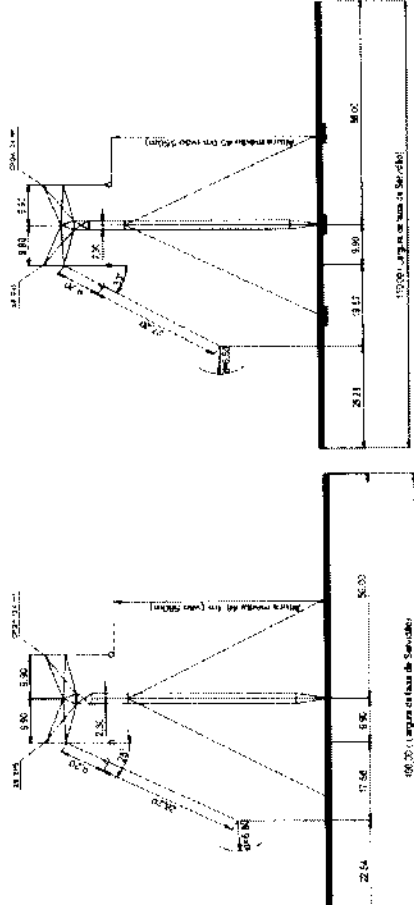
✓ Estruturas Metálicas:

- Autoportantes
- Estaiadas

✓ **Empresas Repetidoras de Telecomunicações – Próximas ao PO (seis) antenas.**

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

**Largura da Faixa de Servidão**

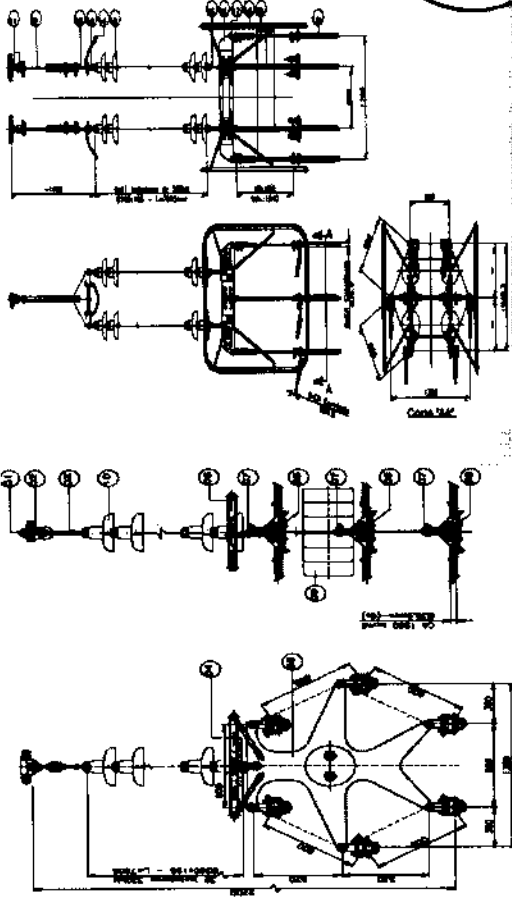


Trechos 1 e 2 = 100 metros

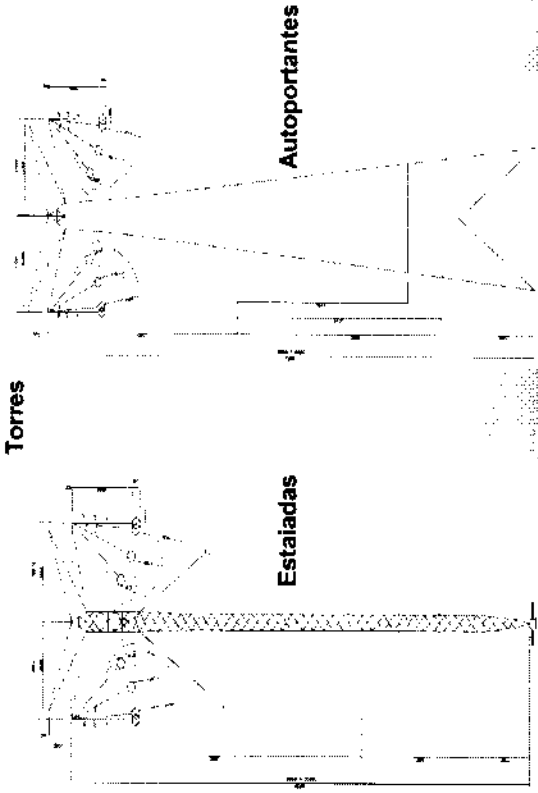
Trecho 3 = 110 metros

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

**Cadeias de Isoladores**

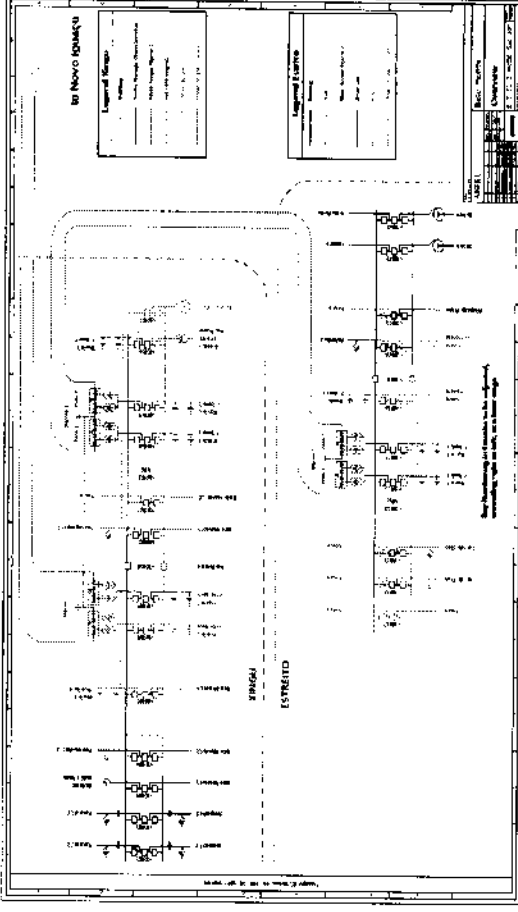


CARACTERÍSTICAS GERAIS



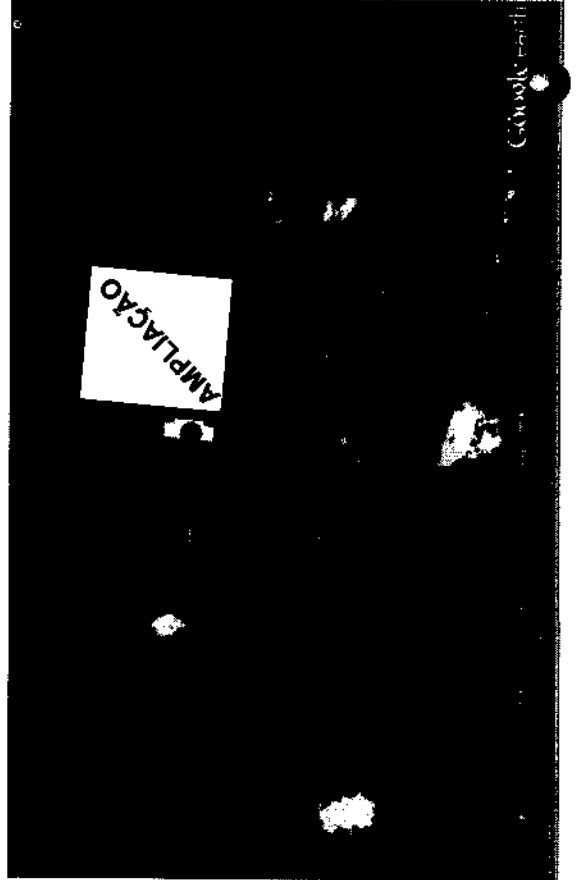
CARACTERÍSTICAS GERAIS

Estações Conversoras – Diagrama Unifilar



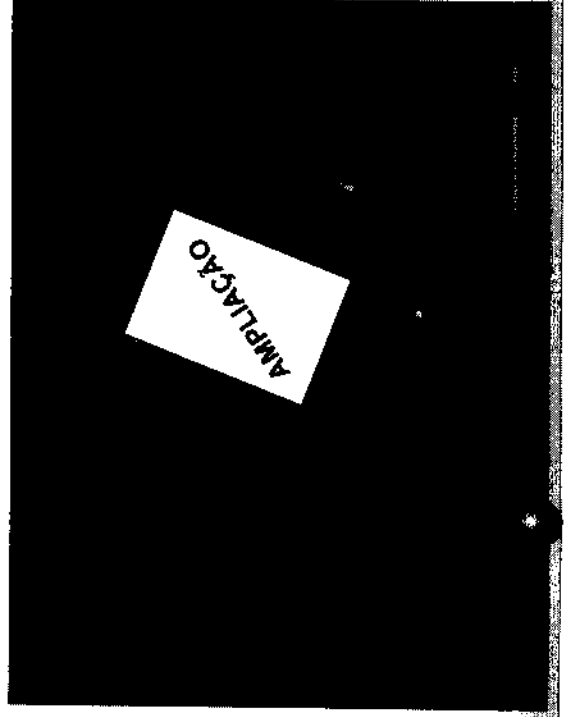
CARACTERÍSTICAS GERAIS

SE Xingu – Localização



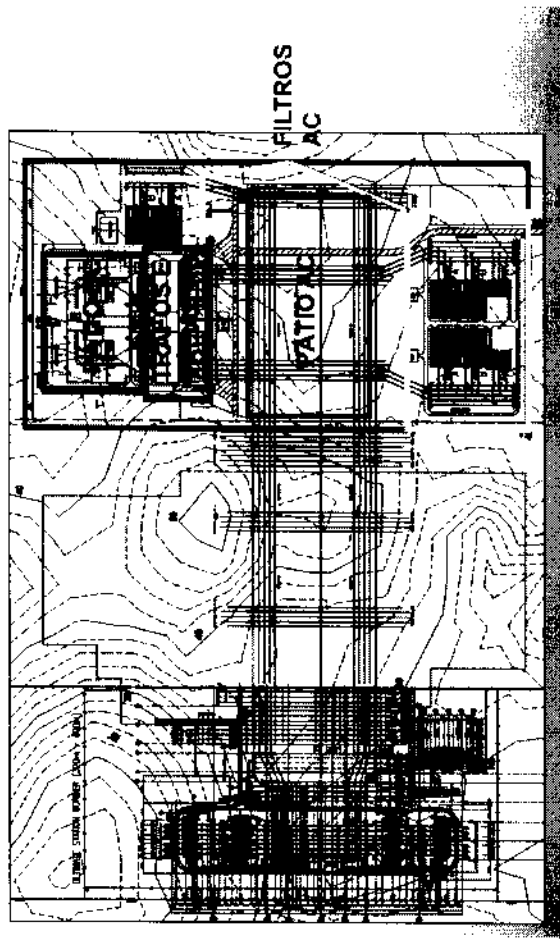
CARACTERÍSTICAS GERAIS

SE Estreito – Localização



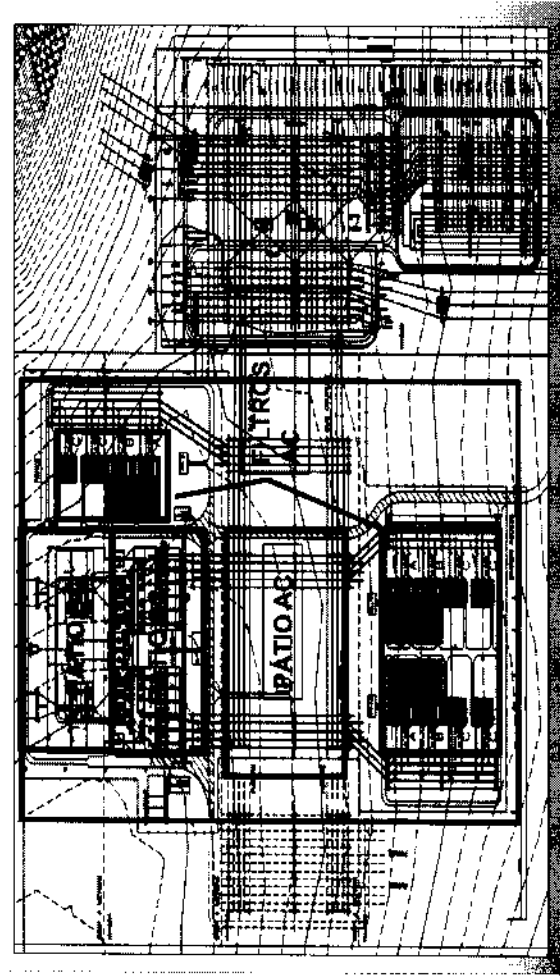
### CARACTERÍSTICAS GERAIS

#### SE Xingu – Arranjo Físico



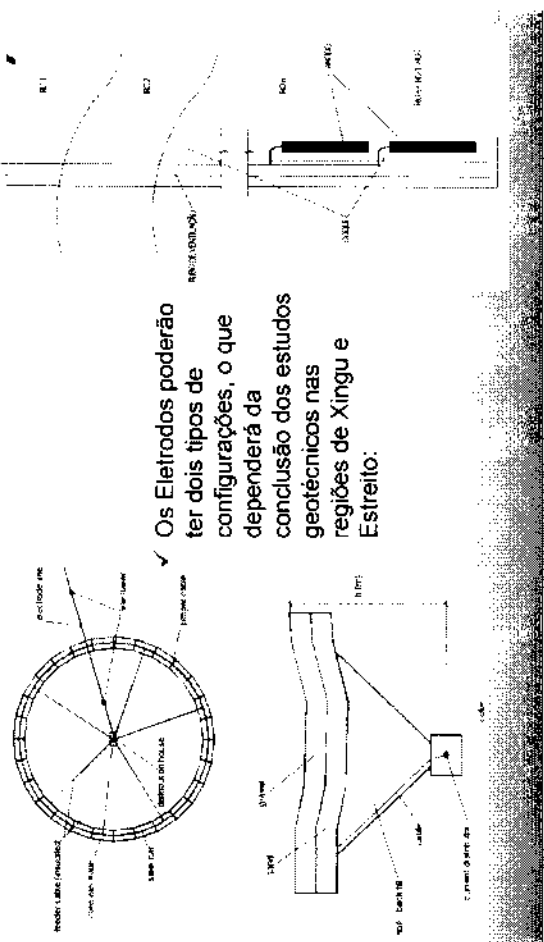
### CARACTERÍSTICAS GERAIS

#### SE Estreito – Arranjo Físico



### CARACTERÍSTICAS GERAIS

#### Eletrodos de Terra

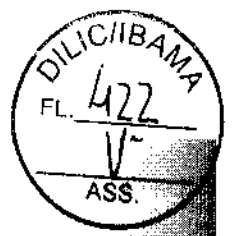


Os Eletrodos poderão ter dois tipos de configurações, o que dependerá da conclusão dos estudos geotécnicos nas regiões de Xingu e Estreito:

### CARACTERÍSTICAS GERAIS

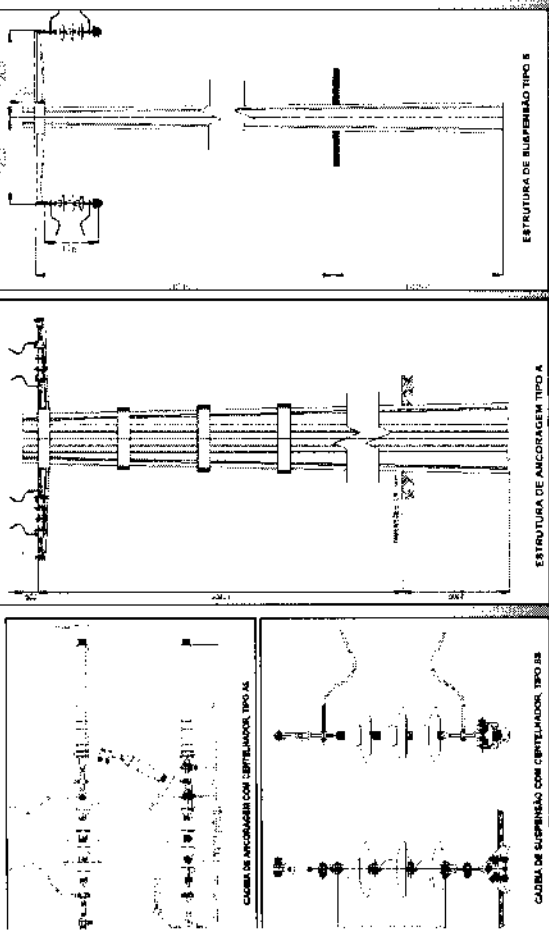
#### Linhas dos Eletrodos de Terra

- ✓ Cabo Condutor CA 2.282,8 kcmil – 91 fios – Ø44,25 mm – 2 (dois) condutores (a confirmar).
- ✓ Isoladores: Cargas de ruptura 120 kN.
- ✓ Quantidades por Cadeia:
  - Suspensão – 1 x 3 isoladores (120 kN)
  - Ancoragem – 1 x 4 isoladores (120 kN)
- ✓ Estruturas:
  - Postes de Concreto (a confirmar).



### CARACTERÍSTICAS GERAIS

#### Linhas dos Eletrodos de Terra



### CARACTERÍSTICAS GERAIS

#### Meio Ambiente – Interferências

Interferências em Áreas Minerais	Informações em levantamento e constarão no EIA.
Vegetação Nativa	Informações em levantamento e constarão no EIA.
Unidades de Conservação	<b>Não há interferências com UCs.</b> As mais próximas, Reserva Biológica Tapirapé (fora 14,45 km), FN Carajás (fora 16,24 km) e APA Ilha do Bananal (fora 8,96 km), PN Serra da Canastra (fora 17,34 km) estão fora da área de interferência da LT/EC.
Terras Indígenas	<b>Não há interferências com Terras Indígenas.</b> As mais próximas, TI Trincheira Bacajá (fora 10,85 km), TI Paracaná (fora 19,67 km), TI Área da Volta do Grande Xingu (fora 25,65 km) e TI Paquiçamba (fora 21,59 km), estão fora da área de interferência da LT/EC.
Comunidades Quilombolas	Encontra-se em andamento o levantamento em campo de informações referentes a 5 Comunidades Quilombolas Certificadas, conforme informação da FCP (Ofício nº 599/2014). Serão avaliadas as distâncias em relação ao traçado da LT.

### Comunidades Quilombolas

#### Ofício FCP nº 599/2014 – DPA/FCP/MINC

UF	Município	Comunidade	Nº Processo FCP	Etapa Atual do Processo	Data D.O.U FCP
GO	Barro Alto	Antônio Borges	01420.001174/2007-96	Certificada	09/12/2008
GO	Barro Alto	Fazenda Santo Antônio da Laguna	01420.002306/2006-16	Certificada	13/12/2008
GO	Santa Rita do Novo Destino	Pombal	01420.000307/1999-46	Certificada	25/04/2006
GO	Santa Rita do Novo Destino	Balibno dos Santos	01420.004823/2014-87	Certificada	24/09/2014
GO	Silvânia	Almeidas	01420.000522/2004-85	Certificada	25/05/2005

Estamos levantando em campo a localização das áreas para avaliar a distância de cada Comunidade em relação ao traçado

O Traçado será afastado das Comunidades Quilombolas em no mínimo 5 km.

### Plano de Ação Contra a Malária – SVS/MS

- Estamos Consolidando a 2ª Campanha dos Estudos Entomológicos;
- Fase de Elaboração do Estudo de Avaliação do Potencial Malarígeno – APM, com previsão de protocolo junto a SVS/MS em 15/11/2014.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

**TR / EIA / RIMA / Prospecção Arqueológica / LP / LI / LO**

Marco	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Marco	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Leilão Anel	01/1/2013 (Lote AB)	07/02/2014	07/02/2014	07/02/2014
Contrato de Concessão	01/4/2014	28/03/2014	16/06/2014	16/06/2014
Emissão de Termo de Referência - TR	Ofício COEND-IBAMA 02001.002487/2014-14 e Nota Técnica COEND-IBAMA 498/2014	30/04/2014	18/03/2014	18/03/2014
Requerimento Bloqueio Mineralógico, Licenças Prefeituras e Manifestação SOMAR			30/01/2015	30/01/2015
Requerimento Decreto de Utilidade Pública - DUP			30/03/2015	30/03/2015
Protocolo no IPHAN do Diagnóstico e Prospecção Arqueológica			30/07/2015	30/07/2015
Protocolo EIA/RIMA			30/03/2015	30/03/2015
Emissão Licença Prévia - LP			30/08/2015	30/08/2015
Emissão Licença de Instalação - LI / Autorização para Suprimento de Energia - ASV			20/12/2015	20/12/2015

**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

**Ações Imediatas**

- ✓ Início dos Levantamentos Topográficos e Cadastrais.
- ✓ Conclusão de Todos os Levantamentos de Campo (EIA).
- ✓ Início das Atividades de Regularização Fundiária e Aquisições.
- ✓ Protocolo do EIA/RIMA.

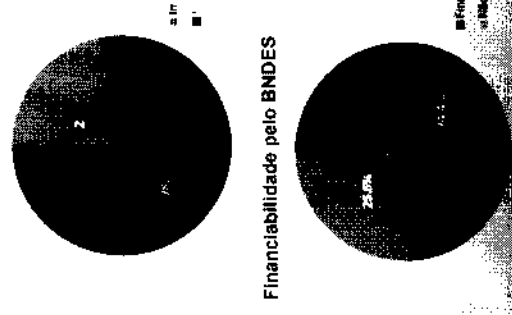
**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

**Fundiário – Aquisições e Indenizações**

Marco	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Marco	Atividade	Atividade	Atividade	Atividade
Leilão Anel	07/02/2014	16/06/2014	01/1/2013 (Lote AB)	01/1/2013 (Lote AB)
Contrato de Concessão	16/06/2014	16/06/2014	16/06/2014	16/06/2014
Elaboração e Aprovação da Pauta de Valores	Jun/14 à Set/14	Jun/14 à Set/14	Jun/14 à Set/14	As Pautas de Valores foram apresentadas pelas contratadas e aprovadas pela BMTE
Obtenção de Autorização de Passagem	Set/14 à Jan/15	Set/14 à Jan/15	Set/14 à Jan/15	Atualmente já temos posse de 70% das Autorizações de Passagem referentes aos Marcos Vértices.
Acompanhamento do Serviço Topográfico	Out/14 à Abr/15	Out/14 à Abr/15	Out/14 à Abr/15	Em Mobilização
Cadastro Documental, Dominial e Pessoal	Out/14 à Ago/15	Out/14 à Ago/15	Out/14 à Ago/15	
Abertura de Processos Fundiários	Nov/14 à Out/15	Nov/14 à Out/15	Nov/14 à Out/15	
Levantamento e Avaliação das Benefeionais	Dez/14 à Out/15	Dez/14 à Out/15	Dez/14 à Out/15	
Solicitações de Cheques	Dez/14 à Out/15	Dez/14 à Out/15	Dez/14 à Out/15	
Pagamentos dos Interessados Atregidos	Jan/15 à Nov/15	Jan/15 à Nov/15	Jan/15 à Nov/15	
Êxito dos Processos Concluídos à BMTE	Fev/15 à Jan/16	Fev/15 à Jan/16	Fev/15 à Jan/16	
Desempenho da OBRAS	Jan/2016 à Dezembro/2017	Jan/2016 à Dezembro/2017	Jan/2016 à Dezembro/2017	

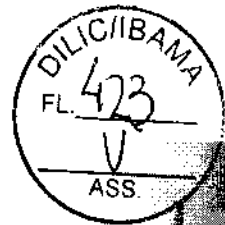
**ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA / BENEFÍCIOS FISCAIS**

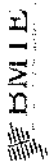
**Origem dos Investimentos**



Breakdown dos Investimentos\* (em R\$ mil constante)

Item	Valor (R\$ mil)	%
Financiamento	1.291.213	43%
Financiamento	347.548	7,9%
Financiamento	454.890	10,3%
Financiamento	65.810	1,5%
Financiamento	24.390	0,6%
Financiamento	869.950	20,4%
Financiamento	98.156	2,3%
Financiamento	2.153.000	57%
Financiamento	705.956	16,0%
Financiamento	252.886	5,7%
Financiamento	1.109.328	25,2%
Financiamento	31.828	0,7%
Financiamento	35.000	0,8%
Financiamento	20.000	0,5%
Financiamento	353.314	8,3%
Financiamento	9.750	0,2%
Financiamento	81.650	2,1%
Financiamento	25.300	0,6%
Financiamento	22.004	0,5%
Financiamento	25.000	0,6%
Financiamento	500	0,0%
Financiamento	100.000	2,3%
Financiamento	8.182	0,2%
Financiamento	6.000	0,1%
Financiamento	50.000	1,1%
Financiamento	3.009	0,1%
Financiamento	11.275	0,3%
TOTAL	2.989.540	100,0%

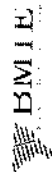




LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas

► Quadro de Usos e Fontes (em R\$ milhões nominais):

Ses & Sources Table	2014	2015	2016	2017	2018	Total	%
Transmission line	112	206	1,205	969	262	1,892	37.6%
substation	218	262	700	682	262	2,154	42.8%
FX adjustment	26	70	70	31	16	143	2.8%
other investment	27	194	69	60	4	354	7.0%
financial expense	1	1	80	1	-	83	1.7%
inflation adjustment	25	198	145	145	36	404	8.0%
<b>Total Usos (R\$ milim)</b>	<b>407</b>	<b>744</b>	<b>2,322</b>	<b>1,898</b>	<b>518</b>	<b>6,029</b>	<b>100.0%</b>
Bridge Loan	400	179	-582	-	-	0	0.0%
<b>BNDES FINEM</b>							
debtenture	95	123	565	100	2,567	2,850	51.0%
debtenture(FIGTS)	215	281	215	2	220	913	4.4%
equity+cash generation	25	493	691	320	213	1,742	8.9%
<b>Total Fontes (R\$ milim)</b>	<b>428</b>	<b>672</b>	<b>2,321</b>	<b>1,298</b>	<b>318</b>	<b>6,029</b>	<b>100.0%</b>



LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas

Empréstimo Ponte em processo final de contratação:

- ✓ Instrumento: Debenture ICVM 476.
- ✓ Bancos: Itaú e Santander.
- ✓ Montante: R\$ 403MM.
- ✓ Desembolso: R\$ 203MM do Itaú em Novembro e R\$ 200MM do Santander em dezembro/ Janeiro.
- ✓ Custo:
  - ✓ Itaú: CDI+1,50%+0,73% Flat Fee+0,68%(comm fee)
  - ✓ Santander: CDI+2,00%+0,0% Flat Fee+0,5%(comm fee)
- ✓ Termo: 18 meses e pagamento de juros e principal no vencimento
- ✓ Garantia: Aval corporativo proporcional dos acionistas

**BNDES FINEM:**

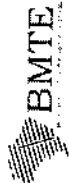
- ✓ Carta consulta submetida ao banco em 31/07;
- ✓ Projeto já enquadrado ao BNDES FINEM para R\$ 2.6 Bi em Comitê no dia 06/10;
- ✓ Reunido marcado para o dia 28/10 para início de pleito ao empréstimo ponte.



LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas

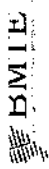
**ESTRUTURAÇÃO FINANCEIRA / BENEFÍCIOS FISCAIS**

Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI aprovado pelo Ministério de Minas e Energia conforme Portaria Nº 226/2104 e publicado no DOU Nº 161 de 22/08/2014.

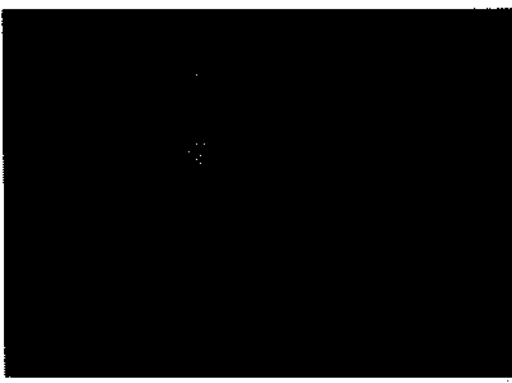


LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas





LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas



Reunião GPAC / MME  
Brasília, 27.10.2014

**OBRIGADO !!!**



EM BRANCO



## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Assunto:** Interligação em 800 kV- CC – Belo Monte LT SE Xingu a SE Estreito

**Data:** 27/10/2014

**Local:** MME, Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 603.

**Horário:** 14h30 – 16h

**Objetivo:** Apresentar as ações desenvolvidas para início das obras (licenciamento ambiental, início das obras, prazo de conclusão, etc.) em função dos prazos do Contrato de Concessão da BMTE-Belo Monte Transmissora de Energia.

**Participantes (conforme lista de presença anexa):**

❖ MME, BMTE, IBAMA, MPOG e IPHAN.

### SÍNTESE DOS ASSUNTOS TRATADOS

O Diretor de Monitoramento do Sistema Elétrico (DMSE), Sr. Domingos Romeu Andreatta, abriu a reunião agradecendo a presença de todos, informando que o objetivo da reunião é de monitoramento dos avanços relacionados aos empreendimentos em questão e avaliar a necessidade de medidas para mitigar os atrasos referentes aos processos de licenciamento ambiental.

O Diretor do DMSE manifestou preocupação e reiterou a importância dos empreendimentos para o setor elétrico brasileiro haja vista tratarem, principalmente, da necessidade de escoar a geração da UHE Belo Monte ao Sistema Interligado Nacional.

Em seguida a BMTE fez uma apresentação do andamento do empreendimento; informando que a data de referência é abril/2014, mas que em relação ao cronograma original o empreendimento está sofrendo um deslocamento das ações iniciais e que esse será compensado durante o desenvolver do empreendimento, mantendo a data do Ato Legal em 02/2018.

A BMTE relatou que os Projetos Básicos das linhas de transmissão e das subestações já foram entregues à ANEEL e que eles estão na expectativa de serem aprovados. Essa expectativa se deve ao fato de que eles foram elaborados observando-se as normas vigentes durante a sua execução.

Também foi relatado que alguns trechos da linha foram desviados e encontram-se paralelos à rodovia Belém – Brasília. Outro item que merece destaque é a dificuldades técnicas do agente em definir a o corredor do eletrodo de terra.

Alguns marcos foram revistos e assim está estabelecido:

- Previsão para Apresentação do EIA/RIMA: 12/2014;
- Previsão para Emissão da Licença Prévia: 04/2015;
- Previsão para Emissão da Licença de Instalação: 06/2015.



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**

**Secretaria de Energia Elétrica**

**Departamento de Monitoramento do Sistema Elétrico**

## **MEMÓRIA DE REUNIÃO**

As datas acima são relativas tanto para a linha de transmissão quanto para as duas subestações - SE Xingu e SE Estreito e para o eletrodo de terra.

Em seguida passou-se a apresentação dos aspectos financeiros do empreendimento. Sem maiores questionamentos.

O IBAMA salientou que, caso o empreendedor deseje solicitar a LI da Linha, das conversoras e dos eletrodos em separado deve-se encaminhar o EIA/RIMA já com essa previsão, ou seja, com matrizes de impacto ambientais também separados.

O empreendedor frisou que o cronograma físico prevê 24 meses de obra para a Linha de Transmissão e 30 meses para as estações conversoras. Dessa forma, é imprescindível a emissão das Licenças de Instalação e, conseqüentemente, o início das obras na Linha no final de 2015 e nas estações conversoras em agosto de 2015.

O MME/DMSE propôs que a BMTE externe de forma mais clara, na próxima reunião, quais são os pontos críticos do empreendimento a fim de que se cumpram os cronogramas e informou que o foco da próxima reunião será o cumprimento do marco para a obtenção da Licença Prévia para abril de 2015.

O DMSE ratificou a importância do empreendimento, propôs um acompanhamento das ações do empreendimento de forma mais sistemática e informou que encaminhará Ofício à Presidência da SPE externando a preocupação do Ministério quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato de concessão.

Sem mais para o momento, o Sr DMSE agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada.

### **ENCAMINHAMENTOS**

- Próxima reunião de monitoramento para o final do mês de novembro/2014.
- MME/SEE/DMSE encaminhar Ofício à Presidência da SPE BMTE externando preocupação quanto ao cumprimento dos prazos contratuais.

---

### **DOCUMENTOS ANEXOS:**

- Lista de presença;
- Apresentação do empreendedor.



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Of.
Nº. 02001.0001	22/2015-14
Recebido em	06/01/2015
Assinatura	



Fl. 1/2

Of. BMTE/DMA 001/2015

Brasília - DF, 06 de janeiro de 2015.

Ilma Senhora  
Claudia Jeanne da Silva Barros  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566  
70.818-900 - Brasília - DF

DIGITIZADO NO IBAMA

**Assunto:** Interferência na REBIO Tapirapé.

**Referência:** Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.

Prezada Senhora,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas buscou elaborar projeto de engenharia sem qualquer interferência em Unidades de Conservação.
2. Foi obtido êxito em quase todos os casos, com exceção da REBIO Tapirapé, onde foi identificado em seu Plano de Manejo que sua Zona de Amortecimento possui limites variáveis.
3. Neste caso, o traçado proposto foi mantido a uma distância de 14,5 km do limite da UC. Mesmo assim, a Zona de Amortecimento, no ponto de passagem do traçado, tem 17 km de largura, conforme consta no Plano de Manejo da REBIO Tapirapé.
4. Como decorrência desta situação, o traçado se insere na porção Norte da Zona de Amortecimento, percorrendo cerca de 16 km dentro da mesma (ver Mapa em anexo).
5. Informamos que, por meio do Of. BMTE nº 038/2014, de 16.12.2014, o ICMBio foi comunicado pela Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A. da interferência do Traçado proposto para a LT CC ±800kV Xingu / Estreito em relação a Zona de Amortecimento da Reserva Biológica Tapirapé.
6. Para atender ao art. 7º da Instrução Normativa nº 07 de 05 de novembro de 2014, vimos por meio deste, solicitar a comunicação formal do órgão licenciador para o Instituto Chico Mendes - ICMBio objetivando a manutenção da conformidade no processo de licenciamento ambiental.

As solicitações submetidas  
Mather's Dalboz,

Para cumprimento, elaborados de minuta de ofício pelo ICMBio e encaminhamento a Coord. A minuta será assinada pelo Dlic. Em seguida, transmitir pelo TRP Vinicius Demori, para instrução processual.

  
Claudia Tezanne da Silva Barros  
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos  
COEND/CGENE/DILIC/BAMA 12.08.15

Processo protocolado em 19/01/2015.  
Ofício ao ICMBio para elaboração quando do aceite do ETA  
Vinicius A. Demori

Vinicius Arturico Demori  
COEND/CGENE/DILIC/BAMA  
Analista Ambiental  
Mat.: 2076983

7. Limitados ao exposto, deixamos consignado na oportunidade os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



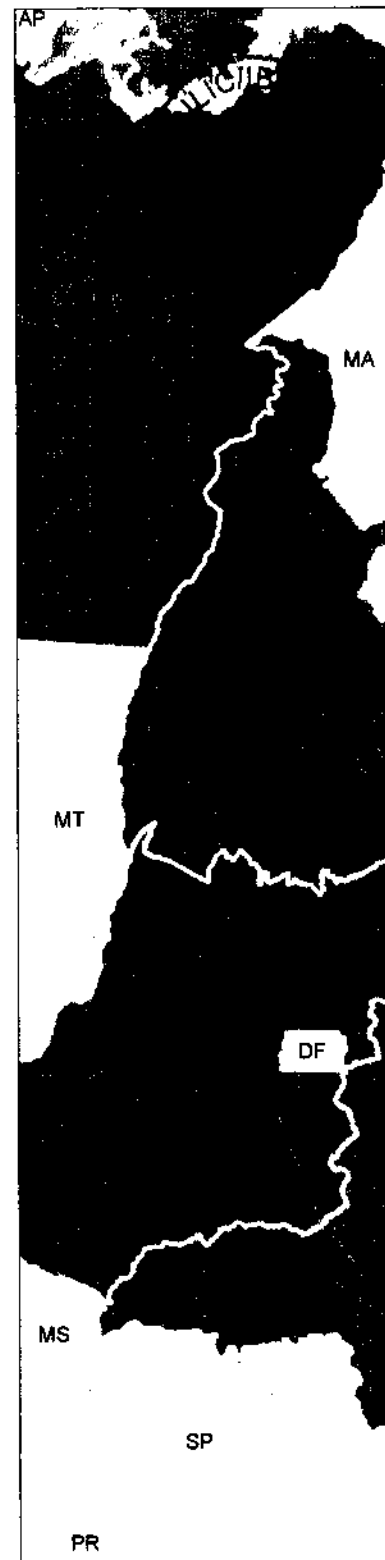
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: i. MAPA - Traçado LT CC  $\pm 800$ kV Xingu / Estreito x Zona de Amortecimento da REBIO Tapirapé.  
ii. Of. BMTE nº 038/2014, de 16.12.2014.

DMA/NJZ/rcsr

**EM BRANCO**





**Legenda**

- Vértices
  - Localidades
  - Rodovias
  - Hidrografia
  - ==== LT Xingu - Estreito
  - ▨ Corpos d'água
  - ▭ Limites de Municípios
  - ▭ Zona de Amortecimento
- Unidades de Conservação
- ▨ RESERVA BIOLÓGICA DO TAPIRAPÉ
  - ▨ FLORESTA NACIONAL DE CARACARAÍ
  - ▨ FLORESTA NACIONAL DE ITACAMARAIMA
  - ▨ FLORESTA NACIONAL DE TAPIRAPÉ
  - ▨ ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTREITO
- 18km
- Projeto Continuação do Brasil ao Atlântico Sul  
 http://www.braziltoatlantico.gov.br/mapeamento\_sistemico/br/mapeamento\_sistemico/v304\_MD5\_shp.zip - nov 2013
- |       |      |
|-------|------|
| ans.  | Rev. |
| reito | ∅    |

Cliente:



Projeto:

**Linha de Transmissão  
 CC ±800 kV Xingu / Estreito  
 e Instalações Associadas  
 Estudo de Impacto Ambiental – EIA**

Figura :

**MAPA DETALHE REBIO TAPIRAPÉ**

Nº Belo Monte :



EM BRANCO

Of. BMTE/DMA 038/2014

Brasília - DF, 16 de dezembro de 2014.

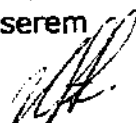
Ilmo Senhor  
Marcelo Marcelino  
Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio  
Caixa Postal 7993  
CEP: 70.793-970  
Brasília - DF

**Assunto:** Solicitação de Autorização para Atravessar a Zona de Amortecimento da Reserva Biológica do Tapirapé.

**Referência:** LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas: Licenciamento Ambiental.

Prezado Senhor,

1. Durante a elaboração do EIA-RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, o estudo de alternativas de traçado realizado procurou evitar qualquer interferência com Unidades de Conservação.
2. Foi obtido êxito em quase todos os casos, com exceção da Reserva Biológica do Tapirapé, onde foi identificado em seu Plano de Manejo que sua Zona de Amortecimento possui limites variáveis.
3. Neste caso, o traçado proposto foi mantido a uma distância de 14,5 km do limite da UC. Mesmo assim, a Zona de Amortecimento, no ponto de passagem do traçado, tem 17 km de largura, conforme consta no Plano de Manejo da REBIO Tapirapé.
4. Como decorrência dessa situação, o traçado se insere na porção Norte da Zona de Amortecimento, percorrendo cerca de 16 km dentro da mesma (ver Mapa em anexo).
5. Conforme solicitado no Ofício nº 76/2014/DIBIO/ICMBio, de 30.04.2014, o EIA/RIMA em processo identificará os impactos potenciais e efetivos do empreendimento na Zona de Amortecimento em pauta, assim como definirá as medidas mitigadoras para cada impacto e programas ambientais a serem implantados.



EM BRANCO

6. Diante do exposto, solicitamos autorização do ICMBio para atravessar a Zona de Amortecimento da Reserva Biológica do Tapirapé, assim como a relação dos cuidados a serem adotados na implantação do empreendimento.
7. Limitados ao exposto, deixamos consignado na oportunidade os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

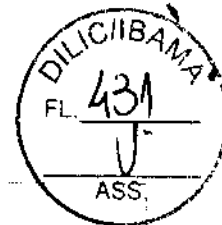


**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: o citado

DMA/NJZ/jgp

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental SCEN - Trecho 2, Bloco A CEP: 70.818-900 - Brasília - DF  
Tel.: (0xx)61 3316.1282 Fax (0xx)61 3316-1952 - URL: [http://www.ibama.gov.br.br/bramento Ambiental](http://www.ibama.gov.br.br/bramento_Ambiental)

## ATA DE REUNIÃO

**Data:** 06/03/2015

**Local:** IBAMA - Sede

**Horário:** 14:40 hrs

**ASSUNTO:** EIA/RIMA E CRONOGRAMA DO LICENCIAMENTO  
PRÉVIO DA LT 800KV XINGU-ESTREITO

- ① Ficou acertado entre IBAMA e BMTE que será feita uma reunião técnica de apresentação do EIA/RIMA entre a 1ª e 2ª semana de Fevereiro/2015.
- ② Existe a ideia inicial de realizar as audiências públicas em Parauapebas/PA, Paraíso do Tocantins/TO, Uruaçu/GO, Ibiraci/MG, Franca/SP; essa proposta pode vir a sofrer alterações.
- ③ O IBAMA solicitou à BMTE uma revisão do RIMA, para adequação do formato do documento. A BMTE irá protocolar uma substituição do RIMA.
- ④ O IBAMA entregou à BMTE um documento orientativo sobre o plano de comunicação social prevista às Audiências Públicas.
- ⑤ Ficou acertado que será planejada uma visita técnica na porção norte do traçado que sofreu alteração.
- ⑥ Sem mais a relatar, a reunião foi encerrada.

Rep. m/ta

LED

Ass.

JW

EMERGENCY





EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1750 -1290  
www.ibama.gov.br



OF 02001.000047/2015-83 COEND/IBAMA

Brasília, 05 de janeiro de 2015.


Ao Senhor  
NEWTON JORDÃO ZERBINI  
Representante Legal do Belo Monte Transmissora de Energia Spe S.A.  
SCN, QUADRA 5, LOTE A, SALA 730, TORRE NORTE  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70715900

**Assunto: Envio da ACCT nº 519/2014 (1ª Retificação) da Linha de Transmissão 800 kV Xingu - Estreito e Instalação Associadas.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 800 kV Xingu - Estreito e Instalação Associadas, vimos encaminhar a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 519/2014 (1ª Retificação), conforme solicitado.
2. Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que sejam necessários.

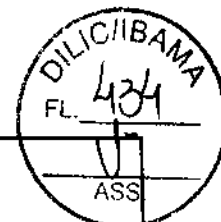
Atenciosamente,

  
**CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS**  
Coordenadora da COEND/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

<b>PROCESSO IBAMA</b> Nº 02001.001182/2014-65	<b>AUTORIZAÇÃO Nº</b> 519/2014 – 1ª Retificação	<b>VALIDADE</b> 12 meses após a assinatura
--	--	---

ATIVIDADE  LEVANTAMENTO  MONITORAMENTO  RESGATE/SALVAMENTO

TIPO  FAUNA TERRESTRE  BIOTA AQUÁTICA

**EMPREENHIMENTO:** Linha de Transmissão 800 kv Xingu – Estreito e Instalações Associadas.

**EMPREENDEDOR:** Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

CNPJ: 20.223.016/0001-70 CTF: 6.051.374

**ENDEREÇO:** SCN, QUADRA 5, LOTE A, SALAS 726 A 732, TORRE NORTE - ASA NORTE - BRASILIA/DF - CEP: 70715-900

**CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE:** JGP Consultoria e Participações Ltda.

CNPJ/CPF: 69.282.879/0001-08 CTF: 250868

**ENDEREÇO:** Rua Américo Brasiliense, 615, CEP 04715-003 – Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP

**COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE:** Adriana Akemi Kuniy

CPF: 26051889817 CTF: 285903

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

- Levantamento da fauna em duas campanhas para elaboração de EIA/RIMA. Grupos Faunísticos: mastofauna, herpetofauna e avifauna. Marcação: elastômero (herpetofauna), anilha (aves), brinco numerado (pequenos mamíferos), anilha (quirópteros).
- Captura ilimitada (seguida de soltura no mesmo local) de mastofauna, herpetofauna e avifauna.
- Coletas (animais que serão destinados às coleções científicas): somente em caso de dúvida taxonômica ou novos registros, fica autorizada a coleta de até 04 (seis) indivíduos de cada morfoespécie por módulo, por campanha.

**ÁREAS AMOSTRAIS:**

Expressas em coordenadas, em um raio de 10 Km ao redor dos seguintes pontos:

- Área 1 (denominada Z1) – Município de Pacajá, PA - 499.862 E / 9554.163 S UTM SIRGAS 2000 Zona 22L;
- Área 2 (Z2) – Município de Novo Repartimento, PA - 524.814 E / 9504.050 S UTM SIRGAS 2000 Zona 22L;
- Área 3 (Z3) – Município de Marabá, PA - 604.895 E / 9375.272 S UTM SIRGAS 2000 Zona 22L;
- Área 4 (ZA4) – Município de Curionópolis, PA – 648.652,16 E / 9297.693,71S UTM SIRGAS 2000 Zona 22M;
- Área 5 (Z5) – Município de Couto Magalhães, TO – 700571 E / 9084668 S UTM SIRGAS 2000 Zona 22L;
- Área 6 (ZA6) – Município de Dois Irmãos do Tocantins, TO – 738.720,76E /8975.067,31S UTM SIRGAS 2000 Zona 22L;
- Área 7 (ZA7) – Município de Santa Rita do Tocantins, TO – 704.273,45E/8797.452,10S UTM SIRGAS 2000 Zona 22L;
- Área 8 (ZA8) – Município de Dueré, TO – 692.566,14E/8715.546,53S UTM SIRGAS 2000 Zona 22L;
- Área 9 (ZA9) – Município de Barro Alto, GO – 720.345,02E/8350.764,68S UTM SIRGAS 2000 Zona 22L;
- Área 10 (ZA12) – Município de Perdizes, MG - 278.139 E/ 7873223 S UTM SIRGAS 2000 Zona 23L.

**PETRECHOS:** armadilhas de queda, rede de neblina (aves e quirópteros), gaiolas *live traps* (pequenos mamíferos), armadilhas fotográficas, gancho herpetológico.

**DESTINAÇÃO DO MATERIAL:**

Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo (São Paulo – SP).  
 Museu Paraense Emílio Goeldi (Belém – PA).

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.**

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

16 DEZ 2014

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

*[Handwritten Signature]*

Thomas Mizutaki de Toledo  
 Diretor de Licenciamento Ambiental  
 Substituto  
 DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA  
Nº 02001.001182/2014-65

AUTORIZAÇÃO Nº  
519/2014 – 1ª Retificação

VALIDADE  
12 meses após a assinatura

#### ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INTRUÇÕES NORMATIVAS 05/04 e 52/05- MMA;
4. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.
7. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE DE FAUNA CAVERNÍCOLA;

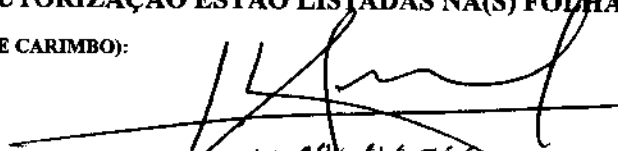
**Observação:** As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

#### EQUIPE TÉCNICA:

NOME:	CPF / CTF:
Adriana Akemi Kuniy	260.518.898.17/285903
Priscila Machion Leonis	350.805.258.35/2826556
Natália Livramento da Silva de Oliveira	052.810.854-92/4930688
Lucas Cavicchioli	328.866.318-09/4416304
Mauricio da Cruz Forlani	302.462.628-00/3001840
Carlos Eduardo Portes	261.776.328-58/324653
Harley Sebastião da Silva	080.975.017-16/1220621
Andre Cordeiro De Luca	250.931.898-55/4089965
Paulo Roberto Machado Filho	326.271.478-03/5369382
Marcelo Henrique Marcos	0312.94.736-45/596409
Juliana Summa	176.111.918-45/297370
Andressa Barbara Scabin	314.221.718-50/2322463
Julia Tolledo Santos	087.684.886-29/3063161
Bruno Carlos Rennó Ribeiro Soares	111.468.017-69/3824938
Flávio Ubaid	305.939.538-19/1839068
Luiz Gabriel Mazzoni	079.797.426-13/2150417

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


  
Mar Miazaki de Toledo  
...or de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILIC/IBAMA

**EQUIPE TÉCNICA (Continuação):**

<b>NOME:</b>	<b>CPF/CTF:</b>
Daniella Pereira Fagundes de França	021.279.551-10/4872527
Edson Fiedler de Abreu Júnior	011.819.400-36/4724109
Leandro Perez Godoy	308.373.268-69/2530331
Ricardo Bovendorp	968.599.115-49/1832409
André Grassi Correa	013.117.056-27/2184898
Camila Barreto Campello Bione	057.482.554-13/5045427
Donizete Neves Pereira	114.822.278-27/977601
Vinícius Cardoso Cláudio	405.547.298-65/5073863
Beatris Felipe Rosa	351.693.288-00/5019004
Juliana Rodrigues	958.127.251-87/1898219
Raíssa Siqueira	225.870.888-52/5377096
Patrick Inácio Pina	003.400.821-78/4892755
Thaís Lira	879.027.294-34/2453668
Nathocley Mendes Venancio	914.145.802-82/367271
Paulo Roberto Machado Filho	326.271.478-03/5369382
Renata Daniele Sousa de Brito	360.037.698-58/5340158
Raphael Oliveira	344.075.408-18/4704950
Lucas Eduardo Araújo Silva	013.189.741-19/4202583

**AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.**

**AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):**

  
**Thomas Miazaki de Toledo**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Substituto  
DILICIBAMA



**AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO**

**PROCESSO IBAMA**  
Nº 02001.001182/2014-65

**AUTORIZAÇÃO Nº**  
519/2014 – 1ª Retificação

**VALIDADE**  
12 meses após a assinatura

**CONDICIONANTES**

**1. Condicionantes Gerais:**

- 1.1. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender e/ou cancelar esta autorização caso ocorra:
  - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens “1.2.a)” e “1.2.b)” acima, sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5 Qualquer alteração na equipe técnica deverá ser comunicada oficialmente ao IBAMA;
- 1.6 Todos os dados gerados são públicos e acessíveis, salvo casos específicos previstos na legislação (Lei nº 10.650, de 16 de abril de 2003).

**2. Condicionantes Específicas:**

- 2.1. Os seguintes procedimentos devem ser adotados durante a realização das atividades:
  - a) A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta Autorização.
  - b) Esta autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente;
  - c) Animais coletados deverão ser depositados em coleções científicas expressamente autorizadas pelo IBAMA;
- 2.2. As Superintendências do IBAMA nos estados da federação interceptados pelo empreendimento deverão ser imediatamente avisadas caso seja encontrado animal ferido, bem como aqueles que não tiverem condições de soltura imediata, para que sejam tomadas as devidas providências quanto à destinação destes animais;
- 2.3. As armadilhas de interceptação e queda devem ser retiradas dos locais de captura ou permanecer tampadas entre os períodos de amostragem. Estas devem possuir dispositivo de segurança contra afogamentos e hipotermia/hipotermia, como furos na base dos baldes, colocação de folhas, gravetos e vasilha d'água.
- 2.4. Os animais coletados deverão estar devidamente preparados (fixados) e rotulados individualmente com as informações concernentes à localidade de coleta, coordenadas, município, estado da federação, data de coleta, nome do coletor, medidas externas e demais informações disponíveis. Os animais devem ainda estar acondicionados em vidros transparentes com tampa de rosca para serem incorporados à coleção.
- 2.5. Apresentar tabela específica contendo exclusivamente os animais enviados para as Coleções Científicas, apresentando: nome científico; número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual); número de campo; data da coleta; município; coordenadas planas e fitofisionomia do local da captura;
- 2.6. Apresentar as cartas de recebimento das Instituições depositárias contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos, bem como a lista da marcação individual e permanente utilizada em cada espécime.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESPACHO 02001.031384/2014-31 COEND/IBAMA

Brasília, 12 de dezembro de 2014

À Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Assunto: **1ª Retificação da ACCT 519/2014. Linha de Transmissão 800 kV Xingu - Estreito.**

Encaminho minuta da 1ª Retificação da ACCT 519/2014, relativa ao levantamento de fauna para o licenciamento da Linha de Transmissão 800 kV Xingu - Estreito, para apreciação.

A retificação foi motivada por solicitação do empreendedor de incluir, na equipe técnica listada na ACCT, sete profissionais (Carta BMTE/DMA 036/2014, Protocolo IBAMA 02001.023799/2014-31). Cumpre observar que não houve nenhuma outra alteração de conteúdo na autorização ou alteração do plano de trabalho de levantamento de fauna, razão pela qual não vejo óbice para a retificação.

*Matheus F. Dalloz*  
**MATHEUS FERNANDES DALLOZ**  
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

*A CGENE,  
De acordo. Por  
providências cabíveis*

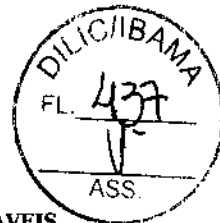
*Paula S2*  
Paula Jeanine da Silva Barros  
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos  
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA 12.12.14

*À DILIC,  
De acordo.  
Em 15/12/14,  
Regina Generino*  
Regina Celi Montenegro Generino  
Coordenadora-Geral de  
Infraestrutura de Energia Elétrica  
CGENE/DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

OF 02001.000523/2015-66 DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de janeiro de 2015.


À Senhora  
Newton Zerbini  
Representante Legal da Belo Monte Transmissora de Energia Spe S.A.  
SCN, QUADRA 5, LOTE A, SALA 730, TORRE NORTE  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70715900

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 02001.000043/2015-03 COEND/IBAMA -  
Verificação de conteúdo do EIA/RIMA da LT 800 kV Xingu - Estreito**

Senhora Representante Legal,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da Linha de Transmissão 800 kV Xingu - Estreito, sirvo-me do presente para encaminhar Nota Técnica nº 02001.000043/2015-03 COEND/IBAMA, que contém resultado da conferência - sem análise de mérito do conteúdo técnico - quanto à presença no EIA/RIMA das informações solicitadas no Termo de Referência.
2. Tendo em vista que o EIA/RIMA requer revisões para sua distribuição ao público, nos termos do art. 19 da IN Ibama nº 184/2008, informamos a devolução do estudo, assim como a suspensão dos prazos do licenciamento até a sua reapresentação.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



NOT. TEC. 02001.000043/2015-03 COEND/IBAMA

Brasília, 13 de janeiro de 2015

**Assunto:** Verificação de conteúdo do EIA/RIMA da LT 800 kV Xingu Estreito.

**Origem:** Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**Ementa:** Verificação de conteúdo do EIA/RIMA da LT 800 kV Xingu Estreito. Art. 18 da Instrução Normativa IBAMA Nº 184/2008. EIA e RIMA com falhas técnicas e de diagramação. Documentos não aptos à distribuição ao público. Recomendação de oficiar a Belo Monte Transmissora a revisar o EIA/RIMA e reprotocolá-lo.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de verificação do cumprimento das instruções e solicitações contidas no Termo de Referência (TR, fls. 124 a 145) para elaboração do estudo de impacto ambiental da Linha de Transmissão 800 kV Xingu Estreito e Subestações Associadas (processo de licenciamento nº 02001.005026/2013-92, de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia). Ressaltamos que se trata de conferência - sem análise de mérito do conteúdo técnico - quanto à presença no EIA das informações solicitadas no Termo de Referência, em conformidade com o determinado pelo Art. 18 da Instrução Normativa IBAMA Nº 184/2008.

## 2. ANÁLISE

O Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram apresentados em formato digital e impresso, por meio da correspondência BMTE/DMA 039/2014 (ptcl. IBAMA 02001.025333/2014-71), em cumprimento ao solicitado no TR.

Utilizou-se como método para a verificação do EIA/RIMA a simples conferência dos pontos elencados no sumário do estudo em comparação com os pontos itemizados no Termo de Referência. Além disso, verificou-se também se a paginação exposta no sumário estava correta e alguns mapas foram observados quanto à qualidade técnica, respeito às informações da legenda, informações cartográficas, escala e legibilidade. O RIMA também foi conferido em relação à presença de elementos gráficos e textuais condizentes com a proposta deste tipo de estudo.

### 2.1 Verificação do EIA

Sobre a apresentação e conteúdo do EIA, o documento seguiu a itemização do TR e todos os itens solicitados nesse, foram apresentados. Nada obstante, é curial notar algumas falhas que comprometem a qualidade técnica e a própria usabilidade do EIA.

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Referindo-se primeiro aos mapas, apesar de a legibilidade desses estar adequada, estão ausentes informações cartográficas obrigatórias, quais sejam a citação do Sistema de Referência - *DATUM* utilizado, o sistema de projeção adotado, unidades das coordenadas plotadas nas cartas e, no caso dessas estarem em UTM, designação das zonas UTM. Sem essas informações a leitura do mapa e a utilização dos dados geográficos são prejudicadas. Dessa forma, é necessária a revisão e reimpressão das cartas constantes no EIA.

Outrossim, existem erros nos sumários que comprometem a usabilidade do EIA. Primeiro em relação ao índice do capítulo 6, registra-se que a numeração das páginas não corresponde aos itens aos quais ela se refere. Ainda, o índice geral não segue a ordem correta dos capítulos do volume 5 do EIA. Adiante, no capítulo 9 faltam as páginas 4, 6 e 8 e o mapa referente às Áreas de Influências do meios Socioeconômico, Biótico e Físico citado nas páginas 3, 5 e 7, não foi encontrado.

Ademais, para algumas seções do EIA, vários subitens não foram listados no índice. Para exemplificar, na seção do Meio Socioeconômico (Capítulo 6), existe o subitem "Infraestrutura, serviços públicos e vulnerabilidades" e, dentro desse, "Saúde", "Educação", "Transporte", etc. No entanto, o índice só faz referência até "Infraestrutura, serviços públicos e vulnerabilidades", o que dificulta sobremaneira a localização da informação no estudo. Ainda, o índice do caderno de mapas (Volume 10 - Anexo 4) não contém numeração de página, o que dificulta a consulta dos mapas.

## 2.2 Verificação do RIMA

O RIMA possui 68 páginas e suas ilustrações, desenhos esquemáticos e mapas não estão claros e legíveis, o que compromete o entendimento do público geral. Apesar de constar informações sobre o empreendedor, o empreendimento, sua localização e características da região do entorno, incluindo fauna e flora, características socioeconômicas e culturais das populações encontradas ao longo do traçado do empreendimento, o formato e apresentação do RIMA dificultam a visualização das informações, pelas seguintes razões:

- o texto está dividido por grandes mapas não ligados à encadernação, dificultando a linearidade da leitura; sugere-se que o RIMA não contenha folhas soltas da encadernação;
- algumas figuras que se pressupõe conferir facilidade de interpretação ao leitor estão ilegíveis, a exemplo das figuras 2.0.a 2.0.c (página 8) e 4.1.a (página 23);
- a numeração das páginas não está correta, haja vista da página 43 ir direto para a página 49; ou parte do texto está ausente;
- inclusão de informações desnecessárias ao público geral e que dificulta o entendimento do texto (por exemplo, citação do número de protocolo de documentos emitidos pelo IBAMA, página 30);
- excesso de linguagem técnica, pouco coloquial e portanto de difícil acesso à população geral.

Esses erros comprometem a qualidade geral do Relatório. Lembra-se que o RIMA deve ser um documento atrativo e de fácil compreensão, funcionando como a principal ferramenta

MD. Ruel



de comunicação dos resultados do estudo ambiental ao público geral. Assim, para que cumpra seus objetivos, o RIMA entregue a este Instituto deve ser revisado, de forma que a diagramação, formato e conteúdo se enquadrem ao disposto nos itens 175 a 184 do TR, especialmente em relação à diagramação e redação. Além disso, devem ser observadas a legislação e normas legais pertinentes à elaboração de um RIMA, sobretudo a Resolução CONAMA Nº 001, de 23 de Janeiro de 1986.

### 3. CONCLUSÃO

Identificou-se falhas na elaboração do RIMA que prejudicam a comunicação dos resultados e conclusões do EIA ao público geral, bem como erros no sumário do EIA que afetam a usabilidade do documento, ausência de informações técnicas fundamentais aos mapas, comprometendo a qualidade técnica desses e, no capítulo 9, ausência de páginas e mapas que são citados no texto.

Face ao exposto, entende-se que o Estudo de Impacto Ambiental da Linha de Transmissão 800 kV Xingu Estreito deve ser revisto para distribuição do documento ao público, de forma que sejam sanadas as falhas apontadas nesta Nota Técnica. Para tanto, devem ser considerados a observação das normas legais vigentes, o termo de referência e os pontos aqui elencados.

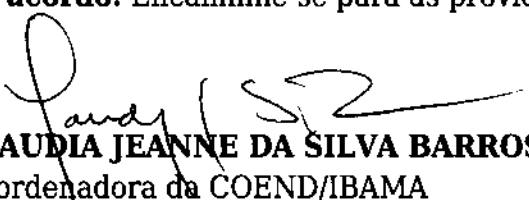
  
**Matheus Fernandes Dalloz**

Analista Ambiental da COEND/IBAMA

  
**Rita de Cassia Pereira**

Analista Ambiental da COEND/IBAMA

**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.

  
**CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS**  
Coordenadora da COEND/IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1292 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

### MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: Gabinete da DILIC

Data: 11/01/15

Participantes: Lista de Representantes em Anexo.

Assunto: LT 600 kV ANEXO / ESTREITO.

① Entrega ao empreendedor do ofício nº 02001.000523/2015-66 DILIC-IBAMA, que encaminhava o NT 02001.000043/2015-03 COENQ-IBAMA de suspensão do EIA/RIMA de LT Xingu-Estrela.





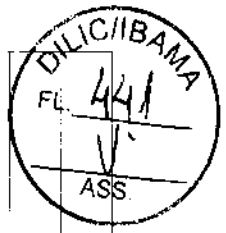
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**LISTA DE PRESENÇA**

Assunto: ~~LT 800~~ LT 800 v/v Xingu / Espectro

DATA: 14/01/15

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Thomas Toledo	IBAMA	3316-1745	DILIC_SEDE@IBAMA.GOV.BR
Renata Moretti	JEP	(11) 5546 0733	renata.moretti@jgpconsulicao.com.br
Mariana Luz	BMTB	61 8199 2112	marianaluz@BMTB.com.br
Thomas S. Resende	BMTB	(21) 3513-4067	thomas.resende@BMTB.com.br
Mathews F. Dalloz	IBAMA	(61) 3316-1290	mathews.dalloz@ibama.gov.br
Cláudia S. S. Barros	IBAMA	61. 3316 1290	claudia_barros@ibama.gov.br





**DIGITALIZADO NO IBAMA**

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF.</u>
Nº. 02001.0012 <u>2015-38</u>
Recebido em <u>23/01/2015</u>
<i>W. Camelle</i>
Assinatura



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bl. G Sobreloja  
Telefones: (0XX61)3315-3646/3213-8083  
CEP: 70.058-900 - Brasília-DF



Ofício n.º 001/2015/CGPNM/DEVEP/SVS/MS

Brasília, 06 de janeiro de 2015.

A Sua Senhoria, a Senhora  
RENATA MORETTI  
Coordenadora de Projetos  
JGP Consultoria e Participações Ltda  
Rua Américo Brasiliense, 615  
04715-003 São Paulo - SP

**Assunto: Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno.**

Senhora Coordenadora,

Envio em anexo o Parecer nº 001/2015/CGPNM/DEVEP/SVS/MS e o Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno, respaldados pela Portaria MS-SVS nº 01, de 13 de dezembro de 2014, referente ao empreendimento "Linha de Transmissão 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas", que será instalada em área receptiva e vulnerável para a transmissão de malária.

2. Para informações adicionais, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária – CGPNM está à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos pelo telefone (0\*\*61) 3213-8288.

Atenciosamente,

*Edmar Cabral da Silva*  
**Edmar Cabral da Silva**  
Coordenador Geral do PNCM  
Substituto

Com cópia para o Sr. Thomas Miazak de Toledo  
Direção de Licenciamento Ambiental – IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA  
70818-900 Brasília - DF

AO SR VINICIUS DENORZI,  
PARA INSTRUIR PROCESSO.  
FAVOR MINUTAR OFÍCIO  
ENCAMINHANDO CÓPIA AO  
EMPREENDEDOR

OBSERVAR QUE MEDIANTE  
LAUDO, ESTA SVS PASSA  
A SER INTERVENIENTE.

~~Comissão de Segurança  
Condicionador de Energia Elétrica  
Nuclear e Outras  
Substituição nº 1.180~~  
30/01/15



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Departamento De Vigilância Epidemiológica  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Sobrejola  
70.058-900 – Brasília-DF  
Tel. 61 3213-8683

## PARECER Nº. 001/2015/CGPNM/DEVIT/SVS/MS

Analisa a Avaliação do Potencial Malarígeno (APM) do empreendimento “Linha de Transmissão 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas”, visando obtenção do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno pela Secretaria de Vigilância em Saúde.

### I - Relatório

O Ministério da Saúde é órgão interveniente no processo de Licenciamento Ambiental, fundamentado na Portaria Interministerial nº419, de 26 de outubro de 2011 e Portaria SVS/MS nº 01, de 13 de janeiro de 2014.

O empreendimento “Linha de Transmissão 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas”, é de responsabilidade da Belo Monte Transmissora de Energia, está em processo de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e necessita de realizar estudos para que não aumente os riscos de transmissão de malária nos municípios onde será instalada, que são receptivos e vulneráveis para este agravo.

Sessenta e cinco municípios serão impactados pelo empreendimento, 12 no estado do Pará (Anapu, Pacajá, Novo Repartimento, marabá, Itupiranga, Parauapebas, Curionópolis, Sapucaia, Xinguara, Rio Maria, Floresta do Araguaia e Conceição do Araguaia), 22 no estado do Tocantins (Juarina, Couto Magalhães, Pequizeiro, Goianorte, Dois Irmãos do Tocantins, Abreulândia, Divinópolis do Tocantins, Barrolândia, Monte Santo do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Chapada de Areia, Pium, Santa Rita do Tocantins, Crixás do Tocantins, Aliança do Tocantins, Dueré, Cariri do Tocantins, Formoso do Araguaia, Figueirópolis, Alvorada e Talismã), 23 em Goiás (Porangatu, Santa Tereza de Goiás, Estrela do Norte, Mara Rosa, Campinorte, Nova Iguaçu de Goiás, Uruaçu, Santa Rita do Novo Destino, Barro Alto, Vila Propícia, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Alexânia, Abadiânia, Silvânia, Vianópolis, Orizona, Urutai, Ipameri, Campo Alegre de Goiás Catalão, Ouvidor e Três Ranchos) e 8 em Minas Gerais (Douradoquara, Monte Carmelo, patrocínio, Perdizes, Araxá, Sacramento, Tapira e Ibiraci). Para a Avaliação do Potencial Malarígeno somente os municípios dos estados do Pará e Tocantins serão contemplados.

De acordo com a legislação vigente, foi protocolado na Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), o Plano de Trabalho para o Levantamento Entomológico do empreendimento, aprovado pelo Ofício nº 037/2014 DEVIT/SVS/MS de 28 de abril de 2014.

A Avaliação do Potencial Malarígeno (APM) foi protocolada na SVS em 22 de dezembro de 2014, para análise e emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM), condicionante da Licença Prévia do Empreendimento junto ao IBAMA.

## II - Análise

O objetivo geral da APM do empreendimento foi a realização de estudos entomológicos e epidemiológicos da malária para verificar a ocorrência ou não de casos da doença e seus fatores determinantes e condicionantes, na área de influência da Linha de Transmissão (LT) CC ±800 kV Xingu - Estreito (Trechos 1 e 2) em atendimento às normativas da Portaria SVS/MS no 01/2014.

A Legislação utilizada para a elaboração do estudo está defasada. A Nota Técnica Nº 16/2009/CGPNM/DEVEP/SVS/MS, bem como as Portarias Nº 47, de 29 de dezembro de 2006 e Nº 45, de 13 de dezembro de 2007 não devem mais ser utilizadas para referência, somente a Portaria Nº 01, de 13 de janeiro de 2014.

A situação epidemiológica na área de influência do empreendimento foi baseada em dados oficiais contidos no Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica – Notificação de Casos de Malária (Sivep\_Malária), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde no período de 2011 a 2014.

Os estudos entomológicos tiveram duas campanhas, e a terceira campanha terá os resultados incluídos no PACM final. A primeira campanha foi realizada no final do período chuvoso, de 20 de maio a 02 de junho de 2014 e a segunda campanha, do período seco, entre os dias 25 de setembro a 07 de outubro de 2014.

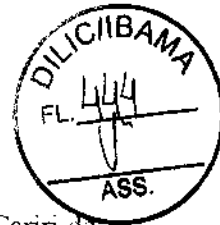
O estudo apresenta análise da situação para a vigilância da malária na região impactada, apresentando a infraestrutura para saúde dos municípios.

## III - Conclusão

Os dados entomológicos e epidemiológicos da APM apresentados indicam que a área de instalação do empreendimento é característica de uma região receptiva e vulnerável ao aumento de casos de malária, tornando-se necessário o fortalecimento da vigilância e controle da malária em todos os municípios da área de influência direta e indireta do empreendimento.

A Secretaria de Vigilância em Saúde, por intermédio da CGPNM, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SES-PA), com a Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins (SES-PI) e com as Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios de Anapu, Pacajá, Novo Repartimento, marabá, Itupiranga, Parauapebas, Curionópolis, Sapucaia, Xinguará, Rio Maria, Floresta do Araguaia, Conceição do Araguaia, Juarina, Couto Magalhães, Pequizeiro, Goianorte, Dois Irmãos do Tocantins, Abreulândia, Divinópolis do Tocantins, Barrolândia, Monte Santo do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Chapada de Areia,





Pium, Santa Rita do Tocantins, Crixás do Tocantins, Aliança do Tocantins, Dueré, Cariri do Tocantins, Formoso do Araguaia, Figueirópolis, Alvorada e Talismã, deverão fazer parte da reunião de consulta do Plano de Ação para o Controle de Malária (PACM), em data a ser marcada, para que possa ser executado de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde e estabelecer os compromissos para o Empreendedor durante sua implementação.

A terceira campanha de vetores da Avaliação do Potencial Malarígeno deverá ser entregue juntamente com o Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), para que seja emitido o Atestado de Condição Sanitária (ATCS). O empreendedor deverá ter como rotina do empreendimento o monitoramento de vetores durante a instalação do mesmo, com cronograma e ações previamente aprovadas pela CGPNCM. O empreendedor deve encaminhar 10% das amostras coletadas para a Secretaria estadual do Tocantins, de todas as três campanhas, para análise de qualidade e veracidade da informação.

As ações do Plano de Ação para o Controle de Malária do empreendimento deverão incluir indicadores de processo e resultado, acompanhados pelas Secretarias Municipais de Saúde dos municípios impactados, pela Secretaria Estadual de Saúde do Pará (SES-PA) e Secretaria Estadual de Saúde do Tocantins (SES-TO), SVS e empreendedor durante a instalação do empreendimento;

De acordo com o estudo apresentado, a área de implantação do empreendimento está localizada em área endêmica de malária, consideradas receptivas e vulneráveis para sua transmissão, de acordo com os dados disponíveis no Sivep-Malária do Ministério da Saúde e na Avaliação do Potencial Malarígeno protocolado.

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM) recomenda à Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (SVS-MS), em conformidade com a análise da documentação prevista no artigo 6º, da Portaria SVS-MS nº. 01, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2014, a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial malarígeno (LAPM), para a Linha de Transmissão 800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas, para a continuidade do processo de licenciamento ambiental no IBAMA

Brasília, 07 de janeiro de 2015.

**Edmar Cabral da Silva**  
Coordenador Geral do PNCM – Substituto

De acordo.

Em 09/01/2015

*Missatene*  
Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis

100





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, 1º andar, Ala Norte  
70.058-900 Brasília-DF  
Tel. 315 37 06/3777

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL MALARÍGENO- LAPM

**Processo nº 25000.236230/2014-40**  
**LAPM Nº 001/2015**

**Nome do empreendimento:** LINHA DE TRANSMISSÃO 800 KV XINGU – ESTREITO E INSTALAÇÕES ASSOCIADAS

**Proprietário ou Responsável:** BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA

A Secretaria de Vigilância em Saúde, em conformidade com a Portaria nº 01, de 13 de janeiro de 2014, e do Parecer nº 001/2015/CGPNM/DEVEP/SVS/MS, em anexo, declara que a área para a implantação do empreendimento LINHA DE TRANSMISSÃO 800 KV XINGU – ESTREITO E INSTALAÇÕES ASSOCIADAS é considerada área receptiva e vulnerável para a transmissão de malária.

O empreendedor deverá requerer, junto a Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, o Atestado de Condição Sanitária (ATCS), mediante a apresentação e aprovação do Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), para continuidade do processo de Licenciamento Ambiental junto ao órgão licenciador competente.

Brasília, 14 de janeiro de 2015.

  
Jarbas Barbosa da Silva Jr.  
Secretário

10/10/10

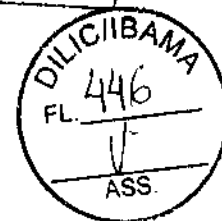




**JGP** Consultoria e Participações Ltda.

Rua Américo Brasiliense, 615 - São Paulo  
CEP 04715-003 - Fone / Fax 5546-0733  
e-mail: jgp@jgpconsultoria.com.br

SIPAR - Ministério da Saúde  
CGPNM/DEVEPI/SVS/MS  
25000.236230/2014-40  
Data: 22/12/2014



São Paulo, 18 de dezembro de 2014.

CE JGP 0781 – 238/2014

Ilma Senhora  
Sheila Rodovalho  
Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Vigilância Epidemiológica  
**Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Malária**  
Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco A, Edifício Principal, 6º Andar  
70.304.000 - Brasília/DF

**Assunto:** Estudo de Avaliação do Potencial Malarígeno

**Referência:** Linha de Transmissão CC ±800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas: Licenciamento Ambiental

Prezada Senhora,

Segue uma via impressa e um CD do Estudo de Avaliação de Potencial Malarígeno (EAPM) referente à LT CC ±800 kV Xingu – Estreito e Instalações Associadas.

Desta forma, requeremos a emissão do Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) para o empreendimento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento.

**Renata Moretti**  
Coordenadora do Projeto

100  
100



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF.</u>
Nº. 02001.0012/2015- <u>14</u>
Recebido em 22/01/2015 - <u>Assinatura</u>
Assinatura



Fl. 1/2

Of. BMTE/DMA 004/2015

Brasília - DF, 22 de janeiro de 2015.

Ilma Senhora  
 Claudia Jeanne da Silva Barros  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC)  
 Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos (COEND)  
 SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal Nº 09566  
 CEP 70818-900 – Brasília - DF

**Assunto:** Reapresentação da revisão 01 do EIA-RIMA após adequações motivadas pela Nota Técnica 02001.000043/2015-03 COEND/IBAMA

**Referência:** LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas: Licenciamento Ambiental.

Prezada Senhora,

1. Segue em anexo uma via impressa do EIA e quatro vias impressas do RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, contendo as adequações que atendem ao conteúdo da Nota Técnica 02001.000043/2015-03 COEND/IBAMA, emitida após verificação do conteúdo do estudo protocolado no dia 22/12/2014.
2. Em anexo segue também 02 (dois) DVDs com os arquivos em formato pdf do EIA, dividido por Volumes, assim como com o arquivo do RIMA e Resumo Executivo.
3. Por fim, são apresentados 16 (dezesseis) DVDs com o conteúdo cartográfico em meio digital, incluindo os arquivos *shapefile*, *mxd*, e as imagens de satélite.
4. Ressaltamos que não estão sendo reapresentadas as ARTs dos responsáveis técnicos pelo EIA-RIMA, permanecendo válidas as cópias autenticadas encaminhadas juntamente com a via do estudo protocolada no dia 22/12/2014 (protocolo No 02001.025333/2014-71).
5. Estão sendo encaminhadas novamente apenas as ARTs originais dos profissionais Gustavo Gomes Faustini e Écio Terron, cujas cópias enviadas no dia 22/12/2014 eram temporárias (as definitivas foram liberadas pelo CREA apenas após o protocolo).

Obs: 13 anexos

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte – Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900  
 Tel: (21) 3513-4022 / (61) 9601-0777  
 E-mail: newton.zerbini@bmte.com.br

1944



6. Limitados ao exposto, deixamos consignado na oportunidade os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbin**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexos:

- i. 01 (uma) via Impressa do EIA.
- ii. 04 (quatro) vias impressas do RIMA.
- iii. 02 (dois) DVDs com os arquivos em formato pdf do EIA, dividido por Volumes, Resumo Executivo e com o arquivo em formato pdf do RIMA.
- iv. 16 (dezesseis) DVDs com o conteúdo cartográfico em meio digital, incluindo os arquivos *shapefile*, *mxd*, e as imagens de satélite.
- v. ARTs dos profissionais Gustavo Gomes Faustini e Élcio Terron.

DMA/NJZ/jgp

1974

**ORIGINAL**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A



**ART de Obra ou Serviço**

**92221220141766622**

Complementar - detalhamento de atividades técnicas à  
92221220141659755  
Equipe-vinculada à 92221220141659755

**1. Responsável Técnico**

**ELCIO JOSE DE OLIVEIRA TERRON**

Título Profissional: **Engenheiro Sanitarista**

Empresa Contratada: **JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**

RNP: **2602629847**

Registro: **0601848805-SP**

Registro: **0441515-SP**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **belo monte transmissora de energia spe s.a**

Endereço: **Avenida PRESIDENTE VARGAS**

Complemento: **SGCC RIO TOWER - SALA 1201 PARTE**

Cidade: **Rio de Janeiro**

Contrato: **dma 001/2014**

Valor: **R\$ 25.300.000,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **16/06/2014**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

CPF/CNPJ: **20.223.016/0001-70**

Nº: **955**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RJ**

Vinculada à Art nº:

CEP: **20071-004**

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: **Rua AMÉRICO BRASILENSE**

Complemento:

Cidade: **São Paulo**

Data de início: **16/06/2014**

Previsão de Término: **16/06/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **belo monte transmissora de energia spe s.a**

Nº: **615**

Bairro: **CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)**

UF: **SP**

CEP: **04715-003**

Código:

CPF/CNPJ: **20.223.016/0001-70**

**4. Atividade Técnica**

**Consultoria**

**1**

**Estudo**

**Linha de Transmissão de  
Energia Elétrica**

Quantidade

**2086,54**

Unidade

**quilômetro**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

**Elaboração do Plano de Trabalho para o Levantamento Entomológico e Participação no Estudo da APM para Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para obtenção da Licença Prévia, Requerimento de Licença de Instalação, Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), Projeto Básico Ambiental (PBA) e Requerimento de Licença de Operação para a Linha de Transmissão CC ±800 kV Xingu / Estreito e instalações associadas, que intercepta 69 municípios nos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e São Paulo.**

**6. Declarações**

**Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.**

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

Data

ELCIO JOSE DE OLIVEIRA TERRON, CPF: 030.921.798-97

belo monte transmissora de energia spe s.a - CPF/CNPJ: 20.223.016/0001-70

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 63,64

Registrada em: 19/12/2014

Valor Pago R\$ 63,64

Nosso Número: 92221220141766622

Versão do sistema

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 41766.622215 5 62900000006364**

Local de pagamento					Vencimento
<b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>					27/12/2014
Cedente					Agência Código do Cedente
<b>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo</b>					3336-7/00401783-8
Data da Emissão	Número do Documento	Especie doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso numero Código Documento
18/12/2014	92221220141766622	RC	N	18/12/2014	92221220141766622
Use do banco	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	18-027	R\$			R\$ 63,64
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto Abatimentos
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</b>					(-) Outras deduções
<b>BOLETO REFERENTE A ART N°92221220141766622</b>					(-) Mora Multa
<b>Unidade Cedente: 3336</b>					(-) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado					Código de baixa
<b>JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>					
Sacador Avalista					

Ficha de Compensação Autenticação mecânica



**Comprovante de Transação Bancária**  
Boleto de Cobrança

Data: 18/12/2014

Nº de controle: 208.981.324.067.50 | Documento: 0000591

Conta de débito: Agência: 516 | Conta: 83223-5 | Tipo: Conta-Corrente  
Nome: ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 41766.622215 5 62900000006364  
Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.  
Data do vencimento: 27/12/2014  
Data de débito: 19/12/2014  
Valor total: R\$ 63,64  
Descrição: ART ELCIO - XINGU

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

ORIGINAL



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço  
92221220141766637

Complementar - detalhamento de atividades técnicas à  
92221220141659755  
Equipe-vinculada à 92221220141659755

1. Responsável Técnico

**GUSTAVO GOMES FAUSTINI**

Título Profissional: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico em Edificações, Engenheiro Ambiental

RNP: 2603196634

Registro: 5061939022-SP

Empresa Contratada: JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Registro: 0441515-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: **belo monte transmissão de energia spe s.a**

CPF/CNPJ: 20.223.016/0001-70

Endereço: **Avenida PRESIDENTE VARGAS**

Nº: 955

Complemento: **SGCC RIO TOWER - SALA 1201 PARTE**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Rio de Janeiro**

UF: **RJ**

CEP: 20071-004

Contrato: **dma 001/2014**

Celebrado em: **16/06/2014**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 25.300.000,00**

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua AMÉRICO BRASILIENSE**

Nº: 615

Complemento:

Bairro: **CHÁCARA SANTO ANTÔNIO (ZONA SUL)**

Cidade: **São Paulo**

UF: **SP**

CEP: 04715-003

Data de Início: **16/06/2014**

Previsão de Término: **16/06/2018**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Ambiental**

Código:

Proprietário: **belo monte transmissão de energia spe s.a**

CPF/CNPJ: 20.223.016/0001-70

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
<b>Consultoria</b>				
<b>1</b>	<b>Estudo</b>	<b>Linha de Transmissão de Energia Elétrica</b>	<b>2086,54</b>	<b>quilômetro</b>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsavel pelos impactos e programas e medidas da área de saúde e segurança do trabalho para Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para obtenção da Licença Prévia, Requerimento de Licença de Instalação, Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), Projeto Básico Ambiental (PBA) e Requerimento de Licença de Operação para a Linha de Transmissão CC ±800 kV Xingu / Estreito e instalações associadas, que intercepta 69 municípios nos estados do Pará, Tocantins, Goiás, Minas Gerais e São Paulo.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

DIGITALIZADO NO IBAMA

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

GUSTAVO GOMES FAUSTINI - CPF: 293.835.458-44

belo monte transmissão de energia spe s.a - CPF/CNPJ: 20.223.016/0001-70

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 63,64

Registrada em: 19/12/2014

Valor Pago R\$ 63,64

Nosso Número: 92221220141766637

Versão do sistema

**BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 41766.637213 2 62900000006364**

Local de pagamento					Vencimento	
<b>PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL</b>					27/12/2014	
Cedente					Agência Código do Cedente	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					3336-7/00401783-8	
Data da Emissão	Número do Documento	Especie doc	Acete	Data do Processamento	Nosso numero Código Documento	
18/12/2014	92221220141766637	RC	N	18/12/2014	92221220141766637	
Use do banco	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	18-027	R\$			R\$ 63,64	
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto Abatimentos	
<b>NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</b>					(-) Outras deduções	
<b>BOLETO REFERENTE A ART N°92221220141766637</b>					(-) Mora Multa	
<b>Unidade Cedente: 3336</b>					(-) Outros acréscimos	
					(-) Valor cobrado	
Sacado					Código de baixa	
<b>JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA</b>					Ficha de Compensação Autenticação mecânica	
Sacador Avalista						



Bradesco

Internet Banking

Comprovante de Transação Bancária  
Boleto de Cobrança

Data: 18/12/2014

Nº de controle: 208.981.324.067.50 | Documento: 0000590

Conta de débito: Agência: 516 | Conta: 83223-5 | Tipo: Conta-Corrente

Nome: ROSENI APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO

Código de barras: 00199.22210 29222.122011 41766.637213 2 62900000006364

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Data do vencimento: 27/12/2014

Data de débito: 19/12/2014

Valor total: R\$ 63,64

Descrição: ART GUSTAVO - XINGU

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Internet Banking.

Autenticação

LmuzPmXg NgMcc\*14 ej6Rhyag 5r\*LOYA@ SrUdSXIE iYm5HF?k XP5rwDWY d7\*htHGA  
 LUuzpHK Nx7ofid# P#Rt@GUC AgkdqNQt K5naOYP6 fx@akNv6 AEIBeh5o wROC7sta  
 rf#VFImR PkOnurTH XOUz6xH8 Ct7oCtto a9GXCV#i INaSCOG5 69010164 05793141



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br



OF 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de fevereiro de 2015.

Ao Senhor  
Newton Jordão Zerbini  
Diretor da Belo Monte Transmissora de Energia Spe S.A.  
SCN, QUADRA 5, LOTE A, SALA 730, TORRE NORTE  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70715900

**Assunto: Licenciamento Ambiental da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.**

REFERENCIA: OF 02001.001212/2015-14/

Senhor Diretor,

1. Conforme orientação da Nota Técnica 02001.000160/2015-69 COEND/IBAMA, em anexo, comunico oficialmente o aceite do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.
2. Em acordo com o art. 19 da IN IBAMA nº 184/2008, solicito comprovação da distribuição dos estudos para as entidades e órgãos envolvidos no licenciamento, conforme explicitado abaixo:
  - ^ Prefeituras dos municípios interceptados pelo empreendimento;
  - ^ Órgãos estaduais do meio ambiente e superintendências do IBAMA dos estados interceptados pelo empreendimento;
  - ^ Órgãos responsáveis pela administração das Unidades de Conservação nos termos da Resolução CONAMA nº 428/2010, exceto ICMBio.
3. Cada entidade ou órgão deverá receber:
  - ^ 1 cópia digital do EIA/RIMA;
  - ^ Arquivos em formato kmz e shapefile contendo o traçado preferencial e as alternativas locais do empreendimento;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF  
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670  
www.ibama.gov.br

• 1 cópia impressa do RIMA.

Atenciosamente,

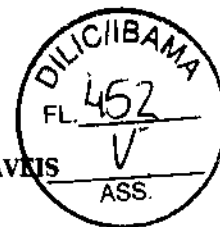
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

**RECEBIDO**  
Em 03/02/2015  
Ass:





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



NOT. TEC. 02001.000160/2015-69 COEND/IBAMA

Brasília, 03 de fevereiro de 2015

**Assunto:** Verificação de conteúdo do EIA/RIMA da LT CC 800 kV Xingu - Estreito

**Origem:** Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

**REFERENCIA:** OF 02001.001212/2015-14/

**Ementa:** Verificação de conteúdo do EIA/RIMA da LT CC 800 kV Xingu - Estreito. Art. 18 da Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008. EIA/RIMA em conformidade com o TR e apto para distribuição pública e para análise técnica por esta Coordenação.

## INTRODUÇÃO

Trata-se da segunda verificação do cumprimento das instruções e solicitações contidas no Termo de Referência para elaboração do estudo de impacto ambiental da Linha de Transmissão CC 800 kV Xingu - Estreito e Instalações Associadas (Processo nº 02001.001182/2014-65, de responsabilidade da empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.). A primeira versão do EIA/RIMA, apresentada pelo empreendedor através da correspondência BMTE/DMA 039/2014 (Protocolo IBAMA 02001.025333/2014-71), foi recusada pelo IBAMA em razão das falhas apontadas na Nota Técnica 02001.000043/2015-03 COEND/IBAMA. Essa nota técnica recomendou o não aceite do EIA/RIMA, em virtude de "falhas na elaboração do RIMA que prejudicam a comunicação dos resultados e conclusões do EIA ao público geral, bem como erros no sumário do EIA que afetam a usabilidade do documento, ausência de informações técnicas fundamentais aos mapas, comprometendo a qualidade técnica desses e, no capítulo 9, ausência de páginas e mapas que são citados no texto".

Dessa forma, por meio do Ofício 02001.000523/2015-66 DILIC/IBAMA o empreendedor foi informado da recusa do EIA/RIMA e orientado a revisar o documento. Após, em 22/01/2015 a BMTE encaminhou por meio da correspondência BMTE/DMA 004/2015 (Protocolo IBAMA 02001.001212/2015-14) nova versão do EIA/RIMA para apreciação desta Coordenação. Essa nova versão é objeto de verificação desta Nota Técnica.

Por fim, ressaltamos que trata-se de conferência - sem análise de mérito do conteúdo técnico - quanto à presença no EIA das informações solicitadas no Termo de Referência, em conformidade com o determinado pelo Art. 18 da Instrução Normativa IBAMA Nº 184/2008.



## ANÁLISE

O Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente foram apresentados em formato digital e impresso, conforme solicitado no termo de referência.

Utilizou-se como método para a verificação do EIA/RIMA a simples conferência dos pontos elencados no sumário do estudo em comparação com os pontos itemizados no Termo de Referência. Além disso, verificou-se também se a paginação exposta no sumário estava correta e alguns mapas foram observados quanto à qualidade técnica, respeito às informações da legenda, escala e legibilidade. O RIMA também foi conferido em relação à presença de elementos gráficos e textuais condizentes com a proposta de um RIMA. Em especial, foi dado enfoque nas falhas apontadas na Nota Técnica 02001.000043/2015-03 COEND/IBAMA, cuja análise resultou na recusa da primeira versão do EIA/RIMA.

O novo RIMA apresentado possui 70 páginas e contém ilustrações tais como fotos, mapas, tabelas e quadros. A Nota Técnica 02001.000043/2015-03 COEND/IBAMA relatou figuras ilegíveis no RIMA; nesta nova versão todas as figuras estão legíveis. Constam também no RIMA informações sobre o empreendedor, o empreendimento, sua localização e características da região do entorno, incluindo fauna e flora, as características socioeconômicas e culturais das populações encontradas ao longo do traçado do empreendimento, assim como uma síntese dos impactos ambientais a serem gerados a partir da instalação e operação do empreendimento e as medidas mitigadoras propostas.

Sobre a apresentação do diagnóstico e outros pontos do EIA, o documento seguiu itemização do TR. Todos os itens solicitados no TR foram apresentados, assim como os mapas. Observa-se também que, ao contrário da primeira versão do EIA apresentada, a paginação expressa no sumário estava correta.

Outrossim, como não houve análise de mérito das informações apresentadas, cabe mencionar que recomendações para readequação de itens e informações complementares podem ser solicitadas quando da análise técnica do EIA. Sobre os mapas apresentados, na primeira versão do EIA/RIMA esses apresentavam erros em relação à citação do DATUM, sistema de coordenadas e legibilidades dessas. Nesta segunda versão os mapas observados mostram-se legíveis, com respeito à escala solicitada e as legendas adequadas. No entanto, cabe novamente solicitar ao empreendedor maior atenção na confecção dos mapas em relação à citação do sistema de coordenadas adotado, visto em algumas cartas a referência mencionar sistema geográfico quando a carta é apresentada em coordenadas UTM. Nada obstante, a legibilidade está adequada e acreditamos não ser necessária uma nova substituição das mesmas.

ltd.

U<sup>A</sup>



Ademais, as cartas também foram entregues em formato shapefile. No entanto, como o volume de dados geográficos é muito extenso, é necessário descarregar a informação de 16 discos de DVD, fato que restringe inclusive os computadores que podem operar com esse volume de dados. Destarte, recomenda-se que seja acrescentado ao disco de DVD do EIA/RIMA os arquivos em formato kmz e shapefile contendo somente o traçado preferencial e as alternativas locacionais do empreendimento, evitando que aqueles que queiram acessar os dados geográficos em formato digital tenham que descarregar um volume grande de informação.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que o Estudo de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental da Linha de Transmissão CC 800 kV Xingu - Estreito e Instalações Associadas estão em conformidade com o TR e apto para distribuição pública e para análise técnica por esta Coordenação. Sugerimos, entretanto, que seja acrescentado ao DVD do EIA/RIMA arquivos em formato kmz e shapefile contendo somente o traçado preferencial e as alternativas locacionais do empreendimento, pelas razões aduzidas na análise técnica.

Por fim, recomenda-se comunicar oficialmente ao empreendedor o aceite do EIA-RIMA e orientá-lo quanto às exigências de distribuição e audiências públicas, conforme preconizado pela legislação em vigor.

  
**Demostenes Augusto Alves de Moraes**  
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

  
**Matheus Fernandes Daloz**  
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

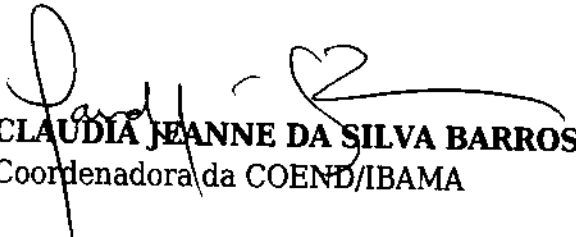
  
**Vinicius Arthico Demori**  
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

*Vinicius Arthico Demori*  
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA  
Analista Ambiental  
Mat.: 2076963

  
**De acordo.** Encaminhe-se para as providências necessárias.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos**

  
**CLAUDIA JEANNE DA SILVA BARROS**  
Coordenadora da COEND/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de LicenciSCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>mento Ambiental

11-02-2015

### ATA DE REUNIÃO

Reunião: LT. 800 KV Xingu - Extrato

Plano de Ações prévias as Audiências Públicas

- BMTE informa sobre o protocolo dos comprovantes de entrega nas prefeituras do EIA-RIMA nesta data
- BMTE pergunta sobre a entrega do EIA-RIMA no ICHbio

- BMTE apresenta os municípios sugeridos com justificativa para sua ligação das audiências públicas, são eles:

Paraopebas-Pa, Paraíso do Tocantins-To, Urucui-GO e Ibiraci-MG

- O IBAMA informou e esclareceu o objetivo e as fases que devem ter o plano

- BMTE vai protocolar o plano com as adaptações dia 13/02

- IBAMA informa que a princípio aceita a sugestão dos municípios e vai aguardar o resultado da comunicação prévia para saber sobre a possibilidade de novas audiências públicas.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**



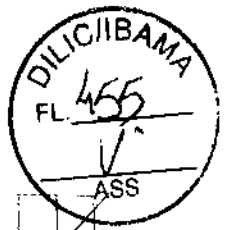
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: *Ações Barrias e Audiência Pública*  
 LT 800 KV XINGU/ESTREITO

LOCAL: IBAMA-SEDE DATA: 11/02/05

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
<i>Roberta de Cassia Pereira</i>	<i>Coord/DILIC/IBAMA</i>	<i>(61) 3316 1290</i>	<i>rita.pereira@ibama.gov.br</i>
<i>Marcos Luz</i>	<i>DMIE</i>	<i>(61) 96056937</i>	<i>marcos.luz@bmie.com.br</i>
<i>Renata Moretti</i>	<i>JGP</i>	<i>(11) 55460733</i>	<i>renata.moretti@ppconsultoria.com.br</i>
<i>Anna Carolina Lima</i>	<i>JGP</i>	<i>(11) 55460733</i>	<i>annac@ppconsultoria.com.br</i>
<i>Janice Cavalcanti Silva</i>	<i>DMTE</i>	<i>(41) 3765 3245</i>	<i>janice.cavalcanti@ibama.gov.br</i>
<i>Gláucia de Assis</i>	<i>DMTE</i>	<i>(61) 9626-3782</i>	
<i>Adriana Brito de Moura</i>	<i>IBAMA</i>	<i>(61) 3316 1890</i>	<i>Felma.moura@ibama.gov.br</i>
<i>Claudia S. Barros</i>	<i>IBAMA</i>	<i>(61) 3316 1290</i>	<i>claudia.barros@ibama.gov.br</i>
<i>Jose Alex Jobi</i>	<i>IBAMA</i>	<i>(61) 3316 1525</i>	<i>jose.alex@ibama.gov.br</i>
<i>WENTON ZERBINI</i>	<i>DMTE</i>	<i>(61) 3601-0777</i>	<i>WENTON.ZERBINI@DMTE.CDTA.BR</i>



EM BRANCO







02003 002429 / 2015-41  
DICAD/COAPS/CGEAD  
Em 15/02/15  
Às 08:49 horas  
Carloz  
Assinatura



Of. BMTE/DMA 092/2015

Brasília - DF, 11 de fevereiro de 2015.

Ilma Senhora

**Claudia Jeanne da Silva Barros**

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Cx. Postal nº 09566  
70.818-900 - Brasília - DF

**Assunto:** Comprovação da Distribuição do EIA/RIMA junto aos Órgãos Intervenientes e às Prefeituras dos Municípios Interceptados pela LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1. Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, encaminhamos os protocolos do EIA/RIMA que foram entregues aos Órgãos Intervenientes e às Prefeituras dos Municípios interceptados pela LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, conforme listagem abaixo:

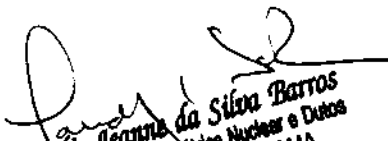
1. Of. BMTE/DMA 009/2015 - Prefeitura Municipal de Anapu - PA
2. Of. BMTE/DMA 010/2015 - Prefeitura Municipal de Pacajá - PA
3. Of. BMTE/DMA 011/2015 - Prefeitura Municipal de Novo Repartimento - PA
4. Of. BMTE/DMA 012/2015 - Prefeitura Municipal de Itupiranga - PA
5. Of. BMTE/DMA 013/2015 - Prefeitura Municipal de Marabá - PA
6. Of. BMTE/DMA 014/2015 - Prefeitura Municipal de Parauapebas - PA
7. Of. BMTE/DMA 015/2015 - Prefeitura Municipal de Curionópolis - PA
8. Of. BMTE/DMA 016/2015 - Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA
9. Of. BMTE/DMA 017/2015 - Prefeitura Municipal de Xinguara - PA
10. Of. BMTE/DMA 018/2015 - Prefeitura Municipal de Rio Maria - PA
11. Of. BMTE/DMA 019/2015 - Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA
12. Of. BMTE/DMA 020/2015 - Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA
13. Of. BMTE/DMA 021/2015 - Prefeitura Municipal de Juarina - TO
14. Of. BMTE/DMA 022/2015 - Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO
15. Of. BMTE/DMA 023/2015 - Prefeitura Municipal de Pequizeiro - TO
16. Of. BMTE/DMA 024/2015 - Prefeitura Municipal de Goianorte - TO
17. Of. BMTE/DMA 025/2015 - Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO
18. Of. BMTE/DMA 026/2015 - Prefeitura Municipal de Abreulândia - TO
19. Of. BMTE/DMA 027/2015 - Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins - TO

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.  
SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900  
Tel: (21) 3513-4022  
E-mail: newton.zerbini@bmete.com.br

**DIGITALIZADO NO IBAMA**

Ào qualista ambiente  
Siniús Juroní,

Por submissão e  
instrução processual  
Supra que o edital  
de abertura de prazo  
por adições públicas  
pi publicadas no DOD  
em 13.02.2015.

  
Claudia Jeanne da Silva Barros  
Coordenadora de E. Elétrica Nuclear e Dutos  
COENDIGENE/DILICIBAMA  
13.02.15

*[Faint, illegible text]*

20. Of. BMTE/DMA 028/2015 - Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO
21. Of. BMTE/DMA 029/2015 - Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO
22. Of. BMTE/DMA 030/2015 - Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO
23. Of. BMTE/DMA 031/2015 - Prefeitura Municipal de Chapada de Areia - TO
24. Of. BMTE/DMA 032/2015 - Prefeitura Municipal de Pium - TO
25. Of. BMTE/DMA 033/2015 - Prefeitura Municipal de Cristalândia - TO
26. Of. BMTE/DMA 034/2015 - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO
27. Of. BMTE/DMA 035/2015 - Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO
28. Of. BMTE/DMA 036/2015 - Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO
29. Of. BMTE/DMA 037/2015 - Prefeitura Municipal de Dueré - TO
30. Of. BMTE/DMA 038/2015 - Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins - TO
31. Of. BMTE/DMA 039/2015 - Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO
32. Of. BMTE/DMA 040/2015 - Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO
33. Of. BMTE/DMA 041/2015 - Prefeitura Municipal de Alvorada - TO
34. Of. BMTE/DMA 042/2015 - Prefeitura Municipal de Talismã - TO
35. Of. BMTE/DMA 043/2015 - Prefeitura Municipal de Porangatu - GO
36. Of. BMTE/DMA 044/2015 - Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás - GO
37. Of. BMTE/DMA 045/2015 - Prefeitura Municipal de Estrela do Norte - GO
38. Of. BMTE/DMA 046/2015 - Prefeitura Municipal de Mara Rosa - GO
39. Of. BMTE/DMA 047/2015 - Prefeitura Municipal de Campinorte - GO
40. Of. BMTE/DMA 048/2015 - Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás - GO
41. Of. BMTE/DMA 049/2015 - Prefeitura Municipal de Uruaçu - GO
42. Of. BMTE/DMA 050/2015 - Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino - GO
43. Of. BMTE/DMA 051/2015 - Prefeitura Municipal de Barro Alto - GO
44. Of. BMTE/DMA 052/2015 - Prefeitura Municipal de Vila Propício - GO
45. Of. BMTE/DMA 053/2015 - Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás - GO
46. Of. BMTE/DMA 054/2015 - Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás - GO
47. Of. BMTE/DMA 055/2015 - Prefeitura Municipal de Alexânia - GO
48. Of. BMTE/DMA 056/2015 - Prefeitura Municipal de Abadiânia - GO
49. Of. BMTE/DMA 057/2015 - Prefeitura Municipal de Silvânia - GO
50. Of. BMTE/DMA 058/2015 - Prefeitura Municipal de Vianópolis - GO
51. Of. BMTE/DMA 059/2015 - Prefeitura Municipal de Orizona - GO
52. Of. BMTE/DMA 060/2015 - Prefeitura Municipal de Urutaí - GO
53. Of. BMTE/DMA 061/2015 - Prefeitura Municipal de Ipameri - GO
54. Of. BMTE/DMA 062/2015 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás - GO
55. Of. BMTE/DMA 063/2015 - Prefeitura Municipal de Catalão - GO
56. Of. BMTE/DMA 064/2015 - Prefeitura Municipal de Ouvidor - GO
57. Of. BMTE/DMA 065/2015 - Prefeitura Municipal de Douradoquara - MG
58. Of. BMTE/DMA 066/2015 - Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG
59. Of. BMTE/DMA 067/2015 - Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG
60. Of. BMTE/DMA 068/2015 - Prefeitura Municipal de Perdizes - MG
61. Of. BMTE/DMA 069/2015 - Prefeitura Municipal de Araxá - MG



**Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**

SCN. Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bnte.com.br

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the center of the page.



62. Of. BMTE/DMA 070/2015 - Prefeitura Municipal de Sacramento - MG
63. Of. BMTE/DMA 071/2015 - Prefeitura Municipal de Tapira - MG
64. Of. BMTE/DMA 072/2015 - Prefeitura Municipal de Ibiraci - MG
65. Of. BMTE/DMA 073/2015 - Prefeitura Municipal de Claraval - MG
66. Of. BMTE/DMA 074/2015 - Prefeitura Municipal de Franca - SP
67. Of. BMTE/DMA 075/2015 - Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista - SP
68. Of. BMTE/DMA 076/2015 - Prefeitura Municipal de Altinópolis - SP
69. Of. BMTE/DMA 077/2015 - Prefeitura Municipal de Miranorte - TO
70. Of. BMTE/DMA 078/2015 - Prefeitura Municipal de Gurupi - TO
71. Of. BMTE/DMA 079/2015 - Prefeitura Municipal de Três Ranchos - GO
72. Of. BMTE/DMA 080/2015 - Instituto Natureza do Tocantins - Naturantins
73. Of. BMTE/DMA 081/2015 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA
74. Of. BMTE/DMA 082/2015 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais - SEMAD/MG
75. Of. BMTE/DMA 083/2015 - Secretaria de Meio Ambiente dos Recursos Hídricos de Goiás - SEMARH/GO
76. Of. BMTE/DMA 084/2015 - Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo - SMA/SP
77. Of. BMTE/DMA 085/2015 - Superintendência do Ibama em Tocantins - SUPES/TO
78. Of. BMTE/DMA 086/2015 - Superintendência do Ibama em São Paulo - SUPES/SP
79. Of. BMTE/DMA 087/2015 - Superintendência do Ibama no Pará - SUPES/PA
80. Of. BMTE/DMA 088/2015 - Superintendência do Ibama em Goiás - SUPES/GO
81. Of. BMTE/DMA 089/2015 - Superintendência do Ibama em Minas Gerais - SUPES/MG
82. Of. BMTE/DMA 090/2015 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

2. Desta forma, solicitamos a publicação de abertura de prazo para realização das Audiências Públicas, conforme estabelecido na Resolução Conama nº 009/1987, de 03.12.1987.
3. Ademais, pedimos a definição dos locais das Audiências Públicas, tendo como sugestão os municípios de Parauapebas - PA, Paraíso do Tocantins - TO, Uruaçu - GO e Ibiraci - MG.
4. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexo: i. 71 protocolos junto às Prefeituras dos Municípios interceptados pela LT.  
ii. 11 protocolos junto aos Órgãos Intervenientes.

DMA/NJZ/jcs

1944



Of. BMTE/DMA 009/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**João Batista Pereira da Silva**  
Prefeitura Municipal de Anapu  
Gabinete do Prefeito  
Avenida Getúlio Vargas, 98 - Centro  
68.385-000 - Anapu - PA

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

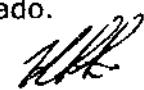
Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



Wanderson da Silva Pinho  
Sec. Municipal de Administração  
Decreto: 116/2013

**RECEBIDO**  
Em: 12/02/2015  
Assinatura



1957-1958  
1959-1960  
1961-1962



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ & SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs



1911  
1912  
1913  
1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100



Of. BMTE/DMA 010/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

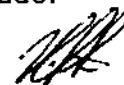
Exmo Senhor  
**Antonio Mares Pereira**  
Prefeitura Municipal de Pacajá  
Av. João Miranda dos Santos, 69 - Novo Horizonte  
68.485-000 - Pacajá - PA

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



1000

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ & SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

*Recebi em 05/02/2015*



*Alfredo M. de Souza*  
Diretor de Tributos  
Dist. 015/2014

DMA/NJZ/jcs

1.

2.

1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050  
2051  
2052  
2053  
2054  
2055  
2056  
2057  
2058  
2059  
2060  
2061  
2062  
2063  
2064  
2065  
2066  
2067  
2068  
2069  
2070  
2071  
2072  
2073  
2074  
2075  
2076  
2077  
2078  
2079  
2080  
2081  
2082  
2083  
2084  
2085  
2086  
2087  
2088  
2089  
2090  
2091  
2092  
2093  
2094  
2095  
2096  
2097  
2098  
2099  
2100

3.

Of. BMTE/DMA 011/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exma Senhora

**Valmira Alves da Silva**

Prefeitura Municipal de Novo Repartimento  
Av. Girassóis, Quadra 25, nº 15 - Morumbi  
68.473-000 - Novo Repartimento - PA

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exma Senhora,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

**PROCOLO**  
DATA: 10/07/2015  
DATA: 06/02/2015  
HORA: 08:29  
R. Peroncello  
Responsável

1950



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

1111

Of. BMTE/DMA 012/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Benjamin Tasca**  
Prefeitura Municipal de Itupiranga  
Rua 14 Julho, 12, Centro  
68.580-000 - Itupiranga - PA

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

RECEBIDO EM:
06/02/15 ÀS 11:57 Hs
<i>Magnólia</i>
ASSINATURA

Magnólia Haidar de Araújo

1971

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

11/11/11

Of. BMTE/DMA 013/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**João Salame Neto**

Prefeitura Municipal de Marabá

Folha 31 Quadra Institucional, S/N – Paço Municipal – Nova Marabá

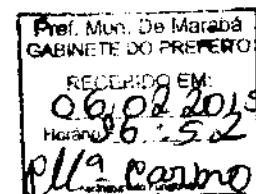
68.508-970 – Marabá – PA

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte – Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmete.com.br

1977-1978  
1979-1980





**BMTE**

BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA



Fl. 2/2

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

1992



Of. BMTE/DMA 014/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Valmir Queiroz Mariano**  
Prefeitura Municipal de Parauapebas  
Rua Inglaterra, S/N - Jardim Novo Horizonte  
68.515-000 - Parauapebas - PA

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, **deverá** ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela **município**, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

**RECEBI**  
EM 03/02/15  
HORA 08:45  
*[Assinatura]*  
Gabinete do Prefeito

*[Assinatura]*  
001) 3346-1034  
3346-1008  
*[Assinatura]*



1997-1998



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

RECEIVED  
MAY 15 1960

Of. BMTE/DMA 015/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Wenderson Chamon**  
Prefeitura Municipal de Curionópolis  
Avenida Minas Gerais, 190  
68.523-000 - Curionópolis - PA

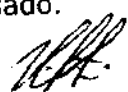
**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

**RECEBEMOS**  
EM 04/02/2015  
PNC  
ASSINATURA



1111111111



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs



11/11/11  
11/11/11

Of. BMTE/DMA 016/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Marcos Venícios Gomes**  
Prefeitura Municipal de Sapucaia  
Rua Dália, 77, Centro  
68.548-000 – Sapucaia – PA

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA – Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA – Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

RECEBEMOS

Em: 06/02/2015

*[Handwritten signature]*  
Assinatura

*[Handwritten signature]*  
Exmo. Sr. Marcos Venícios Gomes  
Prefeitura Municipal de Sapucaia  
Rua Dália, 77 - Centro  
Sapucaia - PA - CEP: 68.548-000

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte – Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmete.com.br

1000-1000-1000  
1000-1000-1000

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

1917  
1918



Of. BMTE/DMA 017/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Oswaldo de Oliveira Assunção Junior**

Prefeitura Municipal de Xinguara

Rua Francisco Caldeira Castelo Branco, 116 - Centro

68.555-201 - Xinguara - PA

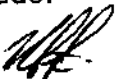
**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

06/02/15.  
*Pedro Henrique de S. Leite*  
Pedro Henrique de S. Leite  
Chefe de Dept. de Compliance  
Documento nº. 030/2015



1944



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

11/11/2023 10:11:11 AM  
11/11/2023 10:11:11 AM

Of. BMTE/DMA 018/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Walter José da Silva**

Prefeitura Municipal de Rio Maria  
Avenida Rio Maria, 660 - Centro  
68.530-000 - Rio Maria - PA

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

Rio Maria

06/02/2015  
14:31:45  
EAI  
Fátima Gervino da Paz  
Sec. Mu. de Governo



Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmete.com.br



RECEIVED  
MAY 10 1964

# BMTE

BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.



Fl. 2/2

5. ~~Colo~~ colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado ~~os~~ nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

---

**Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte – Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmtc.com.br



1999



Of. BMTE/DMA 019/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

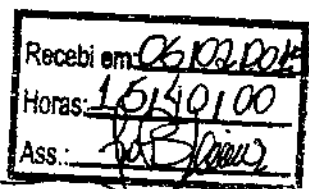
Exmo Senhor  
**Alsério Kazimirsk**  
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia  
Avenida JK, 1962  
68.543-000 - Floresta do Araguaia - PA

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



fls

(087) 3283302400 T...  
exemplar e verificação floresta do araguaia



Handwritten text, possibly a signature or name, located in the center of the page.





5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHF.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
PHYSICS DEPARTMENT



Of. BMTE/DMA 020/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

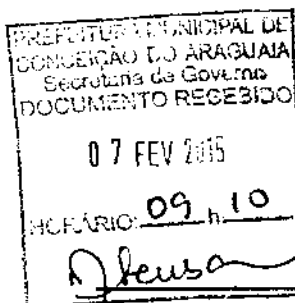
Exmo Senhor  
**Valter Rodrigues Peixoto**  
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia  
Av. Rio Araguaia, S/N - Centro  
68.540-000 - Conceição do Araguaia - PA

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



*Handwritten signature*  
02001.001273/2015-81  
03.02.2015  
DILIC/IBAMA



1971 10 10 10 10 10  
1971 10 10 10 10 10



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs



1911



Of. BMTE/DMA 021/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Antonio Pereira da Silva**  
Prefeitura Municipal de Juarina  
Rua Castelo Branco, S/N - Setor Central  
77.753-000 - Juarina - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.


**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



Recebido em  
06.02.15  
às 08h 25min



Frederick Rocha da Silveira  
Secretário Mun. de Administração  
Portaria nº 036 / 2014

37.426.509/0001-00  
Prefeitura Municipal de Juarina  
AV: Castelo Branco, S/Nº  
Cep: 77.753-000  
Juarina - TO

Frederick.Rocha@Hotmail.com  
PREFEITURA DE JUARINA @ Gmail.com

00000000000000000000



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

MEMPHIS

Of. BMTE/DMA 022/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

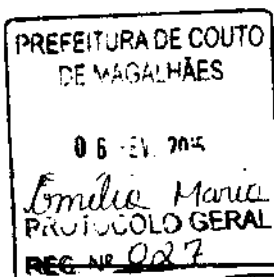
Exmo Senhor  
**Ezequiel Guimarães Costa**  
Prefeitura Municipal de Couto Magalhães  
Rua 5, 963  
77.750-000 - Couto Magalhães - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



*Emília Maria José*  
*emiliamaria1313@hotmail.com*

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmte.com.br



1997-1998

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME & SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

1998-1999  
1999-2000

Of. BMTE/DMA 023/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Paulo Roberto Toledo**  
Prefeitura Municipal de Pequiizeiro  
Av Salgado Filho, Qd-31, Lt-2 - Setor Central  
77.730-000 - Pequiizeiro - TO

25.086.604/0001-23  
Prefeitura Municipal de  
Pequiizeiro  
Av. Salgado Filho, s/nº - Centro  
CEP 77.730-000  
PEQUIIZEIRO - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

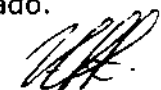
**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

Wendel Carlos @ gmail. com

RECEBI em  
03/02/2015



Wendel Carlos Ramos  
Contador Geral do Município  
CRC nº 02059/O-TO  
Pequiizeiro/TO

1917-1918



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

11111111

Of. BMTE/DMA 024/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Luciano Pereira de Oliveira**  
Prefeitura Municipal de Goianorte  
Av. Antenor Barreira, 1200 - Centro  
77.695-000 - Goianorte - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

Arnaldo da Silva Parente  
Secretário Mul. de Finanças  
Port. nº 003/2013


ASP GOIANORTE@HOTMAIL.COM

ARNALDO S. PARENTE

PROCOLO  
Prefeitura Municipal de Goianorte-TO

Data: 05-02-15

Horário: 14:15

Assinatura: 

EN BRANCO

EN BRANCO

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, RME e SAP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

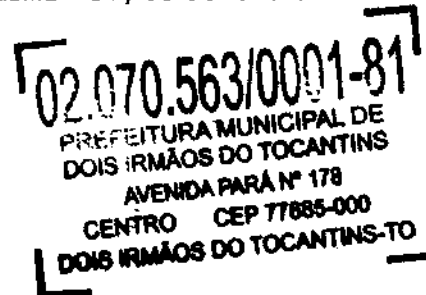
DMA/NJZ/jcs

1997-1998  
1998-1999

Of. BMTE/DMA 025/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Francisco Carlos Assi Tozzatti**  
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins  
Av. Pará, 178 – Setor Central  
77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO



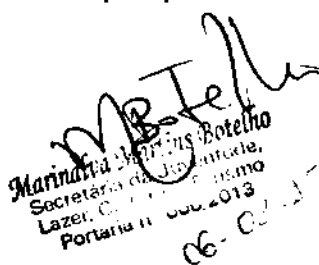
**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA – Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA – Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

FRMAASTO@GMAIL.COM



Marinalva Martins Botelho  
Secretária de Meio Ambiente,  
Lazer, Cultura e Turismo  
Portaria nº 000.2015  
06-02-15

EN BRANCO




5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.



**Marina Martins Botelho**  
Secretária de Juventude,  
Lazer, Cultura e Turismo  
Portaria nº 006/2013

02.070.563/0001-81  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS  
AVENIDA PARA Nº 178  
CENTRO CEP 77685-000  
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO

DMA/NJZ/jcs

IRMAOSTO@GMAIL.COM

1

2

3

4

Of. BMTE/DMA 026/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Elieze Venâncio da Silva**  
Prefeitura Municipal de Abreulândia  
Avenida José L. Figueiredo, S/N - Setor Central  
77.693-000 - Abreulândia - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

*Recebemos 05/02/2015*

*Elieze Venâncio da Silva*  
**Elieze Venâncio da Silva**  
Sec. Mún. de Administração - Doc. nº 0042914

*a Prefeitura abreulandia@gmail.com*

1950

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.


Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

*Recebemos 05/02/2015*



**Euzeny Venancio da Silva**  
Sec. Adm. de Administração - Doc. nº 0042914

DMA/NJZ/jcs

0000000000

Of. BMTE/DMA 027/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Florivane Maurício da Gloria**

Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins

Avenida Divino Luiz Costa, Nº 9 - Lote 9 - Setor Central

77.670-000 - Divinópolis do Tocantins - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

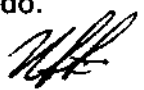
**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

*Bmail: PrefDivina.TO@ual.com.br*

*63 3531 1320*



1950



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.


Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

24851461/0001-35  
Prefeitura Municipal de  
Divinópolis  
Av. João Elias Sobrinho, 606  
CEP 77.670  
Divinópolis do Iocantins - To

**RECEBEMOS**  
**EM 05/02/15**  
  
Madalena Rodrigues de Souza  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 03A/2014

DMA/NJZ/jcs

LA FIANCO

Of. BMTE/DMA 028/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exma Senhora  
**Leila de Souza Araujo Rocha**  
Prefeitura Municipal de Barrolândia  
Av. Bernardo Sayão, 1 - Setor Central  
77.665-000 - Barrolândia - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exma Senhora,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BARROLÂNDIA  
Manoel Gomes da Rocha Filho  
Diretor de Atendimento

*06/02/2015*  
*Manoel Gomes da Rocha Filho*  
*Manoel Gomes da Rocha Filho*

LA BANCHE

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EL BANCO

Of. BMTE/DMA 29/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Francisco José Ferreira Lima**  
Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins  
Rua Bela Vista, S/N  
77.673-000 Monte Santo do Tocantins - TO

**01.613.093/0001-92**  
PREF MUNICIPAL DE MONTE SANTO TOCANTINS

Rua 11, Qd. 36, Lt. 01 - Centro  
CEP: 77.673-000  
Monte Santo do Tocantins-TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

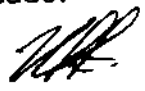
1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

**RECEBEMOS**

EM 06 / 02 / 2015

PREFEITURA MUN. DE MONTE SANTO

  
Francisco José Ferreira Lima  
Prefeito Municipal

  
prefeitura monte santo@hotmail.com

1990



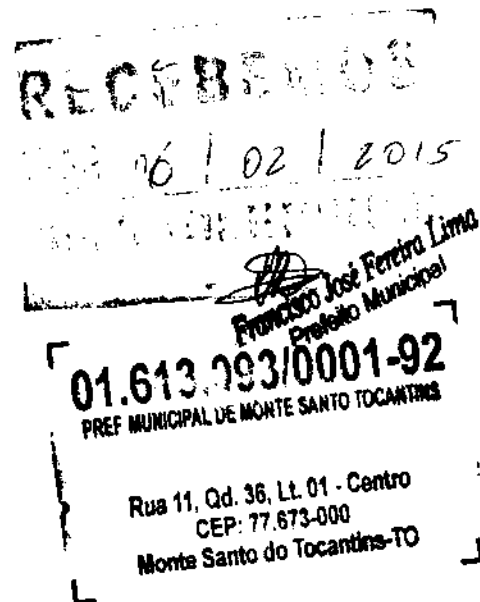
5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.



DMA/NJZ/jcs

prefeitura monte santo@hotmail.com

1977-1978  
1979-1980

Of. BMTE/DMA 030/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Moisés Avelino**  
Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins  
Av. Transbrasiliana, 335  
77.600-000 - Paraíso do Tocantins - TO

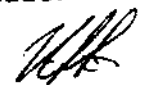
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARAÍSO DO TOCANTINS**  
AV. TRANSBRASILIANA Nº 335  
CENTRO - CEP 77600-000  
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



**Beatriz Augusto de Oliveira Costa**  
Secretária de Administração  
09/02/15  
30:50h

RECEIVED  
MAY 10 1960  
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
WASHINGTON, D. C.

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ & SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs



**Beatriz Augusto de Oliveira Costa**  
Secretária de Administração

1994

Of. BMTE/DMA 031/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**João José de Sousa Milhomem**  
Prefeitura Municipal de Chapada de Areia  
Av. Transaraguaia, S/N, Quadra 13, Setor Central  
77.378-000 - Chapada de Areia - TO

11.825.984/0001-39  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHAPADA DE AREIA  
W. Principal  
CEP 77.576-000  
Chapada de Areia - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.


**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

PREFEITURA - CHAPADA @HOTMAIL.COM

Hélio Ferreira Jaques  
Chefe de Controle Interno  
Decreto nº 004/2013

Recebido em 06/02/2015  


11-11-30



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, RME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

01.325.984/0001-59  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CHAPADA DE AREIA  
Av. Presidente  
CEP 77.576-000  
Chapada do Araripe - PE

Hélio Ferreira Jaques  
Chefe de Controle Interno  
Decreto nº 004/2013

Hélio Ferreira Jaques  
Chefe de Controle Interno  
Decreto nº 004/2013

Recebido em:  
06/02/2015

DMA/NJZ/jcs

1971-1972

Of. BMTE/DMA 032/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Manoel Araújo Palma**  
Prefeitura Municipal de Pium  
Av. Diógenes de Brito, 1 - Setor Central  
77.570-000 - Pium - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

*Manoel Araújo*  
**Fernanda Galvão Araújo**  
Secretária Mtd. de Turismo e Meio Ambiente  
Decreto 008/2013 de 01/01/2013  
06/02/2015

09497/0001-09

PREFEITURA MUN. DE PIUM

Diógenes de Brito nº 01

Setor da Boa Vista

77.570.000 - Pium - TO

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900  
Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmt.com.br

1940


5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.



**Fernanda Galvão Araújo**  
Secretária Adj. de Trabalho e  
Meio Ambiente  
Decreto 008/2013 de 01/01/2013  
06/02/2015

01189497/0001-09  
PREFEITURA M. DE PIUM  
Av Diógenes de Brito nº 01  
Setor 1 - Rua Vista  
CEP: 35.100-000 - Pium 10

E-mail: [secpium.to@yates.com.br](mailto:secpium.to@yates.com.br)

DMA/NJZ/jcs

1990



Of. BMTE/DMA 033/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

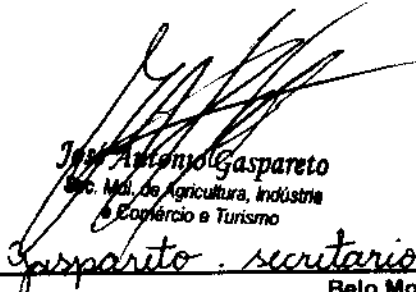
Exmo Senhor  
**Wilson Junior Carvalho de Oliveira**  
Prefeitura Municipal de Cristalândia  
Praça Pedro Braz, 1 - Centro  
77.490-000 - Cristalândia - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

  
José Antonio Gaspareto  
Sec. M. de Agricultura, Indústria  
& Comércio e Turismo

Recebido em:  
06/02/15  
*Amendes*

01.067.156/0001-52  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRISTALÂNDIA  
PRACÇA PEDRO BRAZ S/Nº  
CENTRO - CEP 77490-000  
CRISTALÂNDIA - TO

*Gaspareto.secretario@gmail.com*

1111111111



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SAP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs



**José Antonio Gaspareto**  
Sec. Nat. de Agricultura, Indústria  
e Comércio e Turismo

1998

Of. BMTE/DMA 034/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**João Airton Rezende**  
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins  
Av. Goiás, S/N  
79.710-000 - Santa Rita do Tocantins - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900  
Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmte.com.br

1944

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

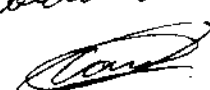
Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME & SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.



*Recebido 05-02-2015*  


*Jonne Cares de Azevedo*  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto n.º 105/2013

*JONNECARES@HOTMAIL.COM*

DMA/NJZ/jcs

1000000000

Of. BMTE/DMA 035/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Gean Ricardo Mendes Silva**  
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins  
Rua 3, S/N  
77.463-000 - Crixás do Tocantins - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

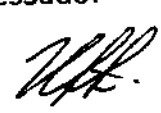
**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



Gean Ricardo Mendes Silva  
Prefeito Municipal




01.612.821/0001-41  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRIXÁS DO TOCANTINS  
Av. Marechal Rondon s/n  
Cep: 77.463-000  
CRIXÁS DO TOCANTINS - TO

EM 331490



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.



**Gean Ricardo Mendes Silva**  
Proprietário Municipal

**01.612.821/0001-41**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CRIXÁS DO TOCANTINS  
Av. Marechal Rondon s/n  
Cep: 77.463-000  
CRIXÁS DO TOCANTINS - TO

SILVA.GEAN86@HOTMAIL.COM

Recebi 05/02/15

DMA/NJZ/jcs

1970

Of. BMTE/DMA 036/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**José Rodrigues da Silva**  
Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins  
Av. Marechal Rondon, 214 - Setor Central  
77.455-000 - Aliança do Tocantins - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

*José Rodrigues da Silva*  
Email: PMALIANCA@gmail.com

25.042.219/0001-84

Prefeitura Municipal de Aliança - TO

Av. Marechal Rondon nº 214

Centro -:- CEP 77455-000

Aliança do Tocantins -:- TO

EN ENZO

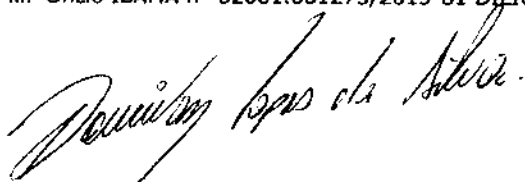
5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

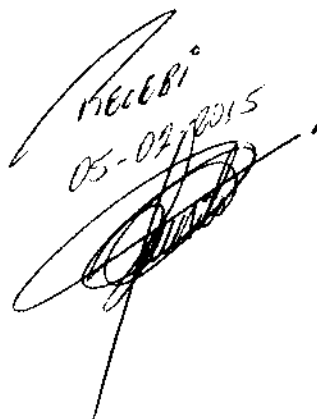


**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.



25.042.219/0001-84  
Prefeitura Municipal de Aliança - TO  
Av. Marechal Rondon nº 214  
Centro - CEP 77455-000  
Aliança do Tocantins - TO



DMA/NJZ/jcs

1950

Of. BMTE/DMA 37/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Nélio Rodrigues Lopes de Araújo**  
Prefeitura Municipal de Dueré  
Rua Pinheiro Barros, 221, Centro  
77.485-000 - Dueré - TO

**01.351.667/0001-00**  
**DUERÉ PREFEITURA**  
Rua Pinheiro Barros, nº.221-Centro  
CEP:77485-000  
**DUERÉ** **TO**

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

Recibido  
05/02/2015  
Assina

Fulvilde S. da Silva

(63) 3358.1140

(63) 3358.1120

Prefeitura Dueré - TO

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmete.com.br

EN BRANCO



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EN 121160

Of. BMTE/DMA 38/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**José Gomes**  
Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins  
Av. Bernardo Sayão, 1 - Setor Central  
77.453-000 - Cariri do Tocantins - TO

**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

Recebido

05-02-15

Diego Avelino Miltoners Nogueira

8453-7718/3383-1110 pm cariri.to@pmsil.com

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmtc.com.br

EL BRANCO

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EM 2010

Of. BMTE/DMA 039/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Wagner Coelho Oliveira**

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia

Av. Alberto Santos Dumont, S/N, Q B11, Lote 26 - Setor São José

77.470-000 - Formoso do Araguaia - TO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

RECEBI

05/02/2015

WANDIR RODRIGUES DE SOUZA

8428 7049 - 8478 0730 FABRÍCIO

3357 2606

Ciente: Fabiano Rodrigues Coelho

02.075.216/0001-41

Prefeitura Mul de Formoso do Araguaia

Av Herminio Azevedo, n.º 150

Centro - CEP: 77470-000

FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bnte.com.br

secad@formosodoaraguaia.to.gov.br

EN FRANCO



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EM BRANCO

Of. BMTE/DMA 040/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

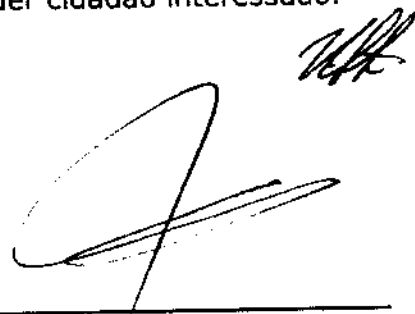
Exmo Senhor  
**Fernandes Martins Rodrigues**  
Prefeitura Municipal de Figueirópolis  
Av. Bernardo Sayão, 1445 - Centro  
Figueirópolis - TO  
77.465-000 - Figueirópolis - TO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



EL PASO



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

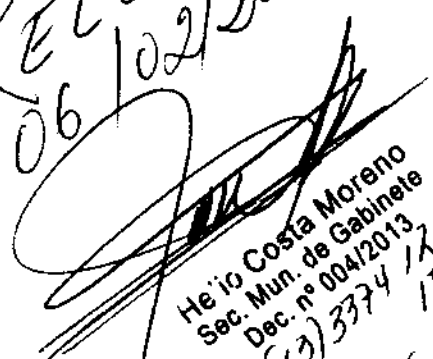


**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA no 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

00.003.848/0001-741  
Figueirópolis - Prefeitura Municipal  
Av. Bernardo Sayão, 1445 - Centro,  
CEP 77465-000

RECEBIMOS  
06/02/2015



Helio Costa Moreno  
Sec. Mun. de Gabinete  
Dec. nº 004/2013  
Fones: (63) 3374 1288  
12/17  
E-mail: HELWMORENO@HOTMAIL

DMA/NJZ/jcs

EX-100-1000

Of. BMTE/DMA 041/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**José George Wached Neto**  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Rua 7 Setembro, S/N - Centro  
77.480-000 - Alvorada - TO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

RECEBIDO 06/02/15  
*R*

Reinan Lopes de Oliveira  
Ass. Adm. Finanças e Plan.  
FONE: (63) 3512-3921

*U.R.*  
(63) 3353-2482

*35123921*  
Prefeitura de Alvorada *to@gmail.com*

1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA Impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 DILIC/IBAMA, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

1911  
1912  
1913

Of. BMTE/DMA 042/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exma Senhora  
**Mirian Salvador Costa Ribeiro**  
Prefeitura Municipal de Talismã  
Av. Rio Formoso, 127, QD-5, Lote-5 - Setor Central  
77483-000 - Talismã - TO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exma Senhora,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

CNPJ 01.612.820/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

AV. RIO FORMOSO, 127, QD-5, LOTE 5 - CENTRO

TALISMÃ

*Mirian Salvador Costa Ribeiro*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO  
Protocolo Nº 105  
Recebi em 06/02/2015  
Assinatura

(63)33851120

CNPJ

*prefeituratalsma@gmail.com*

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmt.com.br

11-11-1900

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

RECEIVED  
MAY 10 1960



Of. BMTE/DMA 43/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Eronildo Valadares**  
Prefeitura Municipal de Porangatu  
Rua Goiás, 33, Centro  
76.550-000 - Porangatu - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

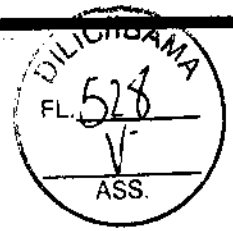
Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

*SP* *Edma Alves Soares*  
**Prefeitura de Porangatu**  
**PROTOCOLO**  
**06 02 15**

EX-111-100

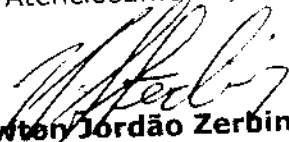




Fl. 2/2

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA *Vol. 01 a 04*  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EN 12150

Of. BMTE/DMA 044/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exma Senhora

**Mariza Pereira de Oliveira Costa**

Prefeitura Municipal de Santa Tereza de Goiás

Praça Belarmino Cruvinel, S/N - Centro

76.480-000 - Santa Tereza de Goiás - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exma Senhora,

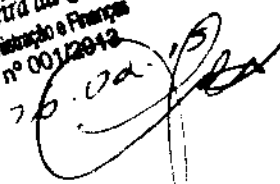
1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

*Prefeitura Santa Tereza*  
*telefone:*

*3383-6415*

*3388-3836*

*Inocencina Vieira da Costa*  
*Secretária Administração e Finanças*  
*Decreto nº 001.20142*



Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmete.com.br

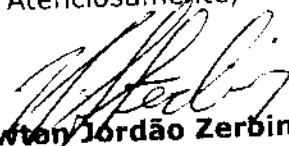
EN 12340



Fl. 2/2

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA *RIMA empresa*  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

2000 10 10

Of. BMTE/DMA 045/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

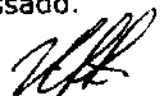
Exmo Senhor  
**Wellington José de Almeida**  
Prefeitura Municipal de Estrela do Norte  
Avenida Bernardo Sayão, 862  
76.485-000 – Estrela do Norte – GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



**RECEBI**  
Em 06/02/2015  
Wellington José de Almeida  
Prefeitura de Estrela do Norte/GO

EN ENGO

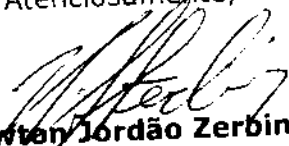




Fl. 2/2

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA *Road, km 2 e 5 km*  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EN 124:90

Of. BMTE/DMA 046/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Elvino Coelho Furtado**  
Prefeitura Municipal de Mara Rosa  
Praça José Maurício Moura, Q 5 - Setor Central  
76.490-000 - Mara Rosa - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



RECEBI  
06/02/15 hs  
Sandra N. D. Almeida  
Recepcionista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA  
PCA JOSE MAURICIO DE MOURA  
MARA ROSA ROSA - GOIAS  
00.007 468/0001-08


3366 22-09

EN BRANCO



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA *RIMA km 2 e 9 km*  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs



1911



Of. BMTE/DMA 047/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

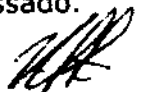
Exmo Senhor  
**Francisco Correa Sobrinho**  
Prefeitura Municipal de Campinorte  
Praça Cristóvão Colombo, 1 - Setor Central  
76.410-000 - Campinorte - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



*PRE\_Campinorte@hotmail.com*

*03/02/15*

*Arivaldo Correa de Paula*  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2013

*062-3347.328*  
*8548.606*

1940





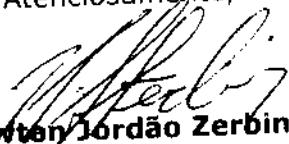
BMTE



Fl. 2/2

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA *RIMA KM 2 e 5 km*  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

RECEIVED  
MAY 10 1960

Of. BMTE/DMA 048/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Vilcimar Pereira Pinto**

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás  
Rua Tiradentes, Quadra 20, Lote 45 - Setor Central  
CEP: 76.495-000 - Nova Iguaçu de Goiás - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

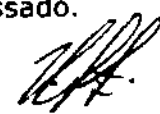
RECEBEMOS  
EM 06/02/15  
*[Signature]*  
Pref. Municipal Nova Iguaçu de Goiás

ST. MARIANO

FONE. Prefeitura

62-3381-3124

Emal: PNIG.50@Hotmail.com



1952



Fl. 2/2

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA *Amorim, 2012 e 2011*  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

RECEBEMOS  
EMA 06/02/11  
*[Handwritten signature]*  
Município de Itaquaquecetuba

DMA/NJZ/jcs

MEMORANDUM

Of. BMTE/DMA 049/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

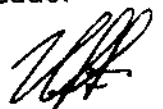
Exma Senhora  
**Solange Abadia Rodrigues Bertulino**  
Prefeitura Municipal de Uruaçu  
Rua Goiás, esquina com Rua Dona Cândida  
76.400-000 - Uruaçu - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exma Senhora,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



EW 521130



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

1944  
1945



1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030

Of. BMTE/DMA 050/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**João Cardoso dos Santos**

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino  
Rua Monteiro Barros, Quadra - 15, Lote - 14 - Setor Central  
76.395-000 - Santa Rita do Novo Destino - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

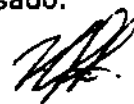
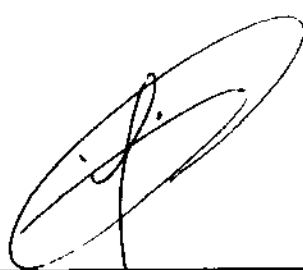
**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

*Lealupercino e Notmail - Com*

TEL - 3394-0076  
(62) 85320237



EW 324100

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

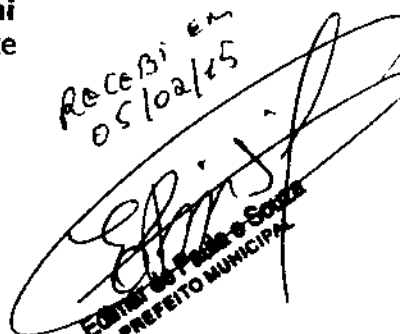
Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHR.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

RECEBI em  
05/02/15



**Edmar de Paula e Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL

DMA/NJZ/jcs

1911  
1912



Of. BMTE/DMA 051/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.


Exmo Senhor  
**Geraldo Martins**  
Prefeitura Municipal de Barro Alto  
Rua Américo Borges, 316 - Setor Central  
76.390-000 - Barro Alto - GO

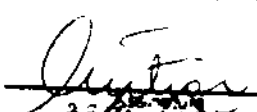
**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

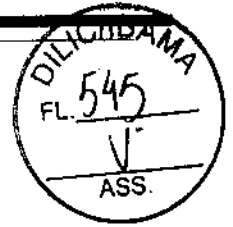
Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015 e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



Prefeitura Mun. de Barro Alto/GO  
PROTOCOLO  
RECEBIDO EM  
Data 03/02/2015 às 13:50 horas  
  
3397-6575 / 6549

1992  
1993



F1. 2/2

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/ RIMA impresso.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

---

**Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**  
SCN, Quadra 5 Lote A, Sala 730, Torre Norte – Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP 70 715-900  
Tel (21) 3513-4022  
E-mail: newton.zerbini@bnte.com.br

1977-1978  
1978-1979

Of. BMTE/DMA 052/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

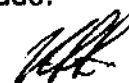
Exmo Senhor  
**Waldilei Lemos**  
Prefeitura Municipal de Vila Propício  
Rua 5, S/N - Centro  
76.393-000 - Vila Propício - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



Recebido em  
Darcy Lacerda da Silva  
DIRETOR FINANCEIRO  
CPF: 000.000.000-00

Vila Propício @ outlook.com  
3320.0184

11/11/10

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

SECRET  
NO FORN DISSEM  
EXCERPTS FROM THE  
CONFIDENTIAL SOURCE  
OPERATION REPORT



Of. BMTE/DMA 053/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Alair Gonçalves Ribeiro**

Prefeitura Municipal de Cocalzinho de Goiás

Av. São Paulo, esquina com a Rua 03 de Julho, S/N - Área Especial, Centro

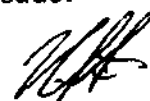
72.975-000 - Cocalzinho de Goiás - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS  
Processo: 000819 / 2015  
Data: 05/02/2015  
Interessado: BARBARA MADREIRA DE SA GOMES  
Assunto: OFICIO  
Descrição: OF. BMTE/DMA 053/2015 PROTOCOLO EIA/RIMA DE INSTALAÇÕES ASSOCIADAS

**RECEBIMOS**  
**05/02/2015**  
Protocolo:  
Barbara de Sa  
34.45

1975 12 15 10 30 AM  
LH 012400

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024



**BMTE**  
BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA

Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás	
Protocolo nº 1130/2015	
Em 05 de Fev. de 2015	
às 13:43 horas	
<i>[Assinatura]</i>	
Caridador Responsável	

PROTOCOLO



Fl. 1/2

Of. BMTE/DMA 054/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Célio Fleury**

Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás

Praça Waldemar Gomes Telles, 161, Quadra 21, Lote 15 - Setor Central

72.960-000 - Corumbá de Goiás - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

*[Assinatura]*

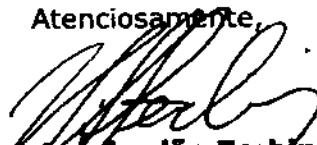
*romia-barnalho@yaho.com.br*  
*62- 33384576*

*Amifer Cruzes de Oliveira*

1977-1978  
1979-1980

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

1977-1978  
1979-1980



Of. BMTE/DMA 055/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Ronaldo Fernandes de Queiroz**

Prefeitura Municipal de Alexânia

Avenida 15 de Novembro - Área especial, nº 6 - Centro

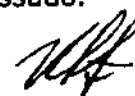
72.930-000 - Alexânia - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



20 113.016/0001-70

11 11 11

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

FONE:  
33367200

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ E SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

PROCESSO: 000546 / 2015

NOME: CONSÓRCIO BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENE  
(33012504)


DATA: 05/02/2015 11:29 VENC.:

VALOR:

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos

DESCRIÇÃO:

Encaminha documentos relativos a Protocolo  
EIA/RIMA



05/02/2015

Jose Alberto A. Salgado  
Ass. Administrativo  
Dec. 0156/09

*rossana - chefe de gabinete - gen. gal. br.*

DMA/NJZ/jcs

1950

Of. BMTE/DMA 056/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Wilmar Gomes Arantes**

Prefeitura Municipal de Abadiânia

Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, 712, Centro

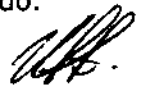
72.940-000 - Abadiânia - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015 e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



*Recebido em 05/02/15*

*M. S. Silva Gomes da N. Almeida*

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900

Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmtc.com.br

EMERSON

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME & SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

11/11/50





11111111

33391439

*[Handwritten signature]*

Of. BMTE/DMA 057/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**José da Silva Faleiro**

Prefeitura Municipal de Silvânia  
Praça do Rosário, nº 440 - Centro  
75.180-000 - Silvânia - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

*[Handwritten signature]*

RECEBIDO FM 05/02/2015  
*[Handwritten signature]*  
Assinatura do receptor

EMERSON



Fl. 2/2

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs





PROCESSO: 000942 / 2015

NOME: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEM  
(006299)

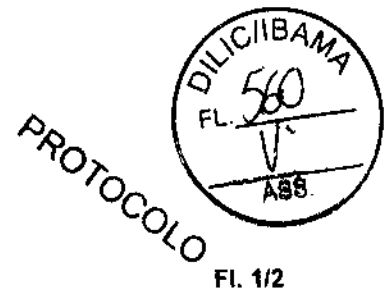
DATA: 05/02/2015 08:43 VENC.:

VALOR:

ASSUNTO: OFICIO  
DESCRIÇÃO:  
PROCOLO EIA/RIMA

EL PASO





Of. BMTE/DMA 058/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Issy Quinan Junior**  
Prefeitura Municipal de Vianópolis  
Rua José Issy, 115 - Setor Central  
75.260-000 - Vianópolis - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

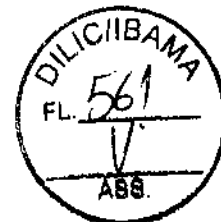
**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

*Handwritten signature: Keaki em*  
02  
GERALDO FERNANDES  
DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO  
LIC. 001/2015

RECEIVED  
MAY 21 1964  
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE  
WASHINGTON, D.C.



Fl. 2/2

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KPIE e SNE.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

2011 11 30



PROCOLO

Fl. 1/2

Of. BMTE/DMA 059/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

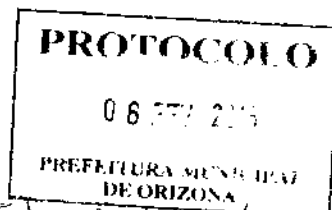
Exmo Senhor  
**Felipe Antônio Dias**  
Prefeitura Municipal de Orizona  
Praça Marechal Casteio Branco, 26 - Setor Central  
75.280-000 - Orizona - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

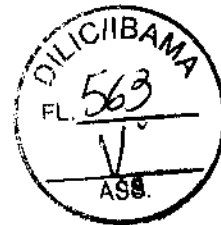
1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



*Neilton...*

Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

EMERSON



Fl. 2/2

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

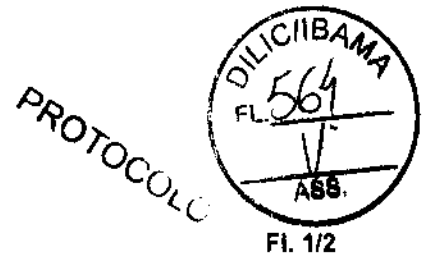
  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KATZ A S/P.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

1998





Of. BMTE/DMA 060/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Nelson Donizete Ferreira**

Prefeitura Municipal de Urutaí

Rua Mário de Lima Filho, 26 - Centro

75.790-000 - Urutaí - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

Protocolo nº 006  
Data: 06/02/15  
Ass: Berges

11 11 11 11 11



Fl. 2/2

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA KM8 & SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

11111111

Of. BMTE/DMA 061/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

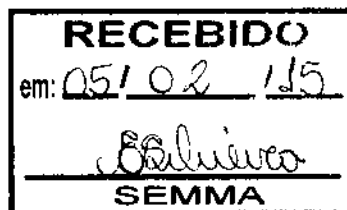
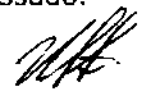
Exma Senhora  
**Daniela Vaz Carneiro**  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Av. Pandiá Calógeras, 84, Centro  
75.780-000 - Ipameri - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exma Senhora,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



EN BRANCO

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, RME & SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

1943



Of. BMTE/DMA 062/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Thiago Álvares da Silva**

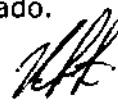
Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás  
Rua Bernardo Sayão, S/N, Centro  
75.795-000 - Campo Alegre de Goiás - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



**RECEBIMOS**  
03/02/2015  
Thiago

EN BLANCO

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME & SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EM DENCO

Of. BMTE/DMA 063/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Jardel Sebba**

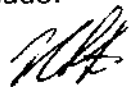
Prefeitura Municipal de Catalão  
Rua Nassin Agel, 505, Setor Centro  
75.701-050 - Catalão - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



RECEBIDO  
EM 03/02/15  
Michelle

EN BRANCO

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, RME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EMERSON



Of. BMTE/DMA 064/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

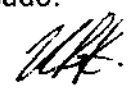
Exmo Senhor  
**Onofre Galdino Pereira Júnior**  
Prefeitura Municipal de Ouvidor  
Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro  
75.715-000 - Ouvidor - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



EM BRANCO

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignados os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EN MANO



<b>DOCUMENTO DE PROTOCOLO</b>		<b>Número</b>	<b>Data</b>
<b>Interessado:</b>	JOÃO ALBERTO FERREIRA MATOS	000746 / 2015	05/02/2015
<b>Origem:</b>	GABINETE DO PREFEITO		
<b>Assunto:</b>	OUTROS		
<b>Valor:</b>	0,00		
<b>COPIA IMPRESSA DO RIMA, EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DEVERA SER MANTIDA NA PREFEITURA OU EM LOCAL PUBLICO DEFINIDO PELA MUNICIPALIDADE PARA CONSULTA DA POPULAÇÃO OU DE QUALQUER CIDADÃO INTERESSADO.</b>			

EM BRANCO

Of. BMTE/DMA 065/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Ademir Ramos Rodrigues**

Prefeitura Municipal de Douradoquara  
Av. Antonio Davi Ramos, 340 - Centro  
38.530-000 - Douradoquara - MG

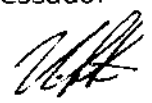
**Assunto:** Protocolo do EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65;  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO  
CONSTANTE DESTA DOCUMENTO  
FOI RECEBIDO EM NOME DAS JURISDIÇÕES  
*Doutor* 10418450  
Assessoria Jurídica



Data de recebimento: 06/02/2015

EM STANCO



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EN FRANCO

Of. BMTE/DMA 066/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

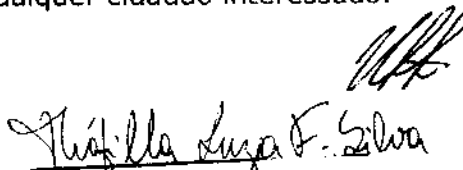
Exmo Senhor  
**Fausto Reis Nogueira**  
Prefeitura Municipal de Monte Carmelo  
Praça Getúlio Vargas, 272 - Centro  
38.500-000 - Monte Carmelo -GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



Thaila Luiza F. Silva  
Setor de Prod.  
Pref. Mun. de Monte

EM BRANCO

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KMZ & SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.


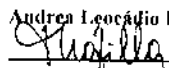
DMA/NJZ/jcs

EM BRAND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**SPCP - Sistema de Protocolo e Controle de Processos**  
**Relatório de Comprovante de Encaminhamento**

Nº Processo.: 1.110/2015  
Nº Protocolo.: 77.662

N.º Processo	L.110	Data	06/02/2015	Hora	15:05	INSC.	
Assunto	GERAL					C.P.F.	
SubAssunto	ENCAMINHAMENTO					C.N.P.J.	20.223.016/0001-70
Observação	ENCAMINHA OF.066/2015 REFERENTE A / ESTREITO E INSTALAÇÃO ASSOCIADA E CARTILHA DE COMUNICAÇÃO À PREFEITURA						
Contribuinte	BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.					Processo Anterior.:	
Atendente	Andrea Leocádio Batista						
Ass. Atendente						0000001102015	
Telefone: 0 <sup>xx</sup> 34-3842-5880						Valor:	0,00

EM BRANCO



Of. BMTE/DMA 067/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Lucas Campos de Siqueira**

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Avenida João Alves do Nascimento, 1432 - Cidade Jardim

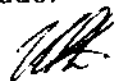
38.740-000 - Patrocínio - MG

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



EM BRANCO

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME & SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EMERSON



Protocolo



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
Estado de Minas Gerais

**RECIBO**

Inscrição

Protocolo

000802622

[Redacted]

Setor/Quadra/Lote/SubLote

Data: 06/02/2015 11:03:31

Impressão: 06/02/2015 10:57:40

Requerente: 000802622 - BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A

CNPJ: 20.223.016/0001-70

Endereço:

Documentos Solicitados

215816/018 - Geral: ASSUNTO  
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL  
RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL

021-3513-4022  
011-5546-0733

*2 Cartões de comunicação social*

Claudia Helena  
Responsável Setor de Patrimônio

1940

Of. BMTE/DMA 068/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Fernando Marangoni**  
Prefeitura Municipal de Perdizes  
Av. Gercino Coutinho, 20, Centro  
38.170-000 - Perdizes - MG

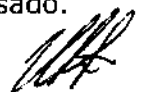
**PODER EXECUTIVO**  
**PROTOCOLO N° 0017**  
**Recebida em 05.02.2015**  
*Luizolwa A. Castro*  
**Protocolista**

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



EM BRANCO



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs



Of. BMTE/DMA 069/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Jeová Moreira da Costa**

Prefeitura Municipal de Araxá

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro

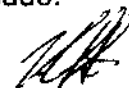
38.186-183 - Araxá - GO

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.

SCN, Quadra 5, Lote A, Sala 730, Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP: 70.715-900


Tel: (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bnte.com.br

EM BRANCO

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignados os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, RMZ & SPP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EM BRANCO

Of. BMTE/DMA 070/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Bruno Scalon Cordeiro**  
Prefeitura Municipal de Sacramento  
Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 - Centro  
38.190 - 000 - Sacramento - MG

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

EM BRANCO



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignados os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SHP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EM BRANCO

PROTOCOLO

Of. BMTE/DMA 071/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor  
**Lavater Pontes Júnior**  
Prefeitura Municipal de Tapira  
Rua Cristino Resende de Ribeiro, 32  
38.185-000 - Tapira - MG

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

18.140.806/0001-40

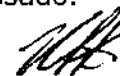
PREFEITURA MUN. DE TAPIRA

Rua Cristino Ribeiro Rezende, 32

Centro - CEP 38185-000

Tapira - MG

*Recebido  
06/02/15  
b. zerbini*



EM BRANCO

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, KME e SAP.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI  
PROTUDO GERAL E ASSOCIADA  
PROCESSO: PRO-00279/15 DATA: 06/02/2015 AS 10:09 H  
INTERESSADO: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A  
PROTUDO EIA/RIMA DA LT CC ±800 KV XINGU/ESTREITO



Fl. 1/2

Of. BMTE/DMA 072/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**José Fernando Hermógenes de Freitas**

Prefeitura Municipal de Ibiraci

Rua Seis de Abril, 912 - Centro

37.990-000 - Ibiraci - MG

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC ±800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC ±800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.

**Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A.**

SCN Quadra 5. Lote A. Sala 730 Torre Norte - Ed. Brasília Shopping - Brasília/DF - CEP 70 715-900

Tel (21) 3513-4022

E-mail: newton.zerbini@bmete.com.br

EM BRANCO



5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, RCE e ROP  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EN BRANCO

Of. BMTE/DMA 073/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo Senhor

**Juliano Diogo Pereira**

Prefeitura Municipal de Claraval

Praça Divino Espírito Santo, 533 - Centro

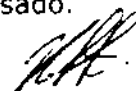
37.997-000 - Claraval - MG

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC  $\pm$ 800 kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm$ 800kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



EM BRANCO

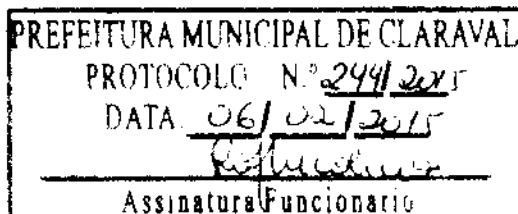
5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

- Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA/RELAZAMENTO SNE.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001 001273/2015-81 de 03.02.2015.



DMA/NJZ/jcs

EM BRANCO

Of. BMTE/DMA 074/2015

Brasília - DF, 03 de fevereiro de 2015.

Exmo. Senhor

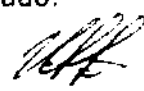
**Alexandre Augusto Ferreira**  
Prefeitura Municipal de Franca  
Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova  
14.401-150 - Franca - SP

**Assunto:** Protocolo EIA/RIMA da LT CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas.

**Referência:** 1 Processo IBAMA nº 02001.001182/2014-65.  
2 Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015.

Exmo Senhor,

1. A Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., responsável pela implantação da Linha de Transmissão CC  $\pm 800$  kV Xingu / Estreito e Instalações Associadas, solicitou oficialmente ao IBAMA a abertura do processo de licenciamento ambiental para a implantação do empreendimento, tendo sido, então, emitido o correspondente Termo de Referência - TR para a elaboração do EIA - Estudo de Impacto Ambiental e do associado RIMA - Relatório de Impacto Ambiental.
2. Com a aprovação do EIA/RIMA pelo IBAMA, por meio do Ofício nº 02001.001273/2015-81, de 03.02.2015, e segundo procedimento de licenciamento ambiental, a BMTE deve encaminhar cópias do EIA e do RIMA para os demais Órgãos envolvidos e também para as Prefeituras dos municípios interceptados pela futura LT e Instalações Associadas.
3. Conforme estabelecido pelo Ofício supracitado, enviamos um exemplar do EIA em mídia digital e um exemplar do RIMA impresso com intuito de divulgar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o empreendimento.
4. Ressaltamos que essa cópia impressa do RIMA, em cumprimento à legislação em vigor, deverá ser mantida na Prefeitura ou em local público definido pela municipalidade, para consulta da população ou de qualquer cidadão interessado.



**EM BRANCO**





Fl. 2/2

5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais, e deixamos consignado os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Newton Jordão Zerbini**  
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: i. Cópia digital do EIA/RIMA, EIA e RIMA.  
ii. RIMA impresso.  
iii. Ofício IBAMA nº 02001.001273/2015-81 de 03.02.2015.

DMA/NJZ/jcs

EM BRANCO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
Setor de Protocolo

## Recibo de Protocolo

**Ano:** 2015 **Processo:** 005952  
**Requerente:** BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S A  
**Senha:** pw20eb98 **Data:** 15/02/2015  
**Assunto:** COMUNICADO PROTOCOLO EIA/ RIMA  
**Atendente:** ANA PAULA GOUVEIA DE ANDRADE

Informações: (16)3711-9171 de Segunda a Sexta das 08:30 as 16:00

Para acompanhar o andamento de seu processo, visite o **Site da Prefeitura** [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br)

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



DESP. ENC. ABERT. 02001.000197/2015-97 COEND/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2015

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001182/2014-65. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a COEND.

Atenciosamente,

  
**VINICIUS ARTHICO DEMORI**  
Analista Ambiental da COEND/IBAMA

**EM BRANCO**



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2015, procedemos ao encerramento deste volume nº III do processo de nº 02001.001182/2014-65, contendo 199 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº IV. Assim sendo subscrevo e assino.

*Maycon Roberto da S. Martins*  
**MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS**  
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**